SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 18 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3258

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 10.677.523/0001-20 Contratado: Clinica de Fisioterapia Marcon LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2027. Data da assinatura: 05/01/2022.

Ibirubá/RS, 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:44A3DBE4

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA
Processo: 15/2022. Pregão Eletrônico: 03/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.
Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda. CNPJ: CNPJ 82.803.230/0001-53 os itens 46 e 47. Total: R$ 12.738,00 (doze mil setecentos e trinta e oito reais).
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP, CNPJ: 13.674.709/0001-14 os itens 3, 4, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 26 27, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 51, 53, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 75. Total: R$ 7.325,18 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais com dezoito centavos).
Gabriela Torres Rauber, CNPJ: 08.829.940/0001-08 os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 22, 24, 31, 32, 34, 35, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 71, 76. Total R$ 18.434,82 (Dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais com oitenta e dois centavos).
Jp Cavedon Soares. CNPJ: 10.925.677/0001-94 os itens 48, 50, 52 e 68. Total R$ 4.432,90 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois com noventa centavos).

Ibirubá/RS, 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:EE11AEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Iluminação Pública e Material Elétrico, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão:

www.pregaobanrisul.com.br. Alteradas as datas de Recebimento, Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 21/02/2022 até às 08:00 do dia 07/03/2022. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 07/03/2022. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 07/03/2022. Retificação, Edital Retificado e anexos disponíveis no site www.cisga.com.br/editais, informações: fone (54)3462.1708/(54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:C60AF9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-02
Pregão eletrônico nº 04-2021
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 01/2022 de 03 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0214, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** inscrita sob o CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-02, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/01/2022, edição nº 3230, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
0214 - ONDANSETRONA 2MG/ML INJ AMP 2 ML, cujo valor unitário passa a ser de R$ 4,1197.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 14 de fevereiro de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do Consórcio Público da Associação-dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B6F8578D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 015/2022 - SRP nº 011/2022. OBJETO – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Habitação e Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria, RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 07 de março de 2022, ás 13:30 (treze e trinta) horas**, na Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:523B7F30

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 034/2022, referente ao Processo Administrativo nº 053/2022, datado do dia 17 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **HAMERSKI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **92.739.465/0001-87**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo VAN RENAULT MASTER PLACA IVC7369, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor **total Global** R$ 9.497,00 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Alegria - RS, 17 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:12A20179

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo VAN RENAULT MASTER PLACA IVC7369, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa n° 034/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor **total Global** R$ 9.497,00 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais). **CONTRATADA: HAMERSKI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **92.739.465/0001-87**. Data: 17.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:CCEA6488

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 035/2022, referente ao Processo Administrativo nº 055/2022, datado do dia 17 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **POLO CLINICA S/S LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.606.956/0001-67**, para prestação de serviços médicos durante o período de dois meses, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará no período de dois meses para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor total de R$ 74.480,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 17 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:245CD295

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a objeto prestação de serviços médicos generalistas (clinico geral) para atendimento de pacientes na Unidade Básica da Saúde, por 40 (quarenta) horas semanais, de segundas à Sextas-feiras, dentro do horário de atendimento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegria pelo período de 02 meses; Prestação de serviços médicos generalistas (clinico geral) para atendimento de pacientes em caráter de Urgência e emergência no Pronto Atendimento de Urgência – PADU – de Alegria –RS, 132 horas mensais, pelo período de 02 meses, de forma PRESENCIAL quando requerido o atendimento e em forma de Sobre-Aviso para chamadas, dentro do horário de atendimento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegria, em dias da semana; e Prestação de serviços médicos generalistas (clinico geral) para atendimento de pacientes em caráter de Urgência e emergência no Pronto Atendimento de Urgência – PADU – de Alegria –RS, 108 horas mensais, pelo período de 02 meses, de forma PRESENCIAL quando requerido o atendimento e em forma de Sobre-Aviso para chamadas, dentro do horário de atendimento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegria, em finais de semana e feriados. Dispensa n° 035/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de 74.480,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). **CONTRATADA: POLO CLINICA S/S LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.606.956/0001-67**. Data: 17.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:19151BD6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONTRTAO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 11/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATO TEMPORÁRIO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos aprovados no concurso Público nº 01/2018, para **DEMONSTRAR INTERESSE** em assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.966, de 17 de dezembro de 2021. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para apresentar a declaração de interesse junto a Prefeitura Municipal de Alegria. Os candidatos serão convocados, dentre os interessados, conforme lista de classificação do concurso. Serão considerados tacitamente desistentes os candidatos que não manifestarem interesse.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KÁTIA GLASKE WORNATH (28º colocação)
VERA LUCIA JOHANN RIGHI (29º colocação)
CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER (30º colocação)
ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER (31º colocação)
JOSIANI DE FÁTIMA DO ROSÁRIO FARIAS (32º colocação)
CAROLINE PACHECO FERON (33º colocação)
BRUNA WILLERS KOVALSKI (34º colocação)
ROSANGELA CORREA WILLERS (35º colocação)
FRANCINI HUPPES CHASSOT (36º colocação)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:EFC5A419

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022.

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022. Data 31.01.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA /RS**, com CNPJ sob n° 92.465.228/0001-75, e **MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 79.879.318/0001-44. **OBJETO:** Termo de Rescisão AMIGÁVEL do Contrato n° 028/2022, cujo objeto é a aquisição do conjunto do cartucho D A, da pá carregadeira KOMATSU WA250-5.B9Z00B, serviço de manutenção da máquina e deslocamento até o município de Alegria-RS, firmado entre o Município de Alegria e **Mantomac Com De Peças E Serviços LTDA**.

Alegria, RS , 27 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BD1E0868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.738.368/0001-76. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento do item 59 (Leite Integral, marca Latvida), conforme especificações constantes no Anexo Único, o qual restou vencedora do certame, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, Processo Administrativo nº 009.01.03.05/2022**.**

Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro do ano de 2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C286D1F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 64/2020

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado/Locador:** SRA TEREZA MARIA DA SILVA, CPF nº 739.XXX.XXX-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizado no endereço Rua Lucas Linck, s/nº, centro de Almirante Tamandaré do Sul/RS (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº 34.361 do Livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho), com 57,66 m² de área construída útil, conforme Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Rescisão:** Fica rescindido de comum acordo o CONTRATO Nº. 64/2020, a contar de 10 (dez) de março do corrente ano, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9029D5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO nº 001/2022

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadores a Brasília no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022 para reuniões nos Ministérios, visando conquistar recursos para a área da saúde do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de fevereiro de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

___

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AAEC6ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022

Objeto:
Realização de Curso EAD ao vivo: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (LEI Nº 8.666/1993) E O PREGOEIRO (LEI Nº 10.520/2002): O PROCESSAMENTO DAS LICITAÇOES E AS ATRIBUIÇOES DOS AGENTES EM CADA LEGISLAÇÃO. Servidor beneficiado: Valdirene dos Santos Fagundes - Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos - CPF: 592.441.000-53. Local: DPM Educação. Data: 21,22 e 23 de fevereiro de 2022.

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.021.017/0001-77

Valor Total R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Alvorada 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:75A69F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

Contrato nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 079/2021

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo (trailer) 0 (zero) Km adaptado para o funcionamento de unidade móvel veterinária de esterilização (CASTRAMÓVEL) de animais de pequeno porte (cães e gatos), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do Contrato: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Contratada: LT Negócios e Empreendimentos Eireli - CNPJ sob o nº 27.836.443/0001-73

Alvorada, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:918201C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DENISE NOVO DA SILVA – PROFESSOR PRÉ - ESCOLA
Matricula: 2018109057 Período: 27/03/2018 A 26/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:12C107B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DAIANE BELMONTE – PROFESSOR CAT
Matricula: 2018108950 Período: 15/02/2018 A 14/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B3EFE18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ÉDER FRANCISCO BELLOLI – PROFESSOR II E F
Matricula: 2017108550 Período: 20/06/2017 A 19/06/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:400B8328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

RAQUEL MUNHOZ PALADINE – PROFESSOR II CIÊNCIAS
Matricula: 2017108771 Período: 09/10/2017 A 08/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:24038045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANDREA DOS SANTOS XAVIER – PROFESSOR II MATEMÁTICA
Matricula: 2017108691 Período: 25/08/2017 A 24/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1A04B7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 527/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com os processos protocolizados sob n° 44.918/2021 e 829/2022, à servidora Janete Teresinha de Paula, Professora CAT, matrículas nº 2007103200 e 2009104248, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 07 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B10E1D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

KELLI MARIA CARDOZO DA ROSA – PROFESSOR PRÉ - ESCOLA
Matricula: 2018109105 Período: 07/05/2018 A 06/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C10DFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

KELLI MARIA CARDOZO DA ROSA – PROFESSOR PRÉ - ESCOLA
Matricula: 2018109105 Período: 07/05/2018 A 06/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:353DD76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 528/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 1.598/2022, à servidora Daniela Debastiani de Souza, Professora CAT, matrícula nº 2009104099, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 14 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0C8994EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

SUSANA DA SILVA ROSA TARRAGÔ – PROFESSOR CAT
Matricula: 2018108968 Período: 23/02/2018 A 22/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:792136A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

GUILHERME GONÇALVES NETO – PROFESSOR II E F
Matricula: 2017108471 Período: 29/05/2017 A 28/05/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F6DC8CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

GIOVANI CARDOSO MESKO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Matricula: 2017108819 Período: 24/10/2017 A 23/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:343A4869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 2.906/2022, à servidora Vanira Mascolo de Senna, Professora II / Língua Portuguesa, matrícula nº 2003101963, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 28 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:715EB6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 5.574/2022, à servidora Joice Ramos da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2014107519, Licença Maternidade, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de julho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6C0D2BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 450/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Magda Liane Famil Garcia, Professora, matrícula funcional nº 2011105006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor Fábio Pereira da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:248B5612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 451/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Paulo Augusto Nedel, matrícula funcional nº 2003101885, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Lígia Daiani Olguim da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:792E443E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 452/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Rejane Teresinha Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2018109005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Natiele da Silva Valansuelo.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4AF9A81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 453/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Roseli Galhardo Gonsalves Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2005102722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Bianca Gomes Sonemann.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0CF8DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 454/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Silvana da Silva Melo, Professora, matrícula funcional nº 2009104251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Sônia Regina Trindade Rosa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3FABE8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 455/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Simone Pastoriza de Freitas, Professora, matrícula funcional nº 2011105200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Amanda Gomes da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2381A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 456/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 089/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul a servidora Tanara Denise Dória de Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 2015107765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Patrícia Pereira Tapia.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BA5C15E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 460/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul da servidora Daiane Cristine Porto, Professora, matrícula funcional nº 2012105479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Giovana Melo Santana.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A331BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 458/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 090/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Pelotas da servidora Cléa Rubiane de Souza Granada, Professora, matrícula funcional nº 1989000633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kellen Cristine Belchior Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7448B100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 459/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 091/2022 – da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba, da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D604D9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 462/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 094/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus à origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:417CA9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 463/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 095/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre a servidora Andréa Azambuja de Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 2020109773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Tatiane Moraes Silvano.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8809A165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 464/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 095/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre a servidora Vanessa Coelho Silva Cascaes, Professora, matrícula funcional nº 1999100847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Talita Cardoso Amândio de Borba.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A6D3F0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 475/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 095/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre da servidora Márcia de Fátima Pereira, Professora, matrícula funcional nº 2008103672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Camila Sinhorelli Pristupa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8A35D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 476/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 171/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Daiana Silva de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2018108967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Maria Helena Romeu da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:94013EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 482/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 146/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Lúcia de Fátima Bassani, Professora, matrícula funcional nº 2017108795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ane Ruhmke da Silva Neumann, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D83077C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 483/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 170/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Lúcia de Fátima Bassani, Professora CAT, matrícula funcional nº 2017108795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juliana de Almeida Camargo.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2193675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 04/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de profissionais de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o SAMU. **Início do recebimento das propostas: dia 21 de fevereiro, às 14 horas. Limite de entrega das propostas: dia 23 de fevereiro, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:B79BCC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021-B

Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 34976/2020.

CONTRATADA: Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda.-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 003/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1, do termo de credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo Nº 2720/2022.

Alvorada, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:CA20EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021-B

Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 34976/2020.

CONTRATADA: Laboratório Tegoni Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 004/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1, do termo de credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo Nº 2782/2022.

Alvorada, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:9613C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"REGULAMENTA O ART. 78, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2022, QUE TRATA SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor público que afastar-se do Município, no interesse da Administração, no desempenho de suas atribuições, funções, missão de estudo ou em representação em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com repouso, alimentação e locomoção urbana nos termos do presente Decreto.
§1º. Entende-se por locomoção urbana, para fins deste Decreto, os deslocamentos e/ou translados necessários do local de saída e/ou de chegada até o seu atingir o destino.
§2º. Quando necessário e autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, desde que efetivamente comprovado que o próprio servidor arcou com as despesas de transporte, combustível, estacionamento e pedágio para deslocamento até o local de destino/evento, este será ressarcido mediante a apresentação dos respectivos comprovantes que atendam as normas fiscais e tributárias vigentes, que deverão ser anexados ao relatório de viagem e prestação de contas.

Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida proporcionalmente quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas e previstas no presente Decreto.
§1º. A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, devendo ser paga proporcionalmente quando não completo o período, considerando a fração de cada 6 (seis) horas para fins de cálculo e pagamento.
§2º. Quando alguma despesa prevista e coberta pelo pagamento de diária e que venha a ser custeada pelo órgão ou entidade organizadora do evento, o servidor não fará jus a diária, cabendo apenas a indenização pela despesa não coberta, se houver, desde que devidamente comprovada nos termos do § 2º, do Art. 1º do presente Decreto.
§3º. Será considerado para fins de cálculo e pagamento de diária o período de 1 (uma) hora antes e 1 (uma) hora depois dos horários previstos para partida e chegada, levando em conta o tempo médio necessário de deslocamento de saída e retorno a residência do servidor.

Art. 3º. O valor da diária é fixado em 3,5 (três vírgula cinco) Unidade Padrão de Referência – UPR, para o período de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser paga ao servidor sempre considerando o período e tempo de afastamento, observada a proporcionalidade de que trata o Art. 3º do presente Decreto.

Art. 4º. Quando o afastamento do servidor que, pelo exercício de suas atribuições e funções, exigir deslocamentos permanentes constantes dentro do perímetro da Região Metropolitana de Porto Alegre, este não fará jus ao recebimento de diária.

Art. 5º. Não será concedida diária que não observar os critérios prévios para a sua concessão, neste caso, cabendo apenas a indenização pelas despesas realizadas, desde que observados os pressupostos previstos no § 2º, do Art. 1º do presente Decreto, incluindo despesa com alimentação e quando o período de afastamento for igual ou superior a 8 (oito) horas.

Art. 6º. O servidor que se deslocar para a participação de eventos de interesse público dentro do perímetro da Região Metropolitana de Porto Alegre não fará jus a diária, cabendo apenas a título de ressarcimento, as despesas com transporte e alimentação até o limite equivalente a 0,2 (zero vírgula dois) de 1 (uma) UPR, desde que o deslocamento e/ou permanência no local do evento seja igual ou superior a 8 (oito) horas, comprovadas mediante a apresentação de Nota Fiscal e outro documento válido.

Art. 7º. As solicitações de diárias deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Administração através de formulário próprio, devidamente firmado pelo gestor da pasta de origem de lotação do servidor que autorizou o afastamento, com no mínimo três dias úteis de antecedência para fins de confecção e pagamento das mesmas.
Parágrafo único. Do requerimento de diária constarão, obrigatoriamente, a identificação do agente, o evento com respectivos comprovantes, indicação de representação ou convite, a localidade de destino, bem como as datas e horários previstos para saída e regresso ao Município e o meio de transporte a ser utilizado.

Art. 8º. O servidor que perceber diárias deverá, obrigatoriamente, efetuar a prestação de contas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu retorno ao Município, por meio de formulário próprio atestado pelo gestor da pasta, devendo constar no processo de prestação de

contas o certificado ou atestado de frequência ou comparecimento e documentos fiscais de despesas que comprovem a presença ou participação do servidor beneficiário no local em que se realizou o evento, curso ou atividade, conforme solicitação de diárias.
§1º. Compete ao Secretário Municipal da Administração, ou servidor por ele delegado, a aprovação da prestação de contas dos servidores.
§2º. Após a conferência e aprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Administração, deverá o processo ser encaminhado obrigatoriamente a Coordenadoria do Controle Interno para ciência e providências necessárias.
§3º. O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do município, deverá restituí-las no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data de recebimento, sob pena de responder por alcance a Fazenda Municipal.
§4º. Caso o servidor retorne ao Município em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias excedentes no prazo previso no parágrafo segundo do presente artigo.
§5º. Os valores correspondentes a restituição das diárias não utilizadas no prazo legal, serão objeto de desconto direto em folha de pagamento, podendo sujeitar-se o servidor a procedimento disciplinar.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D5072743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

ANA MARIA OCHRYM para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 17ª classificação;

ANA CRISTINA SOUZA para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 18ª classificação;

JANARA TAIS PETERSEN CARDOSO para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 19ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 17 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:C1301950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:
ALINE OLIVEIRA DA LUZ para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 20ª classificação;

DÉBORA KAUÉLI JAGELSKI para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 21ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 17 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:901B4CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ALINE GRACIELA BIEGER VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 242/2022.

NOMEIA ALINE GRACIELA BIEGER VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** ALINE GRACIELA BIEGER VIEIRA, aprovada em 17º lugar, inscrição nº1635, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 05/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DABE4ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA TIANE SCHREIBER RADER PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 241/2022.

NOMEIA TIANE SCHREIBER RADER PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** TIANE SCHREIBER RADER, aprovada em 16º lugar, inscrição nº1084, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 05/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5937F2CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 221/2022 QUE NOMEOU JAQUELINE DA CUNHA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº 243/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 221/2022 QUE NOMEOU JAQUELINE DA CUNHA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 221/2022 de 10 de fevereiro de 2022 que nomeou JAQUELINE DA CUNHA no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista a apresentação do termo de desistência do candidato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:17342A8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

PORTARIA Nº 244/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso III, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" para a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, a contar de 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5418A416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

PORTARIA Nº 245/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso III, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" para a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, Matrícula 4824 -0/1, cargo de Professora, a contar de 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9AE84634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "D" A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA.

PORTARIA Nº 246/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "D" A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso IV, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "D" para a servidora TASSIANA RAQUEL MANICA, Matrícula 295-0/1, cargo de Professora, a contar de 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:45614971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

PORTARIA Nº247/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, de 16/02/2022 a 05/03/2022, referente ao período de 22/08/2020 a 21/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:22F91629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº 248/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo operário, que se encontrava em férias, dia 27/01/2022, 28/01/2022, 31/01/2022 e no dia 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74A8C331

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

PORTARIA Nº 249/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ANA LUIZA SCNHEIDER BOEFF, Matrícula4907-7/1, cargo de Assessora Pedagógica, que se encontrava em férias, do dia 31/01/2022 ao dia 08/02/2022, referente ao período aquisitivo de 23/05/2020 a 22/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:56667683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

PORTARIA Nº250/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, que se encontra em férias, de 15/02/2022 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo de 26/04/2020 a 25/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0A1E28A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN GOI DALTROZO.

PORTARIA Nº251/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN GOI DALTROZO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor RENAN GOI DALTROZO, matrícula4971-7/1, cargo de Agente Administrativo que se encontra em férias, de 17/02/2022 a 08/03/2022, referente ao período aquisitivo de 07/07/2020 a 06/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0949F2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 226/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 02/2022, com base na Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.297/21 e demais legislações aplicáveis, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022,** para firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 91.164.475/0001-50, através da celebração de Termo de Fomento, para repasse do valor de R$181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais) referente ao FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e R$12.162,00 (doze mil, cento e sessenta e dois reais) referente ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para o desempenho, pela OSC, das propostas contidas no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Augusto Pestana/RS, 16 de fevereiro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AA2D5DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022
Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.
OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50.
Objeto: Consecução, em regime de mútua cooperação, das atividades contínuas e permanentes da OSC para disponibilização, de forma gratuita, dos serviços de educação especial e assistência social.
Valor total da parceria: R$ R$193.862,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), sendo R$181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais) referente ao FUNDEB e R$12.162,00 (doze mil, cento e sessenta e dois reais) referente ao SUAS.
Vigência da parceria: 17/02/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias: 4789 3.3.50.43 e 4788 3.3.50.43.
Processo Administrativo n.º 226/2022.
Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 02/2022.

Augusto Pestana/RS, 17 de fevereiro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3AFEDE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 07 de Março de 2022 de 2022 às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/22 – Processo Licitatório nº 35/22, do tipo menor preço unitário, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para aquisição de uma pá-carregadeira nova, ano de fabricação mínimo de 2022. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 17 de Fevereiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0A1846DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando, que terça-feira, dia 1º de março, é feriado de Carnaval;

Considerando que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais, federais e agências bancárias;

Considerando que não haverá prejuízo aos serviços públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EDB199D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 02 a 21 de março de 2022 (20 dias), ao servidor **Jair Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de fevereiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4B411717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Vigilante Sanitário, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Vigilante Sanitário, conforme Edital de classificação n° 57, de 03 de novembro de 2021, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária semanal
Léia Ribeiro da Silva	2°	Vigilante Sanitário	40 h

Art. 1° A candidata terá até dois (02) dias, para manifestar-se, de forma presencial, a aceitação da vaga, na ausência de manifestação, será convocado o candidato posterior na lista de classificação

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de fevereiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:21835FC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Vigilante Sanitário temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.506, de 09 de junho de 2021, e, edital de classificação n° 57, de 03 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Léia Ribeiro da Silva, para o cargo temporário de Vigilante Sanitário, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:34F3D776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Vigilante Sanitário temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.506, de 09 de junho de 2021, e, edital de classificação n° 57, de 03 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Denise Giacometti da Cunha Nievinski, para o cargo temporário de Vigilante Sanitário, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CBAED487

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Nelsi Terezinha Diersmann, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos para o Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:895E33E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Vigilante Sanitário, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Vigilante Sanitário, conforme Edital de classificação n° 57, de 03 de novembro de 2021, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária semanal
Denise Giacometti da Cunha Nievinski	3°	Vigilante Sanitário	40 h

A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Léia Ribeiro da Silva, convocada através do Edital nº 8 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 1° A candidata terá até dois (02) dias, para manifestar-se, de forma presencial, a aceitação da vaga, na ausência de manifestação, será convocado o candidato posterior na lista de classificação

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de fevereiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CBBCAD6A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: HIDROPLAN COMERCIO DE PROD QUIMICOS PROTEÇÃO E LIMPEZA
CNPJ: nº 29.134.263/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.388,95(catorze mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 17/02/2022
Assinatura: 17/02/2022
PRAZO: 31/12/202
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:F0245161

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: LUIZ CARLOS SAVADINTSKY
CNPJ: nº 44.915.375/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.700,45(vinte e um mil e setecentos reais e quarenta e cinco centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 17/02/2022
Assinatura: 17/02/2022
PRAZO: 31/12/202
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:F238F088

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: LUCIANE MENEGOL CORSO
CNPJ: nº 18.989.052/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.071,00(vinte e sete mil e setenta e um reais**)**
HOMOLOGaÇÃO: 17/02/2022
Assinatura: 17/02/2022
PRAZO: 31/12/202

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:621AE1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 44 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA a Senhora JAQUELINE ZAPPAS, no Cargo de DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos) 20 h.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **JAQUELINE ZAPPAS**, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos), 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pedro Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DA17A547

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 130/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 130/2021

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ALEXANDRE BORGES PADILHA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.380 de 24 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.434.830-22, RG nº 1094131206, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Camargo, n° 1849, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2021, prorrogado até o dia 30 de julho de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.380 de 24 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 02 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALEXANDRE BORGES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D0E6E78B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 10/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANI MARA DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANI MARA DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, CPF n° 924.319.840/87, RG nº 8065065263, residente e domiciliada na Vila Muller, 2649, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA INGLESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais

vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANI MARA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8E8F4F30

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 11/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA,** brasileira, casada, CPF n° 420.596.310/68, RG nº 3031792306, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – GEOGRAFIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de

outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BF9C7FE9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 12/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS C ASSAL e a Sra. JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF,** brasileira, viúva, CPF n° 450.457.120/04, RG nº 6036333083, residente e domiciliada na Localidade de Moinho Queimado, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – HISTÓRIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:28AB0AE5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 13/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA CARINE NUNES DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA CARINE NUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF n° 042.478.000/35, RG nº 9125178351, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Lage, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – CIÊNCIAS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA CARINE NUNES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:59416CA6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 14/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JULIANA BAIERLE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JULIANA BAIERLE,** brasileira, solteira, CPF n° 023.172.090/45, RG nº 5108020883 , residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 2849, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – ARTE**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIANA BAIERLE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0A9E68D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 15/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA,** brasileira, casada, CPF n° 705.157.000/53, RG nº 6058983013, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 478, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – MATEMÁTICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplicado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos

previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:01B3C82E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 16/2022.

> Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI**, brasileira, casada, CPF n° 001.084.280/28 , RG nº 5086783106, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 218, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.
Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7A8185B0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 17/2022.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 17/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. NELSON DA SILVA OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **NELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 022.986.130/01 e RG nº 5104322614, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 24, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERÁRIO**, Padrão '1' (um), para atuar na Secretaria de Obras e Viação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2021, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará **de 16 de fevereiro a 15 de julho de 2022**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 16 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NELSON DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6A765DAF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 18/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IVANETE MARIA DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA IVANETE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, CPF n° 407.163.680/72, RG nº 5028125747, residente e domiciliada na Rua Medianeira, 856, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o

mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2BA6DB05

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 19/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 19/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA BRUNA KARAL DA SILVA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA BRUNA KARAL DA SILVA**, brasileira, casada, CPF n° 019.456.080/56 , RG nº 7101876733, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA BRUNA KARAL DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2CFB7389

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 21/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. EVA FRANCIELI DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **EVA FRANCIELI DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF n° 029.553.990/94 , RG nº 4104170412, residente e domiciliada na Localidade de Vila Muller, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EVA FRANCIELI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B759FCB3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 22/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 22/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL

e a Sra. MARIA ELISETE PAPPEN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA ELISETE PAPPEN** , brasileira, solteira, CPF n° 320.840.560/04, RG nº 6037808745, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 15, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA ELISETE PAPPEN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
e Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9C5A91EB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 23/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 23/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLADIR ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLADIR ORTIZ** , brasileira, solteira, CPF n° 964.812.850/20, RG nº 1060458724, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, nº 271, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em

cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLADIR ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7317D66F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 24/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 24/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI,** brasileira, casada, CPF n° 018.417.670/00, RG nº 1104169949 , residente e domiciliada na Rua Cristovão Colombo, nº 151, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – ARTE**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A4A33617

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 25/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS,** brasileira, casada, CPF n° 450.471.890/15, RG nº 3037191578 , residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, nº 396 , centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ED0ED30F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. FABIANA FRANCISCA CHAVES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FABIANA FRANCISCA CHAVES,** brasileira, solteira, CPF n°001.853.380/97 , RG nº 1092341161 , residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABIANA FRANCISCA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5165C40D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 28/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 28/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA CARLA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, CPF n° 840.315.060/15 , RG nº 2077050471 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 913, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CARLA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B7015BA1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 29/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOSÉLIA APARECIDA KOCH NERICH, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSÉLIA APARECIDA KOCH NERICH,** brasileira, casada, CPF n° 008.426.910/30 , RG nº 4089445623 , residente e domiciliada na Localidade de Linha Cachoeirinha, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOSÉLIA APARECIDA KOCH NERICH
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:40903ED6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 30/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF n° 027.743.160/30, RG nº 3104340256 , residente e domiciliada na Rua Antonio Almeida, nº 74, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AD55B877

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 31/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM,** brasileira, casada, CPF n° 019.598.120/09, RG nº 2118069513, residente e domiciliada

na Linha Três Léguas, interior, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:793031DC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 32/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA PRATES DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA,** brasileira, solteira, CPF n° 039.497.540/59, RG nº 1109900173, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 660, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:392DE05D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 33/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 33/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MILENE FERRARI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MILENE FERRARI,** brasileira, solteira, CPF n° 036.222.860/40, RG nº 1112060395, residente e domiciliada na Rua Candido Carneiro, nº 330, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MILENE FERRARI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:40CA6D5D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 34/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 34/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA** brasileira, casada, CPF n° 000.531.680/46, RG nº 2075032926, residente e domiciliada na Rua Candido Carneiro, nº 330, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6C9B8047

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 35/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA,** brasileira, solteira, CPF n° 990.11.740/20, RG nº 9077753681, residente e domiciliada na Localidade Moinho Queimado, 528, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.
Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F33319D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 36/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 36/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA,** brasileira, casada, CPF n° 002.769.060/12 , RG nº 3087457937 , residente e domiciliada na Rua Eliseu de Almeida, nº 160, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C517A847

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 37/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA,** brasileira, casada, CPF n° 002.769.060/12 , RG nº 3087457937 , residente e domiciliada na Rua Eliseu de Almeida, nº 160, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:33E44AC1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 38/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GESSICA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO,** brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190/39 , RG nº 1118020872 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 1238, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:93214F45

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA HELENA FERNANDES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA HELENA FERNANDES**, brasileira, casada, CPF nº 023.266.160/01 RG nº 5104321947, residente e domiciliada na Localidade de Coxilha Grande, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, Padrão "1" (um), conforme autorização

contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 16 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.
Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 16 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA HELENA FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F7C32852

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARICARLA CECCON, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARICARLA CECCON,** brasileira, divorciada, CPF nº 775.439.120/15 , RG nº 1054201254, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 186, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo o mesmo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, a contar de **16 de fevereiro de 2022,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 16 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARICARLA CECCON
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:71612417

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 41/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 41/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. FÁTIMA PATRICIA LEITE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FATIMA PATRICIA LEITE** , brasileira, solteira, CPF n° 022.472.820/24 , RG nº 6077050661, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 06, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS)- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FATIMA PATRICIA LEITE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E87D49B7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 42/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 42/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALICE CRISTINA DOS SANTOS OICOLI DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA,** brasileira, casada, CPF n° 009.964.760/59, RG nº 6075127412 , residente e domiciliada na Rua Boa Vista , nº 313, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A344A4FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 44/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 44/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA TEREZINHA LAZARETTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA TEREZINHA LAZARETTI,** brasileira, divorciada, CPF n° 629.180.100-06, RG nº 9037025732, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, s/n, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e

cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA TEREZINHA LAZARETTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
e Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7BFC8767

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 45/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 45/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA CARLA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, CPF n° 840.315.060/15 , RG nº 2077050471 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 913, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CARLA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:68A57B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de Materiais de limpeza, higiene e expediente, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **03/03/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:03444808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 006/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de Retroescavadeira, Rolo Compactador e Caminhão Caçamba, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no presente edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 04/03/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:B9182145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 007/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de kits de madeira para construção de casas, através da Secretaria Municipal de Habitação, com recursos próprios, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 07/03/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:78367419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 008/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de mão de obra para a construção de casas em madeira com módulo sanitário em alvenaria, medindo 45,00 m² (6,00 x 7,50), conforme projeto e especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 08/03/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:0C7AE3E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Modalidade: DISPENSA nº 008/2022. **Objeto:** Reparos dos seguintes veículos da Secretaria Municipal de Saúde: Spin (s), placas ITR0042 e IVR8214, que se fazem indispensáveis para o transporte de pacientes até outros Municípios. **Contratados**: MAGNOS VOLVEI SENGER - ME **Com os respectivos valores:** R$ 11.449,40 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais com quarenta centavos) **Prazo de entrega:** 15 dias**.**

Braga/RS, 15 de fevereiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:C6B3F52F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Modalidade: DISPENSA nº 009/2022. **Objeto:** Conserto de veículos utilizados para o transporte escolar da Rede Municipal de ensino de Braga com as seguintes placas: Ônibus Volare IZL5G63; We/Neobus Miniesc IZJ3F42 e Ônibus M.Benz/of 1519r.ore IVY-9863.**Contratados**: MECÂNICA NEUCAR LTDA - EPP **Com os respectivos valores:** R$ 5.787,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos) **Prazo de entrega:** 15 dias**.**

Braga/RS, 15 de fevereiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:44F59487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Modalidade: DISPENSA nº 010/2022. **Objeto:** Aquisição de baterias para veículos utilizados no transporte escolar da Rede Municipal de ensino de Braga com as seguintes placas: WE/NEOBUS MINIESC IZJ3F42; MICRO-ÔNIBUS IQW3419 E MICRO-ÔNIBUS IQQ0861. **Contratados**: Mauri Kortz **Com os respectivos valores:** R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) **Prazo de entrega:** 05 dias**.**

Braga/RS, 16 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:54B0727F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2022. **Objeto:** Termo de Colaboração com o objetivo de viabilizar o provimento das demandas públicas de atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas do município de Braga RS. **Contratada:** APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Braga RS- *CNPJ nº 08.412.123/0001-41*. **Valor mensal:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Valor total:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Prazo de contratação**: 12 (doze) meses.

Braga, 17 de fevereiro de 2022

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:495CA03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2022
Processo nº 0576/2022

O Município de Butiá torna público que no dia 08 de março de 2022, às 08:00h (oito horas), procederá licitação na modalidade de Leilão, do tipo "maior lance", visando a venda de bens inservíveis, pertencentes ao Município;

O Edital encontra-se disponível no site www.butia.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Butiá, pelo Fone/Fax (051) 3652-9410 ou pelo e-mail: cplbutia@yahoo.com.br;

Butiá, 18 de fevereiro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EBA1620C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 07 de março de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:46E03FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 002/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:
- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2021.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 24 de fevereiro de 2022, às 16h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A0E44234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de chromebooks, estação de energia e tablets, foi

retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 08 de março de 2022 às 09h30min. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2022.

EVELINE S. HEPS,
Pregoeira.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:921998E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 04/2022
Edital nº 03/2022 - DIVULGA DATA, LOCAL E SALA DE PROVA DOS INSCRITOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Data, horário e local de prova, conforme Anexo I.

II – Sala de Prova, conforme Anexo II.

Campo Bom, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E
GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 04/2022
Edital nº 03/2022 - DIVULGA DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA DOS INSCRITOS

Anexo I – Data, horário e local de prova

Data da Prova	Local de realização
21/02/2022, das 18h às 20 horas	Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI Endereço: Rua 20 de Setembro, 515, Bairro Centro – Campo Bom/RS Fone: (51) 3598-4756

a) Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

b) A prova terá duração máxima de duas horas.

c) Considerando as medidas adotadas pelo Município de Campo Bom no combate a propagação do Covid-19 e conforme o Decreto Municipal nº 6.818, de 20 de abril de 2020, faz-se necessário o uso de máscaras na área de circulação do local de prova, bem como durante a realização da prova, sendo de responsabilidade do candidato portar a mesma.

d) Demais informações sobre a prova estão disponíveis no Edital de Abertura nº 01/2022 do presente processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 04/2022
Edital nº 03/2022 - DIVULGA DATA, LOCAL E SALA DE PROVA DOS INSCRITOS

Anexo II – Salas de Prova

Prova dia 21/02/2022

Sala 11 – Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Nº de Inscrição	Nome Completo	CPF
004	TANIA MORAIS	025.887.080-05
005	LEIDE TERESINHA DA SILVA	435.899.280-34
006	FRANCIELE LAÍS FREITAS DE JESUS	040.328.870-39
007	MÁRCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO	813.948.290-00
009	MAIARA DA ROSA	025.927.810-64
012	FABIANA TAVARES PONS	642.631.770-53

Sala 11 – Guia Intérprete de Braile

Nº de Inscrição	Nome Completo	CPF
001	EDUARDA MARIA KUNZLER JOST	035.064.720-89
002	WELLINGTHON LUCAS BELISARIO DA SILVA	019.073.930-48
003	ALESSANDRA SIMÕES	017.960.570-45
008	ELISABETE ROSE PACHECO	810.221.660-34
010	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	024.131.540-94
011	JULIANA FREITAS GARCIA	001.586.020-56

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8C4714BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUANA JAMAIKAL LESKE,** 27º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3B8BFB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GRACIELE INES SCHEIN,** 24º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E492D9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATADO: V S LUNARDI & CIA LTDA
CNPJ: 02.045.426/0001-97

CONTRATADO: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA
CNPJ 07.504.171/0001-05

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SÊMEN PARA INCREMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA

VALOR: O valor a ser pago será conforme as dotações orçamentárias no orçamento vigente mediante entrega do material e apresentação das respectivas notas fiscais.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Cândido Godói, RS, 17 de fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:034BD5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 81/2022
Dispensa de Licitação nº 08/2022

Contrato nº: 06/2022 de 17/02/2022.
Contratada: DEDIANA FARIAS, CPF nº 884.714.700-04, matrícula na JUCERGS nº 331/2016.
Do Objeto: Contratação de Leiloeira Oficial para preparação, organização e condução de Leilões Públicos Presenciais para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Capitão, a serem realizados em datas e locais previamente ajustados.
Valor: Com base no Artigo 24, Parágrafo Único do Decreto nº 21.891/32, os arrematantes efetuarão pagamento de comissão, correspondente ao percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote arrematado, a ser pago diretamente a Leiloeira no ato do leilão.
Vigência: 12 meses a contar de 17/02/2022.

BENJAMIN FACHINI
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EA864365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 70/2022
Dispensa de Licitação nº 10/2022
Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia urbanismo e planejamento, junto ao Município, para 08(oito) horas semanais, sendo 50% presencial e 50% remoto.
Contratado: DE BONA ENGENHARIA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA - CNPJ 04.330.164/0001-38.
Valor: R$ 2.765,00/mês
Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 17/02/2022.

BENJAMIN FACHINI
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:504761F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 94/2022
Dispensa de Licitação nº 11/2022

Do Objeto: Aquisição emergencial de 09 unidades de compressa de gaze em rolo tipo queijo, confeccionada com 13 fios por cm², medindo 91cm x 91m, não estéril, tecido 100% algodão com 08 camadas, cor branca, de gramatura 25,5g/m², isenta de manchas, falhas e imperfeições, acondicionada individualmente em embalagem plástica contendo número de lote, dados de identificação, procedência, validade e demais informações conforme NBR 14108:2002, peso mínimo de 2100g por rolo. Justifica-se a necessidade de contratação de forma emergencial a fim de suprir as necessidades do Centro de Saúde do Município e não deixar a população desassistida. A falta do referido material, se dá em razão de que o item, é adquirido via registro de preços realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, no qual o Município é consorciado, sendo que o mesmo se encontra suspenso para fins de reajuste de preços desde o dia 06/01/2022, motivo pelo qual o consórcio não consegue atender as necessidades dos consorciados. Ainda, tendo em vista que o estoque do referido item no Centro de Saúde do Município já está finalizando, e considerando que este item é de grande necessidade para o atendimento da população necessitada a qual busca os serviços de saúde, faz-se necessária a referida aquisição de forma emergencial até que se regularize a situação junto ao consórcio.
Contratada: Drogaria Pejors Ltda, CNPJ 06.084.506/0001-02.
Valor: R$ 1.395,00.
Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 17/02/2022.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FB529E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/02/2022, página 12, Código Identificador 20C34311.

No texto publicado, onde se lê ***"Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93."*** leia-se ***"Base Legal: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93."***

Texto corrigido:

Processo Administrativo nº 56/2022
Dispensa de Licitação nº 06/2022

Do Objeto: Aquisição emergencial de uma Tampa de Fibra para Reservatório de Água de 20.000 litros para reposição em reservatório de água potável da rede municipal de abastecimento, o qual teve a tampa danificada durante o temporal com fortes ventos que atingiu o Município de Capitão no dia 17 de janeiro de 2022 causando diversos estragos e prejuízos.
Contratado: Construbarth Materiais de Construção Ltda, CNPJ 07.189.674/0001-25.
Valor Total: R$ 2.580,00.
Data da Homologação: 03/02/2022.
Base Legal: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

BENJAMIN FACHINI
Vice - Prefeito Municipal, Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:13AEBC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 12/2022
Dispensa de Licitação nº 10/2022
Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição aos alunos e utilização nas escolas da rede municipal de ensino de Cerro Grande.
Contratada: Renata Maria Borges Bianchetto 00407376089
Valor total:R$ 24.944,20 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
Data da dispensa: 16/02/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 13/2022
Dispensa de Licitação nº 11/2022
Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição aos alunos e utilização nas escolas da rede municipal de ensino de Cerro Grande.
Contratada: Marli Dal Alba Moi ME
Valor total:R$ 24.996,20 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
Data da dispensa: 16/02/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A65A6578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 015/2022 – Dispensa de Licitação nº 10/2022
Contratada: Renata Maria Borges Bianchetto 00407376089 – CNPJ: 29.875.847/0001-00
Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição aos alunos e utilização nas escolas da rede municipal de ensino de Cerro Grande.
Valor total: R$ 24.944,20
Assinatura: 16/02/2022

Contrato Administrativo nº 016/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022
Contratada: Marli Dal Alba Moi ME– CNPJ: 06.993.999/0001-01
Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição aos alunos e utilização nas escolas da rede municipal de ensino de Cerro Grande.
Valor total: R$ 24.996,20
Assinatura: 16/02/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F80F211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Rede de Ensino do Município de Cerro Grande - RS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cerro Grande - RS. Data: 04 de Março de 2022, às 14h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 18 de Fevereiro de 2022.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:EEEC9B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e capeamento asfáltico em trechos de ruas urbanas do município de Cerro Grande, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), tudo conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos que passam a integrar o presente edital, dele fazendo parte para todos os efeitos. Data: 24 de Março de 2022, às 14h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 18 de Fevereiro de 2022.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:0C2B251D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OPREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu à retificação e republicação do edital, em virtude das correções feitas no mesmo, fica remarcada a presente Licitação, conforme segue:

Data de Abertura: 07/03/2022, às 09h00min (nove horas).

O edital retificado encontra-se publicado no site oficial do Município https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes e https://www.compras.rs.gov.br,

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:34FA7C89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: SULANE ROSELEI LENZ, aprovada em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ÁREA II, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9443A54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga. A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Professor de Educação Infantil, com licenciatura plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Jéssica Pereira

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 18 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:C679AB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública n° 01/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo público municipal, para 05 (cinco) meses, de Janeiro/2022 até Abril/2022.
CONTRATO: 23/2022
VALOR: R$ 8.120,00 (Oito mil cento e vinte reais)
CONTRATADA: ALCIDIO JOSÉ KRAEMER
CPF: 309.279.430-34
CONTRATO: Nº 24/2022
VALOR: R$ 8.120,00 (Oito mil cento e vinte reais)
CONTRATADA: ALEX FONSECA LOTERMANN
CPF: 028.112.400-44
CONTRATO: Nº 25/2022
VALOR: R$ 8.291,10 (Oito mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos)
CONTRATADA: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF: 894.819.250-72
CONTRATO: Nº 26/2022
VALOR: R$ 12.177,10 (Doze mil cento e setenta e sete reais e dez centavos)
CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN
CPF: 027.119.090-06
CONTRATO: Nº 27/2022
VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53
CONTRATO: Nº 28/2022
VALOR: R$ 13.630,00(Treze mil seiscentos e trinta reais)
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DANELLI

CPF: 463.381.440-00

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:752AF9E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando reparos no veículo micro-ônibus IUL 6860
CONTRATO Nº 29/2022
VALOR: R$ 13.980,00
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 13.347.671/0001-75

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2026C532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando reparos no veículo micro-ônibus IUL 7256
CONTRATO Nº 30/2022
VALOR: R$ 12.011,00
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 13.347.671/0001-75

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EE20D138

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando reparos no veículo micro-ônibus JAJ 4H95
CONTRATO Nº 31/2022
VALOR: R$ 3.136,00
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 13.347.671/0001-75

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1AE2B1F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 16h00min do dia 02 do mês de março do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, por um período de 03 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 18/02/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:D05BEF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 065/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Concede Férias a servidora Evelise Borges de Souza.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 15 dias a servidora Evelise Borges de Souza convocada pela portaria 281/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias para servidora **EVELISE BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D2D07A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 066/2022, de 17 de agosto de 2022.

Concede Mudança de Nível de Ensino.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 23 da Lei Municipal 1.538/2002,
Considerando memorando da SMEC nº 123/2021, de 16 de fevereiro de 2022, que solicita a mudança de nível de ensino devido ao excesso de professores na área II – Ciências.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Mudança de Nível de Ensino à servidora **Katirene Piana de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor de área II – Ciências 20 (vinte) horas semanais, para cargo de Professor de Séries Iniciais de 1º ao 5º, que se dará forma eventual e precária até o final do corrente ano letivo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito
,

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D26E613

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICACAO INEXIGIBILIDADE 01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - 01/2022
Processo Administrativo: 19/2022
Data Homologação: 16/02/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO, DUCAÇÃO, TRATAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIASI MENTAIS E/OU FÍSICAS.
Contratado: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEL BICACO
Valor R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:137CFA9C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO (TERMO FOMENTO) 01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato (Termo de Fomento): 01/2022
Modalidade: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 01/2022
Data Assinatura: 16/02/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO, DUCAÇÃO, TRATAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIASI MENTAIS E/OU FÍSICAS.
Contratado: APAE- ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Valor R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:414CA290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007 – MONITOR ESCOLAR I, II E MOTORISTA

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 007/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Monitor Escolar I (40h), Monitor Escolar II (20h) e Motorista (40h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 18 a 25 de fevereiro de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 17 de fevereiro de 2022.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3875871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
CNPJ N º 10.436.419/0002-25
OBJETO: Registro de Preços de Argamassa (até 1.000 sacos AC3 de 20 kg) e Cimento Portland (CP IV-32 sacos de 50 kg até 1000 sacos)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2022

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:43CE367B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

Contrato Nº 29/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DANIELI ALINI WELTER - MEI
Valor: R$ 8.800,00
Vigência: Início 17/02/22 Término: 17/04/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 439/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CARRETA PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO NO DIA 27/02/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 17 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7A15A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

Contrato Nº 30/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGRIMENSURA BURICÁ - EIRELI - ME
Valor: R$ 5.850,00
Vigência: Início 17/02/22Término: 17/04/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 454/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO PARA OBTENÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL NA ESTRADA VICINAL DA ERS 207 ATÉ A DIVISA COM NOVA CANDELÁRIA, CONTENDO: COLETA DE PONTOS ALTIMÉTRICOS, COLETA DE ALINHAMENTO, GERAÇÃO DE MDT, CÁLCULO DE CURVAS DE NÍVEL 1 METRO, GERAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL COM ESTAQUEAMENTO A CADA 20 METROS, MAPAS EM FORMATO DE PDF E ARQUIVO DIGITAL PROJETO DWG, COM EMISSÃO DE ART.

_____

Crissiumal, 17 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9331B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

Contrato Nº 31/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
Valor: R$ 120.000,00
Vigência: Início 17/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 14/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE MENOR CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 094/5.20.0000007-5.

_____

Crissiumal, 17 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:40D8B8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Vigésimo Segundo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum a vigorar a partir da data de 24/02/2022. Valor Total: R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) o litro. Assinatura do Contrato: 11/02/2022.

Derrubadas/RS, 11 de Fevereiro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:557E45A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Contrato nº 007/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Contratado: Britagem Sao Cristovao Ltda. CNPJ Nº 21.132.798/0001-03. Objeto: Aquisição de Pó de Pedra Brita para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que utilizara na Praça do Bosque Municipal. Valor: R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). Vigência: 14/02/2022 à 15/04/2022. Assinatura do Contrato: 14/02/2022.

Derrubadas/RS, 14 de Fevereiro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F114F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Celsir Weber 66084539068 - CNPJ nº 19.315.703/0001-37;

Derrubadas/RS, 17 de fevereiro 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8E264975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o cargo de Professor de História, tendo em vista que o candidato desistiu da vaga, não entrando em exercício no cargo nos cinco dias contados da data da posse, conforme dispõe o Art. 14º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Gislaine Viegas Martins	Professor de História	10º Lugar

Eldorado do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:3AC67375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022, PROCESSO 3141/2022

CONTRATADA: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DA LEI 13.019/2014, NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2022, COM A INSTRUTORA SANDRA ELY SCHIMITT, **no valor total de R$11.940,00**. Fundamento no artigo 25, Inc. II, § 1°, c/c artigo 13, III, da Lei Federal 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal. Ato de Ratificação em 15/02/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim-RS.

Publicado por:
Camila Kostaneski
Código Identificador:6CE1EC5B

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2022, PROCESSO 3145/2022

CONTRATADA: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DA LEI 13.019/2014, NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2022, COM A INSTRUTORA SANDRA ELY SCHIMITT, **no valor total de R$11.940,00**. Fundamento no artigo 25, Inc. II, § 1°, c/c artigo 13, III, da Lei Federal 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal. Ato de Ratificação em 15/02/2022. Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal de Erechim-RS.

Publicado por:
Camila Kostaneski
Código Identificador:A951CA1E

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 57/2022, PROCESSO 3532/2022.

Locador: **CLARICE FÁTIMA PESSIN CORRÊA (Inventariante) e ODILA PESSIN.** Locação dos imóveis localizados na Avenida Santo Dal Bosco, n.º 239 e n.º 250, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Saúde e para os Serviços de Apoio (SAMU, Motoristas, Almoxarifado e Almoxarifado de Medicamentos) referente ao período restante ao CA 79/2019 em virtude do espólio. Valor total anual de R$ 56.547,36. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.Ato de Ratificação em 16/02/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Camila Kostaneski
Código Identificador:C196AB98

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 58/2022, PROCESSO 3534/2022

LOCADOR: **CLARICE FÁTIMA PESSIN CORRÊA (Inventariante) e ODILA PESSIN**. Locação dos imóveis localizados na Avenida Santo Dal Bosco, nº 200, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Especialidades, de propriedade de Espólio de Rovílio Pessin e Odila Pessin, referente ao período restante ao CA 80/2019 em virtude do espólio.Valor total anual de R$ 181.284,00. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 16/02/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Camila Kostaneski
Código Identificador:2D598226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 001/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 001/2022, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2021
Processo Administrativo n.º 11697/2021. Aditivo n.° 001/2022. Prorroga o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 019/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto "Manutenção das Atividades". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento.

A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 21 de Janeiro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:9F5B4284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2022, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2021
Processo Administrativo n.º 26493/2021. Aditivo n.° 003/2022. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 043/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO, para execução do projeto "Informática Inclusiva". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 03 de Fevereiro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:73BC211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 184/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para praças por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios, sagrando-se vencedora as seguintes empresas: **CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA** no valor total estimado de **R$ 1.568.543,00** e a empresa **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total estimado de **R$1.206.980,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C211C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022. A Divisão de Licitações do Município de Erechim/RS COMUNICA que os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 04/2022, de contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de enfermagem e técnicos em enfermagem, a fim de ampliar a estrutura de atendimento ao Covid, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde e realização de visitas domiciliares em caso de demanda, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos CUSTEIO – Atenção Básica, ficam **SUSPENSOS** *sine die* para análise dos pedidos de impugnação, e revisão do Edital e seus Anexos.

Erechim/RS, 17 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:8761566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL ERECHIM CULTURA – FUNDO DE APOIO ÀS ARTES E A CULTURA DE ERECHIM - TERMO ADITIVO Nº 01

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados a publicação do termo aditivo nº 1 válido para os seguintes processos selecionados pelo FAACE 2021:
- Processo: 2021/13604 – Projeto: Somos Fênix – Proponente: Priscila Thomassen
- Processo: 2021/15009 – Projeto: Saberes, fazeres e memórias da nossa gente – Proponente: Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim
- Processo: 2021/152215 – Projeto: DDD 54 e o Legado Musical do Sérgio Intkar – Proponente: Daniel Almeida Szuchman
- Processo: 2021/15192 – Projeto: Vozes do passado recontam a história de Erechim – Proponente: Enori Jose Chiaparini
- Processo: 2021/15145 – Projeto: As cores que você pinta – Proponente: Associação Aquarela Pró Autista
- Processo: 2021/15198 – Projeto: Caminhada de um futuro esquecido – Proponente: João Antônio Ziviezzikoski
- Processo: 2021/15104 – Projeto: Interpretando a canção coletâneas musicais – Proponente: Michel Zanin Zonin
- Processo: 2021/15250 – Projeto: O Sobrevivente – Podcast – Proponente: Cassiano Girotto Zanella
- Processo: 2021/15223 – Projeto: Sinais do corpo, dança para surdos – Proponente: Jonathan Willian Roscioli
- Processo: 2021/15199 – Projeto: Dança mais Erechim 3ª edição – Proponente: Allan Knecht
- Processo: 2021/14939 – Projeto: Música em movimento – Proponente: Josiane Fátima Ozimboski
- Processo: 2021/15261 – Projeto: Memórias de Nina, um monólogo que grita: Circular para mobilizar vozes e subjetividades – Proponente: Dueto Produções Culturais e Artística LTDA
- Processo: 2021/15230 – Projeto: Mostra de Talentos Erechim – Proponente: Jeison Lipnherski da Silva
- Processo: 2021/14107 – Projeto: Emoções que Transformam – Proponente: Brunilda Eliete Goldberg
- Processo: 2021/14939 – Projeto: Musicando Vidas – Proponente: Ariele Loss
- Processo: 2021/15013 – Projeto: Cantando Afeto – Proponente: Melani Grenzel
- Processo: 2021/15224 – Projeto: A dança como arte expressiva na construção social – Proponente: Life Arts
- Processo:2021/15240 – Projeto: Projeto Capoeirar – Proponente: Darlan Alisson Xavier
- Processo: 2021/15160 – Projeto: Eu heroína de mim – Proponente: Camila Dall Bello
- Processo: 2021/15228 – Projeto: Polônia – Embarque nessa viagem – Proponente: Grupo JUPEM
- Processo: 2021/15085 – Projeto: Raízes Negras em Erechim – Proponente: André Fabricio Ribeiro
- Processo: 2021/15237 – Projeto: Etnias em quadrinhos – as cores do Bota Amarela – Proponente: Mauricio de Antunes Oliveira
- Processo:2021/15262 – Projeto: Etnia italiana preservando a cultura na comunidade – Proponente: Oldoni e Oldoni LTDA ME
- Processo:2021/15222 – Projeto: Fortalecendo Raízes – Proponente: Márcio José Dal Pizzol
- Processo: 2021/14907 – Projeto: Videodocumentário OCE 70 anos música e arte – Proponente: Sirlei Terezinha Carlezzo
- Processo: 2021/15147 – Projeto: Meninos e meninas de ouro, oficina de patinação, jazz e ballet infantil – Proponente: Liliane Carla Caldeira

Erechim, 17 de fevereiro de 2022

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:6ADA73E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 03/2022 para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das escolas Municipais, Centro Administrativo I e II, Conselho Tutelar, Sec. da Saúde, Cras e Secretaria de Obras.
Recebimento das propostas e documentação dia 08 de março de 2022 às 08:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 17 de fevereiro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A0E66EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ERRATA DO EDITAL CONFOME A SEGUIR:
- ONDE LÊ-SE “RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO FNDE”
- LEIA –SE “RESOLUÇÃO Nº 06/2020 DO FNDE.”

Erval Seco, 17 de fevereiro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:52AE9ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 066/2022

A DIRETORA GERAL INTERINA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR** a servidora ALINE MARTINS, auxiliar de administração, matrícula n. º 1498 da Função Gratificada Padrão 3 - Assessor da Comissão de Sindicância da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 10/02/2022.
Memorando: 2022007493

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2022.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria n. º 972/2022

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5CBA0278

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 067/2022

A DIRETORA GERAL INTERINA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR** a servidora CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, auxiliar de administração, matrícula n. º 1498 da Função Gratificada Padrão 6 – Coordenador de Gabinete da Direção Técnica da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 10/02/2022.
Memorando: 2022007493

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2022.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 972/2022

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:015D35F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 068/2022

A DIRETORA GERAL INTERINA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora ALINE MARTINS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1498 da Função Gratificada Padrão 6 - Coordenador de Gabinete da Direção Técnica da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 10/02/2022.
Memorando: 2022007493

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2022.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria n. º 972/2022

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ED3FC693

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 069/2022

A DIRETORA GERAL INTERINA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, auxiliar de administração, matrícula n. º 1498 da Função Gratificada Padrão 3 – Assessor da Comissão de Sindicância da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 10/02/2022.
Memorando: 2022007493

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2022.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 972/2022

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4DBC45E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.035 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Assistente Administrativo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1CD80CE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria vagas para os cargos de Assistente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal e Fiscal na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EA142B31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.036 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1427C950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.037 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E1623DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.038 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal De Esteio Em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:14247AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.039 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:94A27D63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.040 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D2C5374E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.041 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9BF9A23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.042 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5836FD6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.043 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C5317DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.044 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BA00F8D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.045 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3519A32B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.046 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3438CDF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.047 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:50EB61FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.048 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:24535E58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.049 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AC1519D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.050 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9F22CD56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO

Processo 2774/2019
Chamamento Público - Credenciamento 003/2019
Termo de Credenciamento 017/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ALINE ANTUNES FERREIRA,** pessoa física portadora do CPF n° 001.261.430-05, residente na Av. Imperatriz Lepoldina, N. 2500/338 – Pinheiro, na cidade de São Lepoldo, CEP 93.042-082 - RS, firmam o presente Termo de Rescisão do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 017/2019**, conforme solicitação da credenciada através de e-mail e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do memorando 2022006680, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Esteio, 16 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3AE86021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 122/2020

CONTRATO Nº 122/2020
Terceiro Adendo
Concorrência nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Max Mello do Couto Eireli.
CNPJ: 17.803.401/0001-82.
Objeto: Fica reajustado o valor do contrato, conforme o índice do **IGP-M** (**30,276950%**), sobre o saldo contratual adicionando em **R$ 740.694,58 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao período de setembro/2020 a setembro/2021.
Vigência: O reajuste passa a valer a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
Assinatura: 03 de janeiro de 2022

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:57098A2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 010/2021

CONTRATO Nº 010/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 041/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2022, até 21 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Assinatura: 16 de fevereiro de 2022

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C7358C2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022
Dispensa de Licitação nº 226/2021
Ordem de Compra nº 520/2022

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador: Moacir Olivo Postal
CPF: 364.108.100-91
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Serviço de Acolhimento na modalidade de Casa de Passagem - SMCDH
Valor: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2022
Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:42650257

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022
Tomada de Preços nº 027/2021
Ordem de Compra nº 553/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LN Engenharia EIRELI
CNPJ: 39.518.520/0001-26
Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução da reforma da UBS Galvani Guedes - SMS
VALOR GLOBAL: R$ 490.239,85 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Sendo, para fornecimento dos **MATERIAIS** o valor de: R$ 343.167,90 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), para **MÃO DE OBRA** o valor de: R$ 147.071,95 (cento e quarenta e sete mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos), e registra-se a **COMPOSIÇÃO DO BDI** em 27**%.**
Vigência: 6 (seis) meses a partir da emissão do termo de início de serviço, emitida pela fiscalização
Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FBA70350

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1246/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wilson Ramos Luz, Eletricista, Estatutário, matrícula nº50620, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2022 até 23/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08AE2711

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1247/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria da Graça de Souza, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/2022 até 31/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76AFBC91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1248/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luisa Kubbe, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2022 até 11/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B03A6471

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1249/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40932, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2022 até 18/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7895E3BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1250/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2022 até 04/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5CCB981

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1251/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Lucas da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n°30164, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6688/2021, no período de 07/02/2022 até 20/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B0B70BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1252/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/02/2022 até 03/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCB87DDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1253/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Manoela Fragoso Dorneles, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47489, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/2022 até 12/02/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FD38CE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1254/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0516/2022, para fazer constar: CONCEDER para Mari Rosangela Nunes, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7915, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/01/2022 até 09/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56F07E38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1255/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Adenisia Tavares da Silveira Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n°4249, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/11/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBA1A598

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1256/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1648BAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1257/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47087, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD7B9EA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1258/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Alexsandra Cristina Erhart B Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41134, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC2E79FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1259/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR

para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula n° 47327, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C995BEA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1260/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Aline Anzorena Simeao, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41194, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5568BD7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1261/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:85FEDFB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1262/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, Regime Especial de Trabalho, a partir de 01/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C8BB69C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1263/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46982, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F21016B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1264/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n° 4548, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:015C09F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1265/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Ana Maria Valle Paixão Grespan, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40047, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF82BF44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1266/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3981C558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1267/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Andrea Scherer Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4830, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55F66699

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1268/2022

vLilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41078, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60343745

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1269/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Andria Fromming, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41909, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88991F6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1270/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Angela Cristiane Stroff, Professor, Estatutário, matrículas nº 4905 e 40003, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB963941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1271/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41210, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F608459

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1272/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A6BE568

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1273/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41079, Regime Especial de Trabalho, no período de 01/11/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3656121C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1274/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Angela Reus Dias Birgimann, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47173, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72FC2D1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1275/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A4A9FE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1277/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50BA0BB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1278/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Bárbara Regina da Silva Schumacher, Professor, Estatutário, matrícula nº 4614, Regime Especial de Trabalho, no período de 08/11/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A93F651A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1279/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Bruna Machado de Souza, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47265, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0B6C4E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 12/2022
Processo Administrativo nº 399/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise dos questionamentos. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:BA9F13B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1280/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA203558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1281/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41080, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A63D8148

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 - Processo Nº 482/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que o processo se encontra suspenso devido a questionamentos e pedidos de esclarecimentos não respondidos em tempo hábil. Tão logo seja decido o mérito, será marcada nova data para a sessão pública e as alterações, se houver.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:AD041549

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1282/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Carina Vanessa Gomes da Silva, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47096, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ECD84599

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1283/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Carla Adriana da Rosa Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:374E0B4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1284/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46218, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7D9E284

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1285/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Carla Aparecida de Moura Sparremberger Martins, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47171, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8267B98A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1289/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 41266, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7904856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1287/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41172, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/11/2021 a 17/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29336564

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1288/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Carmem Teresinha Ramos Lucas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4952, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F5B4727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1290/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Caroline Almeida da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47106, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/11/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BDC2E31B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1291/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41221, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BCA6D334

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1292/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Caroline Wames, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 47247, Regime Especial de Trabalho, a partir de 03/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F781F4E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1293/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41352, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0D154D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1294/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula n° 40363, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7411ED6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1295/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Clarissa Reschke Martins, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n° 46989, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F86FCCBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1296/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Claudete Vargas de Oliveira Ramos, Professor, Celetista, matrícula n° 4376, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:322B035E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1297/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF3A6522

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **250/2022,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **AMPLA PARTICIPAÇÃO,** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 12.659.598,09 (doze milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos).** GARANTIA CONTRATUAL: **5% (cinco por cento).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **180(cento e oitenta dias)**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até as 13h30min do dia 24 de março de 2022.** EDITAL: **à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).**

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:C7A4D919

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1298/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Cleonice Ines Maldaner Welter de Oliveira, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46264, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:000A9E9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1299/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41250, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4ABF9992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1300/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47099, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/11/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5AADC38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1301/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Cristiane da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46781, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75A70326

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1302/2022

vLilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Cristiane de Jesus Lopes Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CF25509

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1303/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Cristiane de Moraes Bica, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47142, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD7E1ACB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1304/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Cristina Monticelli Ribeiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41435, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A00FD321

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1305/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Cristina Raquel Lucas da Cunha Silveira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4196, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE26F231

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1306/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40278, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E186A909

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1307/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33A97B9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1308/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, Regime Especial de Trabalho, a partir de

22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60A4509B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1309/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47340, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17115D0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1310/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Daniela Jardim dos Santos Paixao, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47138, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2ADC68EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1276/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3332612A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 16/2022

O **Município de Esteio** torna público, que será realizado P**REGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, Processo Administrativo nº **498/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E PREV-ESTEIO.** Participação: **QUALQUER EMPRESA PODE PARTICIPAR**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 08 de março de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:16F9B882

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1286/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 41266, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D45C542

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1311/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Dylan Pereira Tarigo, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6979, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 15.02.2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D435C363

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1312/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Gilberto Giliard da Silva, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6982, da Secretaria Municipal de Urbanismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 15.02.2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEA2E68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial 009/2022 – Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de arbitragem de campeonatos nas modalidade futebol de campo, futebol de salão e futebol sete, apr ao ano de 2022. Sessão Pública: 09/03/2022 ás 09 horas. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9C0A2179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2022 –Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos oriundos da Unidade Básica de Saúde. Sessão Pública: 07/03/2022 ás 14 horas. O editalencontra-sea disposição no sitewww.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:485ED07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 52/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. O **MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS,** comunica que o presente procedimento licitatório fora REVOGADO por razões de manifesto interesse público. **INFORMAÇÕES:** junto à Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 16 de fevereiro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FE1DFA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

Inexigibilidade nº 07/2022
Processo n.º 170/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, de Procedimentos TC Crânio S/ Contraste, RX Tórax PA, TC Abdômen Superior S/ Contraste, TC Pelve/Bacia/Abdômen Inferior S/ Contraste, RX Costelas, RX Escapula/Ombro, Eco cardiograma Transtoracica (Pediátrico), US Obstétrico com Doppler Colorido, Procedimentos de Raspagem Alisamento e Polimento Supragengivais, Procedimentos de Aplicação Tópica de Flúor, Restauração de Dente Permanente, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 1.663,79 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)**, que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
1- 02 TC Crânio S/ Contraste, no valor de R$ 112,87 (cento e doze reais e oitenta e sete centavos), somando valor total de R$ 225,74 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
2- 02 RX Tórax PA, no valor de R$ 19,51 (dezenove reais com cinquenta e um centavos), somando valor total de R$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos).
3- 01 TC Abdômen Superior S/ Contraste, no valor de R$ 180,36 (cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).
4- 01 TC Pelve/Bacia/Abdômen Inferior S/ Contraste, no valor de R$ 180,36 (cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).
5- 01 RX Costelas, no valor de R$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos).
6- 01 RX Escapula/Ombro, no valor de R$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos).
7- 01 Eco cardiograma Transtoracica (Pediátrico), no valor de R$ 178,03 (cento e setenta e oito reais e três centavos)
8- 01 US Obstétrico com Doppler Colorido, no valor de R$ 91,79 (noventa e um reais e setenta e nove centavos).
9- 39 Procedimentos de Raspagem Alisamento e Polimento Supragengivais, no valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), somando valor total de R$ 596,70 (quinhentos e noventa e seis e setenta centavos).
10- 07 Procedimentos de Aplicação Tópica de Flúor, no valor de R$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos), somando valor total de R$ 80,99 (oitenta reais e noventa e nove centavos).
11- 02 Restauração de Dente Permanente, no valor de R$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), somando valor total de R$ 50,44 (cinquenta reais e quarenta e quatro reais).
Total dos serviços realizados R$ 1.663,79 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário este serviço devido a prestação de serviços acima mencionados.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Ação: Atividade – 0.005
Fonte de recurso – 40
Despesa – 2366

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: Atividade – 2.180
Fonte de recurso – 4500
Despesa – 2651

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido aos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS - CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro-RS, 17 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:63D74126

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2022

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2022
No sistema dispensa nº 170/2022
Processo nº 182/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 - Contratação de profissional na área de geologia que realize Relatório Anual de Lavra de um empreendimento público denominado saibreira de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira.
Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°
.
2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 22.809.508/0001-78
R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Endereço: Rua 24 de fevereiro, nº576, Centro- Ijuí-RS
CEP: 98.700-000

Com base na solicitação de compras nº 020/2022 enviada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Idelio Foletto, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração do referido relatório anual da saibreira municipal, para o empreendimento continuar cumprindo com as normas legais de extração.
.
2.2- Dos preços:

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 22.809.508/0001-78
R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL
CPF nº 40.992.452/0001-11
CREA/RS 236.935
R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)

EXPLORE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 30.393.951/0001-39
R$ 1.184,76 (um mil, cento e oitenta e quatro reais com setenta e seis centavos)

SUSTEMBIO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CPF nº 23.608.229/0001-09
CREA/RS 243093
R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2212
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.(641)
Fonte de Recurso: 01- Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- **Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:**
Confecção do RAL;
Preenchimento de dados no sistema do DNPM;
Emissão de ART do profissional técnico;
Qualquer outro documento que venha a ser necessário para atendimento do RAL;
4.2- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a expedição de ordem de serviço e a execução do serviço deverá ocorrer até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2 - Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor Patrick Dotto, indicado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:
7.1- Das obrigações do contratado:
O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento;
Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;
Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

7.2- Das obrigações dos contratantes:

Protocolo e pagamento de taxas pertinentes ao licenciamento junto ao órgão municipal;
Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;
Providenciar documentos e informações municipais pertinentes ao licenciamento;

8. DAS PENALIDADES:
8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES:
9.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
9.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 17 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FCCD5EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de construção do Canil Municipal de Giruá. **Abertura 09 de Março de 2022, às 09 horas.**
Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Giruá. **Abertura 09 de Março de 2022, às 14 horas.**
Pregão Eletrônico Nº 004/2022 Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa para o serviço de conserto, rebobinagem, retirada e colocação de bomba submersa em poço artesiano. Abertura **07 de Março de 2022, às 08:30 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 016/2022 Registro de Preços Objeto: Aquisição de letreiro turístico personalizado. Abertura **07 de Março de 2022, às 14 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de testes rápidos para COVID-19, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura **08 de março de 2022, às 08:30 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 018/2022 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para fornecimento aos pacientes que se encontram em internação domiciliar e que necessitam do aporte de oxigênio. Abertura **07 de março de 2022, às 10:30 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 019/2022 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura **08 de março de 2022, às 14 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico Nº 006/2022 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para fornecimento aos pacientes que se encontram em internação domiciliar e que necessitam do aporte de oxigênio.

Giruá RS, 17 de Fevereiro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:0F67219C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.188, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R$ 21.876,93 (vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), junto à secretaria municipal de administração e meio ambiente.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R$ 21.876,93 (vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, na seguinte rubrica:
3.00 – SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
03.01 – SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Trabalho: 4 –Apoio Administrativo.
Recurso: 01 – Recurso Livre.
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado...R$ 21.876,93
Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:
3.00 – SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
03.01 – SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Trabalho: 4 –Apoio Administrativo.
Recurso: 01 – Recurso Livre.
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. (204).....R$ 21.876,93
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 15 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:049EC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 05.387.322/001-59
VALOR: R$ 730,00
DATA: 14/02/2022

Glorinha, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:912D7F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CHAMAR 192
CNPJ Nº 07.348.205/0001-01
VALOR: R$ 7.500,00
DATA: 14/02/2022

Glorinha, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:CEC503AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 104/2022

Torna sem efeito a portaria n° 083/2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 083/2022, devido ao não comparecimento da candidata, para apresentar sua documentação, dentro do prazo estipulado no edital com a finalidade de assumir a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:CFB4CB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO – 2.292,0 m²**, na Rua Alfredo Berwig – Centro, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 889240/2019 – PROPOSTA Nº 2066/2019. Abertura dia **07/03/2022** às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura.
Editais e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:83C0681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 105/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 004 e a Lei Municipal n° 2.185/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 01 de fevereiro de 2023, de ELISE SEVERO SOARES para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:DC6AA085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - 2.128,0 m²**, na Rua Fries – Centro, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 885893/2019 – PROPOSTA nº 2727/2019. Abertura dia **07/03/2022** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura.
Editais e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:C2039FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 106/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de operador de máquinas.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme resultados homologados pelo Edital n° 007 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, Edital de Convocação nº 003 e conforme a Lei Municipal nº 2.155/2021,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar desta data e por até 08 de março de 2022, de DIEISO JÚNIOR DE ALMEIDA PEDROSO para o cargo de **Operador de Máquinas**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:79FDA3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 107/2022

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-4, de coordenadora de unidade.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenadora de Unidade do Centro de Referência de Assistência Social,** 40h/s (quarenta horas semanais), da servidora **MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, para **Coordenadora de Unidade do Centro de Cidadania**, 40h/s (quarenta horas semanais), a contar de 04 de janeiro de 2022, conforme requerido no Memorando SMCDS nº 009/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:15F0804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 108/2022

Altera a nomenclatura da função gratificada fg-4, de coordenadora de unidade.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura da Função Gratificada, FG-4, de **Coordenadora de Unidade de Promoção Social** para **Coordenadora de Unidade do Centro de Referência de Assistência Social**, da servidora **ANIELA BEDNARCK**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, a contar de 04 de janeiro de 2022, conforme requerido no Memorando SMCDS nº 009/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:CACA4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 109/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de JULIANA CONSUL BRAGA para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E8419E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 110/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de LARINE RODRIGUES MARTINS para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:9FD19828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 111/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de PÂMELA BEATRIZ MUNIZ DA SILVA para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:7BC6BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 112/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de ADRIANA ZILIO para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:914CE11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 113/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n°

014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de MÁRCIA DE ANDRADE BIHENCK para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:0DC77907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 114/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientador educacional.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 002 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de VIVIANE OTTO DA SILVA para o cargo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:AC3DD2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 115/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – ciências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 002 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de PAULA FABIANA PINHEIRO para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Ciências**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:651D5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 116/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 011/2019, do Concurso Público nº 02/2019, Edital de Convocação nº 003 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de CRISTINA DIAS MACHADO para o cargo de **Merendeiro Escolar**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:6DAF840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 117/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – supervisão escolar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA para o cargo de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:870B33CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 118/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – supervisão escolar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de JEFFERSON BACK PAIVA para o cargo de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:352CF6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 119/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – supervisão escolar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA para o cargo de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:B122E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 120/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de MARTA ELENA PIVOTO GOMES para o cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:85E2C007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 121/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de LÚCIA VIDOR para o cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:855C93C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 122/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – psicopedagogia.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 002 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de ANA PAULA SOARES FLORES para o cargo de **Especialista em Educação – Psicopedagogia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:D3033767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 123/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – geografia.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 002 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

RESOLVE**:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de MARCELO SILVEIRA SCHMIDT para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina - Geografia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:44C73D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 124/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **MARISTELA ADAM DA SILVA,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:406F0446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 125/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **CAREN LETÍCIA BRUM DA SILVA,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E6B0C737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 126/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **TENILLE DIAS NOZARI,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:359AB312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 127/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **KARINE DA SILVA,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:ECB9C01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA - DISPENSA N°08/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a**PRORROGAÇÃO**da data de aberturada **Dispensa Emergencial de Licitação nº 008/2022 para o dia 21/02/2022 às 10h00min,** orecebimento das propostas/habilitação será **até às 09h50min**do **dia 21/02/2022. OBJETO:** contratação, empresa para a prestação de serviços médicos clínico geral e médicos de saúde da família para atuarem em unidades básicas de saúde (UBS), estratégias de saúde da família (ESF), centros de atenção psicossocial (CAPS), e Unidade Policlínica especializada conforme especificações do edital, a participação ocorrerá através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8B06046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2020

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 172/2019
Contratado: LF FACILITIES LTDA, CNPJ: 18.116.490/0001-51
OBJETO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses o contrato original, a contar de 10/02/2022. E, REAJUSTAR em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS002029/2021 do SIND DAS IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RS.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022
VALOR: R$ 85.755,12 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:6D190CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 02/221
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - PORTO ALEGRE RS, CNPJ: 04.994.418/0001-12
OBJETO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o contrato original, a contar de 12/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2022
VALOR: R$ 2.989.921,47 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais, quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0F901DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2021

CONTRATADO: Polímata, Construtora, Terceirização, Serviços Ambientais e Telecomunicações Ltda. CNPJ 94.003.365/0001-13
OBJETO: Retificação do ano indicado no título do contrato original, para que onde constou "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS Nº 005/2021" passe a constar "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS Nº005/2022".
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:6196001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2018

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018
LICITAÇÃO: Pregão de Inexigibilidade nº 1/2018
Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS, CNPJ: 92.885.888/0001-05
OBJETO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses o contrato original, a contar de 26/01/2022. E, REAJUSTAR em 12,668147%, que corresponde a média dos índices INPC, IPCA e IGP-M.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
VALOR: R$ 56.893,44 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:83490DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 09/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: INCLUSÃO DA MOTOCICLETA DE PLACA JBE 2H58 NO SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 150,54
VIGÊNCIA T.A.: 17/02/2022 A 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

Harmonia/RS, 18 de fevereiro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:199A7020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo nº 017/2022; Contratado: LEONARDO MARTINS VIEIRA; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/02/2022; Valor mensal: R$ 1.051,31 (Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7AD55A87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo nº 018/2022; Contratada: INGRIDY MASSOTI; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/02/2022; Valor mensal: R$ 1.051,31 (Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D9B12FEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.248/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.552/2022 de 14/02/2022,

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de de **R$ 252.278,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial - Iluminação Pública:
0502.1545100671.015Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71 (1161)Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$. 140.000,00
4.6.90.71 (0001)Principal da Dívida Contratual Resgatado....R$.112.278,60

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
0502.1545201102.049Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39 (0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.112.278,60
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1161 – CIP Contrib Iluminação Pública R$ 140.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 16 de fevereiro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7A947291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

RETIFICA OS EDITAIS Nº 006/2022, Nº 008/2022, Nº 010/2022 E Nº 012/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para a contratação por prazo determinado de professor, aberto pelo Edital 003/2022, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 006/2022, Nº 008/2022, Nº 010/2022 E Nº 012/2022, nos seguintes termos:

1. Onde foi escrito o nome da candidata "Roseli Zaballa dos Passos" lê-se **"Rosieli Zaballa dos Passos'.**

2. Os demais itens previstos nos editais permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 17 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:65F92E8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo nº 019/2022; Contratada: IVANETE PEREIRA GODINHO; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/02/2022; Valor mensal: R$ 1.051,31 (Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E680EE5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 para a contratação por prazo determinado de professor, aberto pelo Edital 017/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 012/2022, torna público o que segue:

1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 03/2022 aberto pelo Edital nº 017/2021, conforme segue:

a) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
02	NIRDE BEDIN BORTOLINI	20 pontos	1º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 21/02/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 17 de fevereiro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 fevereiro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0361C79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia**24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, a partir das 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal com transmissão através de Live na página oficial do facebook da Prefeitura de Ibirubá (https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeIbiruba/) para **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021**.
Obs: Esta Audiência não será realizada na Camara de Vereadores com acesso presencial do público em virtude da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Ibirubá-RS, 17 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5F5623F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, da alteração da abertura da habilitação e propostas do processo referido . ***Fica designado o dia 18/03/2022 às 14:30 horas*** *para início da sessão da concorrência nº 0004/2022 , referente a* ***Contratação de empresa para execução da obra de Duplicação da Avenida Paraguassu, trecho entre Avenida Caxias do Sul e Rua Ovídio Barbieri, em Imbé-RS.***
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2E1205AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.000, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DE IMBÉ - CRM".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Imbé - CRM, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, com a finalidade de prestar atendimento à mulher em situação de violência, objetivando o resgate de sua autoestima, dignidade e cidadania.

Art. 2º Para a consecução de sua finalidade, compete ao CRM:

I - prestar acolhimento e atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência;
II - realizar trabalho de prevenção, por meio de oficinas, palestras, seminários, campanhas, etc;
III - promover seminários com o foco voltado para a família, visando contribuir no combate à violência doméstica;
IV - desenvolver junto aos parceiros públicos e privados atividades profissionalizantes oferecendo alternativas de geração de renda;
V - articular junto às instituições governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento para que as necessidades das mulheres em situação de violência tenham prioridade no atendimento e para que este seja qualificado e humanizado;
VI - fazer parcerias junto à entidades públicas e privadas nas esferas municipal, estadual, federal e internacional a fim de implementar campanhas educativas visando a prevenção da violência contra a mulher;
VII - propor a celebração de convênios com órgãos públicos do Governo Federal ou Estadual, a fim de contribuir na efetivação de suas finalidades;
VIII - promover a interlocução com os diferentes segmentos da sociedade e com as entidades públicas voltadas ao atendimento à mulher, visando qualificar as políticas públicas a serem implementadas.

Art. 3º O CRM contará com apoio de equipe multidisciplinar nas áreas administrativa, psicológica, jurídica e de assistência social, dentro dos Recursos Humanos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Será proporcionada capacitação aos profissionais do centro de referência visando a formação e qualificação desses para que melhor desempenhem suas atividades, a fim de fazer do CRM um verdadeiro local de acolhimento às mulheres em situação de violência.

Art. 5º O CRM normatizará, juntamente, com a Rede de Atendimento, o fluxo de atendimento feito à mulher vítima de violência.

Art. 6º O CRM terá registro de todos os atendimentos que prestar, bem como das respectivas providências e encaminhamentos, os quais serão mantidos em sigilo absoluto e somente serão fornecidos à vítima ou a detentor de mandado judicial.

Art. 7º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:B3371452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2022 "CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 463/2022

"CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 1.882/2022, **CANCELA,** a partir de 07 de fevereiro de 2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, concedida à servidora **Voni Santos Muller,** matrícula nº 4.239, Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, concedida através do Processo nº 1.885/2018, de 05.02.2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C9A81C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 464/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 2.481/2022,** a partir de 15 de fevereiro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **LAIS ORRARA OLIVEIRA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 15.723, do cargo de Professor Área I.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B2762E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 465/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 465/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 08 de fevereiro de 2022, a servidora **Miriam Andrade Francisco Schallenberger,** matrícula nº 15.453, das funções de **Diretor Administrativo**, CC-4, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Processo nº 2.488/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A47D235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 467/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 445/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 467/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 445/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/02/2022**, conforme abaixo, o **Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato** da Ata de Registro de Preço n° 086/2021, que tem como objeto aquisição de testes rápidos Covid – 19 para diagnóstico IgM/IgG Anticorpo para Coronavírus (SARS-CoV-2), para diagnóstico de pacientes do Município e servidores.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araujo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro (a)

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 086/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 445, de 15/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DE0A2F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 468/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 468/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/02/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 006/2022, que tem como objeto serviços jurídicos especializados, visando a revisão dos valores de royalties devidos ao Município de Imbé.

Gabinete do Prefeito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Rodrigo Daniel Pereda	12811	Assessor Executivo Governamental
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano da Silva Sielichow	9260	Procurador Especial do Gabinete
Fiscal de Contrato	André da Cunha	14180	Advogado (a)
Fiscal de Contrato	Joselton Euzébio de Oliveira	9287	Assessor Jurídico da Educação
Fiscal de Contrato	Maria Aline Cardoso Borges	11676	Assessor Jurídico da Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Cecília Breier	15342	Assessor Jurídico Administrativo
Fiscal de Contrato	Maiquel Oliveira da Veiga	15755	Assessor Jurídico Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 006/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:871D2D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 449/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 466/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 449/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/02/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dep. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15130	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Eliana Dall' Agnol Soares	14299	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	13867	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art.3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 449, de 15/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2F6451DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2022- SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A PROFESSORA MUNICIPAL SENHORA GENECI BORDIGNON DA SILVA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR DE ESCOLA II – FG 02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 § 1º Inciso V da Lei Municipal n.º 2327/2012 de 05/04/2012, NOMEIA a **Sr.ª GENECI BORDIGNON DA SILVA**, Professora Municipal, 22 horas semanais, Nível 2, Classe "C" Matrícula nº. 1521, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II – FG-02, da Escola Municipal de Educação Infantil Lar da Criança**, a partir de 14 de fevereiro de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E9CBF818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143/2022- SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A PROFESSORA MUNICIPAL SENHORA ELIETE SCHAKOFSKI TURRA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR DE ESCOLA II – FG 02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 § 1º Inciso V da Lei Municipal n.º 2327/2012 de 05/04/2012, NOMEIA a **Srª ELIETE SCHAKOFSKI TURRA,** Professora Municipal, 22 horas semanais, Nível 2, Classe "C" Matrícula nº. 1922, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II – FG-02, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas**, a partir de 14 de fevereiro de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:CFC41230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL DEISI HOISLER DE SOUZA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **DEISI HOISLER DE SOUZA** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 07/02/2022** para substituir a professora Eli Baiotto que está desempenhando a função de diretora na EMEI Lar da Criança. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:EEF654F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 07/02/2022**, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Mayla Thaissa H. Wesling que está de licença gestante e após o término da licença terá férias. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:80D9FB60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL RAFAELE PELLENZ.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **RAFAELE PELLENZ** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 14/02/2022**, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Patrícia Vieira que está de licença gestante e após o término da licença terá férias. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1871B156

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 4H E 24MIN SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ELIANE TERESINHA CAPPELLARI SINHORI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **ELIANE TERESINHA CAPPELLARI SINHORI** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 4 horas e 24 minutos semanais, **a contar de 17/02/2022**, na EMEI Lar da Criança, para atender as oficinas nas turmas novas que abrirão no início do ano letivo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1D2EE477

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 4H E 24MIN SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 4 horas e 24 minutos semanais, **a contar de 17/02/2022**, na EMEI Lar da Criança, para atender as oficinas nas turmas novas que abrirão no início do ano letivo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B589F733

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL FERNANDA GALLI RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **FERNANDA GALLI RODRIGUES, matrícula 2599,** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 17/02/2022**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para substituir a professora Eliete Turra que irá desempenhar a função de vice-diretora na EMEF Presidente Getúlio Vargas. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FD649BAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL OSMILDA DA CRUZ KEMP.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **OSMILDA DA CRUZ KEMP, matrícula 1054,** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 17/02/2022**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes na sala de AEE, no turno vespertino.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C1C6164C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, O PROFESSOR MUNICIPAL PAULO RICARDO ROSA DA ROSA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** o Professor **PAULO RICARDO ROSA DA ROSA, matrícula 2512,** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 17/02/2022**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender as turmas do componente curricular de Geografia e Ensino Religioso.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FBFD467E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08H 48MIN SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **CAMILE DOBLER DASSOW, matrícula 2147,** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 8h48min semanais, **a contar de 17/02/2022**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender aos alunos que participam da Cooperativa Escolar.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FFAA7F50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2022- SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

Dirceu Fiorim Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação do Senhor EDUARDO SCHNEIDER,** classificado em 4º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 128/2022 de 07/02/2022**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 16/2022, passando a ocupar a classificação 66º.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2022.

Independência/RS, 17 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7DC5A7B4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 01/2022 SRP Nº 02/2022
PROCESSO Nº 14/2022 - EDITAL Nº 05/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, sendo as empresas vencedoras A FLACH & CIA LTDA (ATUAL BURICA PNEUS) CNPJ Nº 02.332.508/0001-12, no valor estimado de R$ 293.162,00 (Duzentos e noventa e três mil e Cento e sessenta e dois reais), ZEUS COMERCIAL EIRELLI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, no valor estimado de R$ 469.422,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Independência, 17 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D34DACFD

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2022 SRP Nº 06/2022 PROCESSO Nº 38/2022 - EDITAL Nº 11/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS E DEMAIS ITENS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 8:30 horas do dia 04 de março do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:565C461F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA NOS DIAS 28/02 E 02/03/2022, EXPEDIENTE NORMAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, Dirceu Fiorim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1.° Fica decretado nos dias 28/02 e 02/03/2022, expediente normal nas repartições públicas no município de Independência**.**

Art. 2.° Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos inalterados obedecendo os horários e padrões de atendimento.
Art. 3.° Se necessário será estabelecida tabela de compensação de horas de trabalho para os servidores atingidos pelo presente Decreto a ser cumprida em horário diverso da jornada de trabalho.
Art. 4.° Fica revogado o Decreto nº 17, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:32360E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL GISLAINE TAVARES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **GISLAINE TAVARES** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 07/02/2022**, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Caroline Taborda de Oliveira Ferretti que está de licença gestante e após o término da licença terá férias. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8C071264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Município de Iraí torna público que **08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, referente à contratação de empresa para realização de transporte, conforme lei 3.287 de 28 de janeiro de 2022.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8EADE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 03 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:85B50CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912318/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 028149/2021**através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:67B79BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 913190/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029419/2021** do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 14:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:196832C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para centralização e processamento dos créditos proveniente de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município de Iraí-RS, abrangendo servidores públicos municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados em caráter emergencial, cargo eletivo ou em comissão) ou qualquer outro que mantenha vínculo de remuneração com o Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 08 de março de 2022, com início às 08h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:433189CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Presencial nº 001/2022**, referente a **Registro de Preços para Futuras Contratações de Serviços de Filmagem e Transmissões de Vídeo para os Eventos realizados pela SMECL, SME E FUNVERS**, conforme Processo Administrativo nº 7655/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5F9923DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação - modalidade Tomada de Preços - visando a contratação de empresa a fim de realizar construção de banheiro público e reforma de escolas no interior do município. O julgamento realizar-se-á na data de 09/03/2022, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 17 de fevereiro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:F9C93858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 39/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2022

O Município de Ivoti, torna público que, o objeto do item 6, do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 39/2022 do Pregão Eletrônico nº 13/2022 fica alterado. A data da sessão pública fica inalterada. Cópia do Edital de retificação se encontra no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ivoti, 17 de fevereiro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:98D56E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 0024/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022

OBJETO: EDITAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2 (DUAS) LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 024/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, para o efeito de alterar o valor cotado por quilometro rodado constante no Termo de Referência. Comunica, ainda, que a data para abertura do certame fica alterada para **o dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas**.
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 16 de janeiro de 2022.

AROLDO SCHMITT DE MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:14AC95BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 013/2022** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** – Processo Licitatório **Nº 025/2022**, AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA – através de recurso da união - Convênio Plataforma +Brasil Nº.524136/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA – Convênio Mapa nº 911620/2021. A sessão pública será realizada no site WWW.BLLCOMPRAS.COM no **dia 04 de março de 2022**, com inícios **às 14hrs00min**, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site www.bllcomras.com ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 17 de fevereiro de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:6C4B5848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

RETIFICAÇÃO DE ITEM DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do item 09 – **INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS** - do Edital do Pregão Presencial 03/2022, no que se refere:
Ajuste da carga horária do profissional – Instrutor de Atividades Físicas – item 09 – para 640h.
Fica designada a data de 03/03/2022 para a realização da sessão presencial do item 09 - Instrutor de Atividades Físicas - (credenciamento, abertura de propostas e sessão de lances).
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial 03/2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:176E611C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/02/2022 as 12:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 20/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COMUNIDADE INDIGENA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Fevereiro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:780B06CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas

condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE BATERIAS PARA USO NOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00hrs do dia 02/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 02/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02/03/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 17 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1DD4D7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 015/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 015/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 231/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Ligia Roldao Neto Verissimo da Silva	1412353	21° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Marcia Eliane Cardoso Campos Peterle	1412703	22° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Natalia da Rosa	1412962	23° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Angelita de Oliveira	1404612	24° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Veridiana Fernandes dos Santos	1411980	25° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Fabiana Nunes de Borba Santana	1369160	26° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Priscila da Silva Gomes	1374245	27° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Bárbara Conceição Belém Souza	1390099	28° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias n° 170/2022 a 177/2022 (em 16/02/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:D831DB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 34/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

EDITAL N° 034/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 164/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 003/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com as Lesi Municipais n° 1.606, de 13 de outubro de 2021 e 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Vitor Hugo Pedroso	010	1° lugar
Motorista	Jorge Mario De Bastiani	012	2° lugar
Motorista	Teresinha Giacomelli	004	3° lugar
Motorista	Felipe da Silva Cardoso	006	4° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:2266D5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 926, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	05-A	R$ 1.550,00
Enfermeiro Padrão	02	40h	12	R$ 3.287,26
Fisioterapeuta	01	20h	12	R$ 3.287,26
Vigilante Sanitário	01	40h	04	R$ 1.371,00
Motorista da Ambulância	01	40h	06	R$ 1.553,28
Psicólogo	01	20h	12	R$ 3.287,26
Nutricionista	01	30h	13	R$ 4.717,14

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:3705ADCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 927, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Gari	04	40h	01	R$ 998,53
Operário	03	40h	01	R$ 998,53
Jardineiro	01	40h	01	R$ 998,53
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	02	40h	07	R$ 1.727,62
Operador de Britador	01	40h	02	R$ 1.141,18

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:F82BE7A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 928, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Trator Agrícola	02	40h	04	R$ 1.371,00
Médico Veterinário	01	20h	12	R$ 3.287,26
Oficial Administrativo	01	40h	06	R$ 1.553,28

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a

adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:9ED4DFF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 929, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso das dependências de imóvel para a realização das atividades associativas ligadas à cultura e à arte desenvolvidas pelo Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições.

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do Ginásio Poliesportivo Municipal Antônio Raul Giraldi, constante na matrícula n° 78.108, incluindo suas dependências e benfeitorias.

Art. 2o O imóvel a ser cedido, nos termos do artigo 1º, destina-se à realização das atividades associativas inerentes à cultura e à arte, desenvolvidas pelo Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições, inscrito sob o CNPJ 04.102.746/0001-67, em datas previamente agendadas.

Art. 3o O uso é cedido por período de 12 (doze) meses, tempo este previsto para que o CTG Porteira das Tradições promova a reconstrução de sua sede.

§ 1oO CTG também poderá fazer uso de todos os bens móveis disponíveis e instalados nas dependências do Ginásio.

§ 2oO uso autorizado por esta Lei não acarretará em custo para o CTG, sendo concedida a sua gratuidade em virtude das atividades ligadas à arte e à cultura, de relevante interesse público, possibilitando uma nova oportunidade para o envolvimento e a participação de jovens e adultos, gerando com isso a inclusão da população e a preservação dos costumes e tradições dos gaúchos.

§ 3oAs demais condições serão definidas e elencadas em contrato de uso a ser firmado.

Art. 4o Eventuais danos causados ao bem, em virtude da realização das atividades associativas, serão suportados pelo referido CTG, devendo ser realizada imediatamente a manutenção e a recuperação das características originais, bem como a reposição dos demais bens que eventualmente sofram avarias ou danos.

Art. 5o O Município, como legítimo proprietário do imóvel, continuará fazendo uso do Ginásio Poliesportivo Municipal para todas as atividades sociais e esportivas que aconteciam anteriormente a esta lei, devendo o CTG respeitar e se adequar às definições e orientações do poder público, bem como apresentar um calendário de uso para as atividades a serem realizadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para o planejamento das atividades da administração pública municipal.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:5B3B3A4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 930, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	05-A	R$ 1.550,00
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	04	R$ 1.371,00

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:74E9DF57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 10/2022 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal em Exercício VANDERLAN ROSATO, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público n° 01/2018, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no seguinte cargo: Assistente de Educação Infantil.

1. FÁTIMA BERENICE DE OLIVEIRA

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 17 de fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:216E8190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo **CONVOCADA** a seguinte classificada no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, em até 2 (dois) dias contados da publicação deste, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a fim de comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga, sendo que o não comparecimento da candidata convocada, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, importará na convocação dos(as) demais classificados(as), conforme subitens 8.2 e 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial 001/2022:

Professor (a) de Séries Iniciais

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Alessandra Deconto	6º

Mato Castelhano/RS, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:164ECC91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL E DE CONVOCAÇÃO Nº 01, Nº 02 E Nº 03/2022, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** os Editais de Classificação Preliminar, de Homologação e Classificação Final e de Convocação nº 01, nº 02 e nº 03/2022, do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2022, Publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, nas Edições nº 3248, nº 3252, nº 3253, nº 3255 e nº 3256, respectivamente, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

"no uso de suas atribuições e tendo como base a Lei Municipal nº 904, de 06 de julho de 2021"

Leia-se:

"no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal"

Mato Castelhano/RS, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:0A31F26C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 24/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24 da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 18/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de lâminas, parafusos e porcas para a Patrola do Município.

VALOR: 8. 837,00 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:C040276F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 022/2022 - CONTRATAÇÃO OFICINEIRO EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 022/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Oficineiro de Educação Física**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.517/2022** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Idade mínima: 18 anos, Ensino Superior Completo em Educação Física, experiências com trabalhos em grupo do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e experiência com públicos intergeracionais de crianças, adolescentes e idosos comprovadas.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.835,16 (Hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, vale alimentação.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do (s) Diploma (s) e Certificado (s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovantes de experiência profissional.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Endereço: Rua José Boeira de Vargas, nº 890- subsolo / Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 21 a 25 de fevereiro de 2022.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de março de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 04 de março de 2022.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **07/03/2022.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 08 de março de 2022.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.517/2022**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1º)Maior experiência profissional com trabalhos em grupo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	50 pontos
2º) Maior Titulação (pós-graduação): **ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS);** **MESTRADO (15 PONTOS);** **DOUTORADO (25 PONTOS);**	50 pontos
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 21 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Coordenadora do CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:C4A4B105

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 020/2022 - CONTRATAÇÃO OFICINEIRO DE ARTESANATO

EDITAL Nº 020/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Oficineiro de Artesanato**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.517/2022** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO DE ARTESANATO	Idade mínima: 18 anos, Ensino Médio, carteira de artesão, experiências com trabalhos em grupo do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e habilidades comprovadas em diferentes técnicas.

Remuneração: R$ 1.406,95 (Hum mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, vale alimentação e salário – família.
Carga Horária: 08 (oito) horas semanais.
Duração do Contrato: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do (s) Diploma (s) e Certificado (s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovantes de experiência profissional.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Endereço: Rua José Boeira de Vargas, nº 890- subsolo / Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 21 a 25 de fevereiro de 2022.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de março de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 04 de março de 2022.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **07/03/2022.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 08 de março de 2022.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.517/2022**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1º)Maior experiência profissional com trabalhos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	50 pontos
2º) Maior titulação comprovada em diferentes técnicas de artesanato através de certificados;	50 pontos
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 21 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Coordenadora do CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:6C0961C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 01/2022
Objeto: registro de preço para aquisição de combustíveis, água e gás P45. Assinatura da Ata: 18/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Abastecedora de Combustíveis Morro Redondo Ltda, vencedor com o valor global estimado de R$367.300 ,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 17 de fevereiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner dos Santos
Código Identificador:4AEB538B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, Processo nº 45/2022, **aquisição de recargas de gás para uso de diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5E7DF82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 78/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CLEONI DA ROSA LISBOA - MEI.
CNPJ nº 32.426.296/0001-01.

Objeto: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, SETOR RH DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Valor Contratual R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F158F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 84/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANO BOENNY DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ nº 01.851.012/0001-92.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS.

Valor Contratual R$ 5.481,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um real)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5A390B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 84-A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GUILHERME DE ARAUJO COSTA
CNPJ nº 32.604.497/0001-43.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS.

Valor Contratual R$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B305012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 84-B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUGUSTO CEZAR SCMUTT PEREIRA

CNPJ nº 04.162.859/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS.

Valor Contratual R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:90C58D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA.
CNPJ nº 91.360.420/0001-34.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual R$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D6A41D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86-A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDIANE DA SILVA ZACA.
CNPJ nº 04.445.410/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D829AAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86-B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: W.A. PONTES - ME.
CNPJ nº 25.532.329/0002-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual R$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:36D2E9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86-C/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO.
CNPJ nº 08.582.649/0001-70.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C8E2F457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86-D/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCELO MONTEIRO BAPTISTA.
CNPJ nº 02.135.357/0001-02.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual R$ 1.987,40 (mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2552ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 83/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ nº: 00.411.441/0001-86.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HCG PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Valor Contratual R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:48086528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ nº: 00.411.441/0001-86.

Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MATERIAIS PARA USO EM PACIENTES QUE USAM OXIGÊNIO.

Valor Contratual R$ 3.261,50 (três mil duzentos e sessenta e um real e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:91559877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 80/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IMUNIZADORA ARARICA LTDA.
CNPJ nº 32.981.354/0001-50.

Objeto: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E NA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSTARDAS.

Valor Contratual R$ 6.883,98 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0C74EE37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇOS 04/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para *execução de redes de abastecimento, reservação e distribuição de água,* as redes projetadas serão abastecidas por poços tubulares profundos existentes próximos às mesmas denominados como Estrada do Prado (Trecho 1), Estrada Itapuí (Trecho 2), Estrada do Luizinho (Trecho 3) e Estrada do Padre (Trecho 4) e substituição do reservatório e estrutura de sustentação no Assentamento dos Sinos -Estrada Alcides Amorim, *no município de Nova Santa Rita, conforme Projeto Básic/Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto*.**Contratada:** J.DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 10.872.564/0001-78.
Valor do Contrato: R$ 1.120.559,62 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 150 dias da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e HabitaçãoData da Assinatura: 11/02/2022
Central de Licitações e Contratos

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A50C506C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.574, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.349.798,80 (quatro milhões trezentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) nas Secretarias de Educação, Assistência Social e Habitação e no Gabinete do Prefeito.
DATA: 16/02/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:9E854C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2020
CONTRATADO: **DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 037/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 1º de setembro de 2021, o valor de R$ 1.645,20 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 26438/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:ED84D346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2022
CONTRATADO: **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Adriano Kiles Barufi, tendo como seu suplente o servidor Pedro Caetano de Souza Capobianco.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:047DA860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2022
CONTRATADO: **NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Adriano Kiles Barufi, tendo como seu suplente o servidor Pedro Caetano de Souza Capobianco.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:408B7A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2022
CONTRATADO: **DIRCEU TRUCK CENTER LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Adriano Kiles Barufi, tendo como seu suplente o servidor Pedro Caetano de Souza Capobianco.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A7DE6436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2022
CONTRATADO: **ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Adriano Kiles Barufi, tendo como seu suplente o servidor Pedro Caetano de Souza Capobianco.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:95CEA1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2022
CONTRATADO: **ANTONIO ADAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Adriano Kiles Barufi, tendo como seu suplente o servidor Pedro Caetano de Souza Capobianco.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:41F7659F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/2022
CONTRATADO: **ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Adriano Kiles Barufi, tendo como seu suplente o servidor Pedro Caetano de Souza Capobianco.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:16C34958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 041/2021
CONTRATADA: T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido, amigavelmente, o contrato nº 041/2021, a contar de 24 de janeiro de 2022, de acordo, em conformidade com a Cláusula Oitava, inciso II, do item 8.1 do contrato supracitado.
EXPEDIENTE: 1187/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C4BB6B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2022
CREDENCIADA: ABRILINO DE SOUZA FOGAÇA
1. OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES nº 259/2020, considerando a lei nº 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
1.2. Os limites quantitativos são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas para cada credenciado.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7394F072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022

Portaria nº 323/2022 de 17/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2472/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA27DA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022

Portaria nº 324/2022 de 17/02/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **VANILDA FERREIRA DA SILVA,** do cargo de servente, matrícula 3748-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 30 de junho de 2015 a 03 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3045/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59889986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022

Portaria nº 325/2022 de 17/02/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **ROSANGELA MACHADO KARKLING,** do cargo de assistente social, matrícula 3724-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de julho de 2015 a 04 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2843/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:301DDD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022

Portaria nº 326/2022 de 17/02/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA,** do cargo de operário, matrícula 311-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 11 de junho de 2015 a 15 de janeiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2919/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D8E876C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022

Portaria nº 327/2022 de 17/02/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **SOLIS LEIRIA ROCHA,** do cargo de engenheiro eletricista, matrícula 3096-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de dezembro de 2012 a 20 de dezembro de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3607/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B27BF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022

Portaria nº 328/2022 de 17/02/2022 – Exonera, a pedido, a servidora **RITA DE CASSIA NUNES DA SILVA**, matrícula 5087-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2022, conforme processo n° 2567/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EEF48C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2022

Portaria nº 329/2022 de 17/02/2022 – Exonera, a pedido, a servidora **CRISTIANE DA COSTA SANTOS**, matrícula 3009-01, do cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, conforme processo n° 2374/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FDBD9FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022

Portaria nº 330/2022 de 17/02/2022 – Exonera, a pedido, a servidora **MARGARETE VICENTE PIRES**, matrícula 5086-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2022, conforme processo n° 2478/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D4365DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022

Portaria nº 331/2022 de 17/02/2022 – Exonera, a pedido, a servidora **FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 4920-05, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 27 de janeiro de 2022, conforme processo n° 1968/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6DDC573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 18/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.349.798,80 (quatro milhões trezentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos, nas Secretarias de Educação, Assistência social e Habitação e no Gabinete do Prefeito.
DATA: 17/02/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:CDD27446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 17/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 16/02/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:7134E813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 28/2022

Processo: 1174/2022 Valor: R$ 10.000,00 INEXIG 28/2022
Credor: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para os servidores da Secretaria de Municipal de Educação, no exercício de 2022. Art. 25, caput, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:799B6CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 29/2022

Processo: 2997/2022 Valor: R$ 5.000,00 INEXIG 29/2022
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens para os servidores pertencentes a Secretaria de Administração. Linha Osório x Palmares. Período: exercício 2022 Art. 25, caput, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3FD97740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 30/2022

Processo: 2990/2022 Valor: R$ 20.000,00 INEXIG 30/2022
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens para os servidores pertencentes a Secretaria de Administração. Linhas: Osório x Porto Alegre e Osório x Santo Antônio da Patrulha. Art. 25, caput, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:907F8BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 31/2022

Processo: 1552/2022 Valor: R$ 214.089,75 INEXIG 31/2022
Credor: EMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
Objetivo: AQUISIÇÃO DE LOMBADA TIPO B QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 600/2016, CONFORME DESCRIÇÃO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE EM ANEXO. Art. 25, I, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:902D17B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 32/2022

Processo: 2936/2022 Valor: R$ 10.000,00 INEXIG 32/2022
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens para os servidores pertencentes a Secretaria de Administração. as linhas serão:Capão da Canoa - Osório,Osório - Capão da Canoa e Osório x Maquiné. Período: exercício 2022. Art. 25, caput, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8722F601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 33/2022

Processo: 3450/2022 Valor: R$ 20.000,00 INEXIG 33/2022
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 25, caput, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4C376382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 34/2022

Processo: 2980/2022 Valor: R$ 5.000,00 INEXIG 34/2022
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA.
Objetivo: Aquisição de passagens para os servidores pertencentes a Secretaria de Administração. Linhas: circular e laranjeiras. Período: exercício 2022. Art. 25, caput, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AE0FBE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 35/2022

Processo: 2985/2022 Valor: R$ 5.000,00 INEXIG 35/2022
Credor: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens para os servidores pertencentes a Secretaria de Administração. Linha: Osório x Maquiné, exercício 2022. Art. 25, caput, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:320C79A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2021: Comunicamos a classificação das propostas das empresasConstrutora Constroibem EIRELI, com o valor global de R$148.217,96, PSG Serviços Para Construção Civil Ltda, com o valor global de R$141.964,76 e MD Serviços e Construções Ltda, com o valor global de R$128.370,31, sendo vencedora do certame a proposta da empresa MD Serviços e construções Ltda, com o menor valor global. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 18 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7F97D1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 006/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – **Menor Preço** por **LOTE -** Abertura às **09** horas do **dia 09/03/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Coleta, Pesagem, Transporte, tratamento e disposição final ambientalmente Correta de Resíduos Sólidos e Líquidos, INCLUINDO o fornecimento dos recipientes rígidos e tambores adequados para serem substituídos quando for coleta externa de resíduos** neste Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de fevereiro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:E0F8EAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 035/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço GLOBAL - Abertura às 09 horas do dia 14/03/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NASSIB NASSIF, CONSTRUÇÃO DE CAMINHÓDROMO, CICLOVIA E PLAYGROUND** localizado neste Município de Palmeira das Missões/RS. **Conforme edital**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de fevereiro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:4A9FA1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 036/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço POR LOTE - Abertura às 09:00 horas do dia 10/03/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 01 (Uma) CAPINADEIRA** e **01 (Um**) **KIT DE CABOS DE AÇO PARA ESCOVA CAPINADEIRA** e **01 (Uma) CARROCERIA PRANCHA** para o Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de fevereiro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:6C8FBE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

Primeiramente informamos que a realização da sessão/disputa pública online, que é através do Portal de Compras Pública, será iniciada às 09 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022.

Quanto ao que tange a descrição do Implemento solicitado, informamos que para proporcionar o atendimento aos princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, esta municipalidade, passa a alterar o que descritivo a baixo:

Onde se lia:
"Equipado com um tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, sendo o mesmo em Inox, (...)"

Passa-se a ler:
"Equipado com um tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, sendo o mesmo em **Aço Carbônico, com pintura liquida em PU (poliuretano) ou em pó poliéster**, (...)"

Deste modo, contamos com a compreensão dos licitantes interessados, para que esta nota de esclarecimento tenha o objetivo de ampliar a concorrência do Supracitado Processo Licitatório e consequentemente a economicidade aos cofres públicos, sendo assim, passa-se a ler tal informação em todo o edital.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo que tal esclarecimento não afeta em nada o valor do objeto, já que o valor orçado é compatível e correspondente a esta informação.

Por fim, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Palmitinho/RS, 17 de Fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:AEC4BBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que foi retificada a licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2022, objetivando contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos comerciais e prestadores de serviço, devendo para tanto, o licitante disponibilizar veículos, equipamentos, maquinários e funcionários para a execução dos serviços conforme Projeto Básico (anexo I). A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 18 de março de 2022, às 08:30 horas. Edital de retificação e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:37B42A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1631/2022

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas – AMPLEPA

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas – AMPLEPA, visando a cedência dos seguintes equipamentos:
I -1 (um) um Trator Agrale BX 61610 patrimônio nº 72672,
II-1 (um) um Trator Agrale BX 61610 patrimônio nº 72676,
III -1 (um) um Trator Valtra BM 100-01 patrimônio nº 2279,
IV -1 (um) Reboque Basculante ST patrimônio nº 74191,
V - 1 (um) Reboque Basculante ST patrimônio nº 74194,
VI -1 (uma)Plantadeira 4.200 KF 5030 A patrimônio nº 66798,
VII -1 (uma) Roçadeira Nec Rul RMDR 300 patrimônio nº 66784,
VIII -1 (uma) Roçadeira Nec Rul RDMR 300 patrimônio nº66787,
IX-2 (duas) ensiladeiras patrimônios numeros 76330 e 76331,
X -1 (uma) enfardadeira patrimônio nº 76341,
XI - 1 (uma) segadeira patrimônio nº 76346,
XII-1 (um) Ancinhopatrimônio nº 76336.

Art 2º Fica a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas – AMPLEPA responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens móveis, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo Único. Torna-se de inteira responsabilidade da Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas – AMPLEPA quaisquer danos que possam ocorrer aos equipamentos, decorrentes ou não de sua utilização.
Art 3º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência por 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes.
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9F9C6607

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 08/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Flávio Darcy Veleda da Rosa
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 08/2020
Aditivo 04
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Valor 148.392,00
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:60AC2245

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO 09/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Clair Londero Friedrich
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 09/2020
Aditivo 05
Valor R$ 132.489,60
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:665BC99B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO 10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Walter Túlio Silveira Hessel
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 10/2020
Aditivo 05
Valor 96.735,60
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 17 de FEVEREIRO de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4EF3B44B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO 11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Clair Londero Friedrich
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 11/2020
Aditivo 05
Valor R$ 103.188,80
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:40FC2FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Objeto: contratação de uma empresa para fornecimento de licença de uso, atualização e suporte técnico de programa de computador/sistema módulos: Fiscal, Contabilidade, Controle Patrimonial, Inventário, Controle de Tributos, Sped, Tribunal de Contas do Estado do RS, Folha de Pagamento.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos.
Fornecedor (futura contratada): ROL Empreendimentos em Tecnologia Ltda – ME
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$1.292,00 (um mil, duzentos e noventa e dois rais) totalizando R$15.504,00 (quinze mil, quinhentos e quatro reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 16 de fevereiro de 2022.

WILLIAM DA CRUZ SINOTTI
Diretor- Presidente Substituto

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:C3164F4B

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/2019, licitação Tomada de Preços nº 01/2018, tipo menor preço, fornecimento de cartões alimentação; com tarja magnética e/ou chip de segurança e respectivos créditos alimentação mensais, com base no regramento instituído pelo P.A.T.
Contratada: **Banrisul Cartões S/A.**
Objeto do Termo: prorroga a vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses contínuos a partir de 18 de fevereiro de 2022 e altera o pagamento para que este seja realizado e confirmado antes da disponibilização dos créditos no dia 25 (vinte e cinco), conforme alterações introduzidas pelo Decreto Federal 10.854, de 10 de novembro de 2021.
Base legal: Cláusulas Quarta e Dez do Contrato.
Demais dispositivos contratuais: inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual.
Assinatura do Termo: 16 de fevereiro de 2021.

WILLIAM DA CRUZ SINOTTI
Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:A2EB918A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 213/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 213/2021 – SMS**, para aquisição de medicamentos assistência farmacêutica VI.

Empresas vencedoras:
Item 01: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$13.698,00.
Item 02: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$2.418,90.
Item 03: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, valor total de R$66.296,97.
Item 04: Medicamentos de Az Eireli, valor total de R$13.685,70.
Item 05: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$221.420,00.
Item 06: Medicamentos de Az Eireli, valor total de R$47.300,00.
Item 07: CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$9.898,00.
Item 08: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$12.633,80
Item 09: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$6.357,60.
Item 10: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$29.820,00.
Item 11: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A, valor total de R$87.198,00.

Item 12: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A, valor total de R$67.643,80.
Item 13: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, valor total de R$63.000,00.
Item 14: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$91.632,00.
Item 15: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$24.246,76.
Item 16: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$22.566,00.
Item 17: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2C3B3673

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 177/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 177/2021 – SMED**, para aquisição de produtos de limpeza e higiene VII.

Empresas vencedoras:
Item 01: Delcio Delmar Rambo, valor total de R$14.373,00.
Item 02: Delcio Delmar Rambo, valor total de R$76.375,00.
Item 03: MGS Brasil Distribuidora Eireli, valor total de R$21.104,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EE18C94C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 275/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 275/2021 – SMED**, para aquisição de álcool etílico 70°.

Empresa vencedora:
Item 01: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira EPP, valor total de R$81.298,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5AA261AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 088/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 088/2021 – SMED**, para aquisição de artigos de bebê.

Empresas vencedoras:
Item 01: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$13.980,00.
Item 02: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$23.980,00.
Item 03: Comercial Têxtil DFM Eireli EPP, valor total de R$3.346,00.
Item 04: Daru Indústria Têxtil Ltda, valor total de R$20.800,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D17D2AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 120/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 120/2021 – SMS**, para aquisição de aviamentos - saúde mental IV.

Empresas vencedoras:
Item 01: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, valor total de R$1.554,80.
Item 02: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$301,20.
Item 03: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$337,20.
Item 04: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$295,60.
Item 05: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, valor total de R$333,00.
Item 06: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, valor total de R$311.40.
Item 07: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$340,80.
Item 08: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$347,20.
Item 09: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda, valor total de R$305,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D8465D83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 264/2021 – SMF, aquisição de sistema de monitoramento por câmera. Nova data de Abertura: 9h do dia 11/03/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AAE07DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e o edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 125/2021 – SMS, aquisição de aviamentos – saúde mental VI. Nova data de Abertura: 9h do dia 04/03/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C4BF66D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 059/2022 – CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE ABERTURA Nº 150, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/02/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840 de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Enfermagem**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – CONVOCAÇÃO

Clas	CandidatO	DATA ADMISSÃO: 14/01/2021	
		HORÁRIO Exame médico admissional	HORÁRIO Exame psicológico admissional
72º	BRUNO CESTITO PEREIRA DA SILVA	10:20	10:30
73º	NATHANE COSTA DA SILVA	10:30	11:00
74º	ALINE DA SILVA DE ANCHIETA	10:40	
75º	LARICIA DA CRUZ CZERMAINSKI	10:50	
76º	ROSSANE DUARTE MACEDO	11:00	11:30

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 Os candidatos convocados ficam cientes que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **09 de março de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A2003E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALEX LEMES BORBA**

Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **09/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **951.750.670-87**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 4244, TRES VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0087/2021**
Data da Decisão: **18/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 5 e 21 da Lei Federal 5991/1973, artigo sexto da Lei Federal 5991/1973, artigo segundo do decreto federal 8077/2013, artigo segundo da lei federal 6360/1976, artigo terceiro da RDC ANVISA 16/2014, parágrafo primeiro do artigo 10 da RDC ANVISA 16/2014, artigo segundo do decreto federal 8077/2013, artigo quinto do decreto federal 8077/2013, inciso II do artigo terceiro do decreto federal 8077/2013, letras b e c do artigo 22 da lei federal 5991/1973, item 4 do anexo VI da portaria SES 461/2019, artigo sexto da RDC ANVISA 430/2020, artigo sétimo da RDC ANVISA 430/2020, parágrafo segundo do artigo 23 e artigo 23 da RDC ANVISA 430/2020, artigo oitavo da RDC ANVISA 430/2020, artigo 40 da RDC ANVISA 430/2020, incisos I,III,IV,VIII,IX e parágrafo quarto do artigo 42 da RDC ANVISA 430/2020, letra b do artigo 23 da lei federal 5991/1973, artigo 43 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 51 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 46 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 52 da RDC ANVISA 430/2020, artigos 56, 58 e 59 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 83 da lei federal 6360/1976, artigos 59, 60 e 86 da RDC ANVISA 430/2020, item 1 e 3 do anexo VI da portaria SES 461/2019, artigos 05, 25 e 26 da RDC ANVISA 222/2018, c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:ACC356F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RESTAURANTE MEZENGA LTDA**
Nome fantasia: **RESTAURANMTE MEZENGA**
Data de Autuação: **26/10/2021**
CNPJ/CPF/RG: **41.537.158/0001-82**
Endereço: **RUA SANTA CLARA, 371, TRES VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0174/2021**
Data da Decisão: **17/01/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.1.10, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1, 4.2.4, 4.2.5, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5, 4.6.6, 4.8.1, 4.8.3, 4.8.5, 4.8.12, 4.8.13, 4.8.14 todos da RDC ANVISA 216/2004, artigo 355 caput, artigo 357 caput, artigo 365 caput e parágrafos segundo e terceiro, artigo 367ª, b, c e d, artigo 421, a,b,c,d e h, artigo 423 caput, artigo 433 I, V, VI, IX, XIII, artigo 436 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo segundo da Lei Municipal 6819/2020 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CE2A7C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BELANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **09/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **00.943.334/0001-07**
Endereço: **RUA HELMUTH HARDT, 331, TRES VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0085/2021**
Data da Decisão: **18/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 21 da Lei Federal 5991/1973, artigo cinco da Lei Federal 5991/1973, artigo sexto da Lei Federal 5991/1973, artigo segundo do decreto federal 8077/2013, artigo segundo da lei federal 6360/1976, artigo terceiro da RDC ANVISA16/2014, parágrafo primeiro do artigo 10 da RDC ANVISA 16/2014, artigo segundo do decreto federal 8077/2013, artigo quinto do decreto federal 8077/2013, inciso II do artigo terceiro do decreto federal 8077/2013, letras b e c do artigo 22 da lei federal 5991/1973, item 4 do anexo VI da portaria SES 461/2019, artigo sexto da RDC ANVISA 430/2020, artigo sétimo da RDC ANVISA 430/2020, parágrafo segundo do artigo 23 e**

artigo 23 da RDC ANVISA 430/2020, artigo oitavo da RDC ANVISA 430/2020, artigo 40 da RDC ANVISA 430/2020, incisos I,III,IV,VIII,IX e parágrafo quarto do artigo 42 da RDC ANVISA 430/2020, letra b do artigo 23 da lei federal 5991/1973, artigo 43 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 45 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 46 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 51 da RDC ANVISA 430/2020, artigos 52, 50, 56 e 58 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 83 da lei federal 6360/1976, artigos 59, 60 e 86 da RDC ANVISA 430/2020, artigo segundo da RDC ANVISA 490/2021, item 1 e 3 do anexo VI da Portaria SES 461/2019 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6A6528BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP retifica a data da sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022: Aquisição de computadores e notebooks, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 03/03/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:8B2E9285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de março de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 05/2022, Aquisição de semente de aveia branca fiscalizada e classificada, Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS, 17 de fevereiro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BB942CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS), comunica que está aberto o Edital de **Chamamento Público nº 01/2022** que tem por objetivo **o Credenciamento de Pessoa física ou Jurídica para confecção de Próteses Dentárias.** O credenciamento será efetuado a partir do **21/02/22**. O Edital está a disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 17 de Fevereiro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:153F05A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARIA DE F. MROZINSKI ME
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de uma bomba submersa.
VIGÊNCIA: 18/05/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de fevereiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:DB885832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de chamada publica objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação no período de 21 de fevereiro, até o dia 08 de março de 2022 as 17h30min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de fevereiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:D7405DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que retificou os subitens **14.2.1** do Edital e **2.5.1** da Minuta da Contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022,** cujo objeto é o registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **hortifrutigranjeiros** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil.
*- Permanece em vigor à data de início da sessão de disputa de preços, **as 09h e 00min do dia 24/02/2022,** e demais clausulas do edital e da minuta do contrato.*

Quaraí/RS, 17 de fevereiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:87389D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022
PROCESSO Nº 341/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação Serviços de Treinamento na academia aos alunos da Escola de Esportes, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: JANICE MARIA BARNART GEIB
CNPJ: 06.320.781/0001-88
ENDEREÇO: Avenida André Brambilla, n. º 108, Centro, Riozinho/RS, CEP 95.695-000.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.540,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais) mensal
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Riozinho, 15 de fevereiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:773543FD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 012/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, datado de 15 de fevereiro de 2022, constituído do PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022 e PROCESSO Nº 341/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) eJANICE MARIA BARNART GEIB, com sede na Av. André Brambilla, nº 108, Bairro Centro, Riozinho, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.781/0001-88(CONTRATADA) Objeto:Prestação de Serviços de Treinamentos em Academia de Ginástica aos alunos da Escola de Esportes de Riozinho.Valor totaldo contratoR$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Prazo: 10 (dez) meses, acontar da data de assinatura.

Riozinho, 10 de fevereiro de 2022 .

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D7134731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 19/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 17/02/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DO VEICULO VIRTUS DO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 17 de Fevereiro de 2022

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8CD467EA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 17/02/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022**, processo administrativo nº 24/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE CORTINAS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de Fevereiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:29FD32F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 04/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2022, Registro de Preço nº 01/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Início das **Propostas: 07:59h do dia 21/02/2022 até às 07:59h do dia 08/03/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/03/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 18/02/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AA782B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 001/2022 – Contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) pessoa física ou jurídica para ministrar oficinas de Artesanato, Culinária, Ginástica, recreação e dança, e, Música com habilidades para violão, canto e coral,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **07 de março de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

AILTON MORAES NEVES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:CD27D31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado Preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA** – Edital nº 001/2022 – Leis nº 2.278/10, 3.083/2019 e 3.273/2022.
CARGO DE MÉDICO DA ESF

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
001	Luiza Rosa Reinstein	**12,0**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 21.02.2022, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:078E781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado com Avaliação Curricular para o Cargo de PROFESSOR DE ARTES **–** Lei nº 3.278/2022 - Edital nº 004/2022.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão/Nível	Classe
3641-2	Cristiane Oliveira Dorneles	Agente Administrativo	10	A
1132-0	Luzia Sandra Carvalho	Professor	3	D
2829-0	Katia Rodrigues Pedroso	Técnico em Informática	21	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BE76B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado com Avaliação Curricular para o Cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA **–** Lei nº 3.278/2022 **-** Edital nº 005/2022.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão/Nível	Classe
3641-2	Cristiane Oliveira Dorneles	Agente Administrativo	10	A
1132-0	Luzia Sandra Carvalho	Professor	3	D
2829-0	Katia Rodrigues Pedroso	Técnico em Informática	21	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8B2D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS, torna público a suspensão do **Pregão Eletrônico – 04/2022- Aquisição de aparelho de ultrassonografia e eletrocardiógrafo**. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 17 de fevereiro de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:799E2930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA FABIO GARCIA DE GOES,** Procurador Geral, Padrão CC-6, para responder como Chefe de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:955325C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede o Troféu "Mulher Cidadã Santanense" no ano de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno e a Resolução nº 1.253, de 08 de junho de 2016.

Art. 1º Fica concedido o "Troféu Mulher Cidadã Santanense" no ano de 2022, a mulheres que se distinguirem, na sociedade de Sant'Ana do Livramento, por relevantes serviços prestados na promoção e direitos da mulher, nas mais diversas áreas de atuação:
- Clarissa Gonçalves – Ver. Aquiles Rodrigues Pires;
- Dalva Mazui Xavier –Verª. Maria Helena Alves Duarte;
- Elaine Nunes Santana Vieira – Verª. Eva Coelho da Rosa Ribeiro;
- Flavia Rosangela Ortiz Retamar – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Gabriela Formoso de Moraes – Ver. Gilbert Guilherme Saldivia Gisler;
- Jacira Vargas – Ver. Thomaz Guilherme Goia Alves;
- Leda Marisa da Silva dos Santos – Ver. Elso Leonel Silva Alvienes;
- Mari Elisabeth Trindade Machado – Ver. Rafael de Castro Santos;
- Maria Inês da Silva Policarpo – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Nara Sirlene Har Rubim – Ver. Carlos Enrique Civeira;
- Rosa Maria Silva Fernandes – Ver. Luís Eduardo Reis do Amaral;
- Vanessa Lütke – Ver. Leandro Adílio Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução, após aprovação em plenário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vice- Presidente

RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

EVA COELHO DA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D2731376

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23** de **março** de **2022**, às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 003/2021**- Processo Administrativo nº 9201/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para**Serviço demanutenção em instalação elétrica em baixa tensão (bt) interna na UBS Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes – localizada á Av. Daltro Filho, nº 824 – bairro Hidraulica– Sant´Ana do Livramento – RS**, Fontes de recursos: Fundo Municipal de Saúde CNPJ.: 12.094.007/0001-07.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BF99BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de **Março** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 003/2022**- Processo Administrativo nº 856/2022, que tem como objeto Registro de Preço para **Aquisição de álcool em gel 70%**.
Licitação Exclusiva para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Tipo: Menor Preço por Item.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7343C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30** de **março** de **2022**, às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 001/2022**- Processo Administrativo nº 22/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em serviço de terraplanagem, drenagem

urbana, pavimentação asfáltica com cbuq, passeio público e sinalização em via pública- av. Brasilia (trecho C- compreendido entre a avenida Camilo Alves Gisler e a rua Modesto Gorotides), (trecho D- compreendido de 17,06 metros do eixo da rua Darcy Neves até 213,06 metros do eixo da mesma rua) e (trecho E- compreendido de 213,06 metros do eixo da rua Darcy Neves até 413,06 metros da mesma rua).**– Sant´Ana do Livramento – RS**, Fontes de recursos: Contratos de Repasse Nºs.: 885680/2019/MDR/CAIXA – trecho C; 8899616/2020/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1070912-56 - trecho D; 900288/2020/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1070937-81 - trecho E.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C4B7DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03** de **Março** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 004/2022**- Processo Administrativo nº 793/2022, que tem como objeto Registro de Preço para **Aquisição de Papel Higiênico.**
Com itens de ampla concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Tipo: Menor Preço por Item.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FDC7FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO087/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de carga de oxigênio medicinal com comodato de cilindros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda - EPP – Santa Maria - RS
Ata de Registro de Preço Nº 001/2022(vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 74,83; (Valor unitário)

Data de Assinatura:06 de janeiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:808F592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.776, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Município de Sant'Ana do Livramento e nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, nos dias **28 de Fevereiro e 01 de março de 2022**, Segunda e Terça-Feira de Carnaval, **com exceção dos serviços considerados essenciais**.

Art. 2º – O expediente de trabalho, em todos os setores da Administração Pública Municipal, inclusive das Autarquias Municipais, no dia 02 de Março de 2022, nos diferentes serviços internos, será efetuado no seguinte horário: das 12h30min às 18h30min**.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BC27BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.777, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca a 2ª Conferencia Municipal de Saúde Mental e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferencia Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 14 de Março de 2022, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS, com o tema: '**A politica de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.** E o eixo central: '**Fortalecer e garantir Politicas Publicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Diteiros Humanos"**, que será subdividido em 04 (quatro) eixos, conforme abaixo: **I** – Cuidado em liberdade como garantia de direito à cidadania; **II** – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental: **III** – Politica de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade e **IV** – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º – A Conferência será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º – O detalhamento da 2ª Conferencia Municipal em Saúde Mental de Sant'Ana do Livramento/RS constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e

editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º – As despesas decorrentes da organificação e realização da 2ª Conferencia Municipal de Saúde Mental de Sant'Ana do Livramento ocorrerão a conta de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:139C685C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 410 DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 410 do Pregão Presencial 052/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Aquisição e Transporte de Refeições Prontas Almoço, Janta e Café da Manhã/Lanche a serem servidas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Caps AD, Caps II e Caps Infantil, tendo como contratada a empresa FONTANA SCHNEIDER E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Quant. Estim. Mensal	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor em R$
001	UN	300.00	Café da Manhã	12,85
002	UN	250.00	Lanche	12,85
003	UN	300.00	Almoço	24,80
004	UN	250.00	Janta	24,80

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C5192649

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 158/2021 DA DISPENSA 071/2021

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 158/2021 da Dispensa 071/2021 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de WILLIAM KREWER DA MOTTA, neste ato representado por ROSANE KREWER, tendo como Locador IDEAL ASSESSORIA IMOBILIARIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de agosto de 2022. O valor do contrato será reajustado de 10,67% conforme o índice do IPCA dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 800,00 (oitocentos reais) para R$ 885,36 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AECECDD4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
A VISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

A viso de licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2022. Objeto: Registro de preços de material hidráulico. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/02/2022 até as 08 horas do dia 11/03/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/03/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone 055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:ADF13BB3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

Aviso de licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2022. Objeto: Registro de preços de materiais odontológicos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 22/02/2022 até as 08 horas do dia 07/03/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/03/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:6AC3C32B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº177/2022/SMGRH

De 15 de Fevereiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **MARIA DO CARMO FAMOSO WELTER,** Atendente, matrícula 4031-2 do Quadro de Servidores, a contar de 14 de Fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de Fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:D1967351

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2022/SMGRH

De 16 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, **ALMIRO LUIS MACHADO,** da Função Gratificada, FG–5, Coordenador(a) de Setor Administrativo, nomeado (a) pela Portaria nº 1024/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:BE968870

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 198/2022/SMGRH

De 16 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, RAFAEL VINICIUS TEICHMANN,** matrícula 4909-3, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Setor Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:AA81C95D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 199/2022/SMGRH

De 16 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, ALMIRO LUIS MACHADO,** matrícula 6203-0, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:2AAC1995

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 200/2022/SMGRH

De 16 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 16 de Fevereiro do corrente ano**, CLÉBERSON ANCHIETA TABORDA,** matrícula 4920-4, para a Função Gratificada FG-3, Coordenador(a) da REURB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:00012E2A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº203/2022/SMGRH

De 17 de Fevereiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **GUILHERME BARBOSA DIAS,** Técnico Ambiental, matrícula 7810-7 do Quadro de Servidores, a contar de 17 de Fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:E6C3EE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2021
CONTRATO: Acordo de Cooperação 001/2022.
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/001-56
OBJETO: Cedência de Professores para a Escola de Educação Especial Pica Pau.
Vigência: 15/02/2022 até 31/12/2022.
Valor: Não envolve transferência de recursos.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:E1BE2401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 850, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro (a) Civil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Natálie Menezes Zeballos,** constante no Edital n.° 023/2022, de 1.° de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro (a) Civil**, devido ao termino do prazo constante no edital.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8D07EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 063/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro (a) Civil	**Willian da Silva Machado**	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:20CD3095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 03/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.009, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico (40h/s)	Sabrina Paranhos Pedroti	3.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:00153B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 64/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLEIA JUCARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, junto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.075, de 28 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social	Mateus Unterberger	8.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AFC80F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 04/2022

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.016, de 10 de dezembro de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	**Juarez Lorival Muniz da Silva**	1.º
Operador de Máquinas Rodoviárias	**Maicon Mendes da Silva**	2.º
Operador de Máquinas Rodoviárias	**Deloi Alves de Almeida**	3.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15

(quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:51AA4B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

Extrato Aditivo – Alteração de Fiscais Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 004/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Vigência.....: Início: 17/02/2022. Término: 18/09/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 013/2021, de 14/10/2021 (Processo Administrativo nº 228/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas e ampliações junto a E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desta Licitação que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020 e no que dispõe o Projeto Técnico (ANEXO II), nos termos do Memorando nº 028/2022/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Claudia Helena Maas/Cristiano Schirmer, Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Eugenio Frizzo-CREA/RS 37.544/Thaís Cristine Schulz-CRAU/BR A60.482-8.

Santo Augusto – RS, 17 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D72204DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

Extrato do Contrato Nº: 014/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor.....: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 17/02/2022. Término: 17/02/2023. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/52-306. Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CF40B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 6/2022 (Processo Administrativo nº 38/2022). **Objeto:** Solicitamos autorização para a 1ª revisão obrigatória do veículo Van MB Sprinter 516 CDI, ano/modelo: 2020/2021, placa JAZ2C17. Por estar em seu período de garantia, encaminhamos a concessionária autorizada, conforme previsto na Lei 8.666/93, Art. 24, XCVII. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R$ 2.087,69. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 17 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E45DFC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE JAQUES, classificada em 11° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocados(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8F0956AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DANIELA CRISTINA WEISS PARADZINSKI, classificada em 55° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JÉSSICA GARCIA HUNHOFF, classificada em 56° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAGALI VANESSA JOHANN, classificada em 57° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGELICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 58° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:0F134ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISANGELA TERESINHA ANDOLHE, classificada em 8° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:0BA19609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA SIRLEI DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 11º lugar;

NOMEIA MARIO AUGUSTO FUCILINI, para exercer o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classificado em 8º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:277A186A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **NORIVAL BERMANN DE ANDRADE,** CNPJ nº 17.522.072/0001-00, para prestar serviços de limpeza, higienização e conservação do prédio e dos móveis da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança (creche) e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, num total de até 90 (noventa) horas semanais, pelo valor de R$ 19,00 hora/trabalhada, de acordo com o processo nº 082/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de fevereiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B90D67A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Processo Administrativo Nº 012/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022: Contratação de clínica para atendimento de paciente que necessita de internação e cuidados especiais, em conformidade com seu quadro clinico específico, em cumprimento a ordem judicial.

CONTRATADA: Instituição de Longa Permanência Cristo Rey Ltda
CNPJ Nº 21.614.679/0001-89
Processo Homologado em 14 de fevereiro 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:38297823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022: Dia 07 de março de 2022, às 09h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/, visado o registro de preços para aquisição futura, de câmaras de ar e pneus novos, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de fevereiro de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B458539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2021/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 027/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: AS TRANSPORTES
CNPJ nº 39.983.852/0001-81
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o preço do quilometro rodado da linha 05 de 5,05 (cinco reais e cinco centavos), para R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), nos termos do Artigo 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante nota fiscal do combustível Óleo Diesel S10, planilha atualizada e requerimento expresso em anexo.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 18 *de* fevereiro de 2022.

São José do Ouro, 17 de fevereiro de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A991D4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sobre o Relatório de **"Avaliação das Metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2021",** que será apresentado pela **Secretaria Municipal da Fazenda** à **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.**
Como tal informamos que este evento será realizado de forma **online**, no dia **24 de fevereiro de 2022**, **quinta-feira**, **às 09:00hs**, através da plataforma *zoom*, com transmissão pela **TV Câmara**, canal do *youtube.*

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de São Leopoldo:

BRASIL DE OLIVEIRA (PSD),
Vereador

MARCELO PEREIRA (PTB),
Vereador

NADIR DE JESUS (PT),
Vereadora

RAFAEL SOUZA (PDT).
Vereador

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BE0E3B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.907 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 800/2022, de 14 de janeiro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **IBANÊS DE OLIVEIRA MARIANO**, matrícula nº 54808, CPF nº 496.036.120-49 e **SAIMON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 55309, CPF nº 000.979.040-31, do Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de cumprir agenda na Associação Brasileira de Municípios – ABM, no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 300 (trezentas) UPMs para cada servidor e passagens de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECBDD4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/ 2020

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/ 2020
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2020
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO ENDEREÇO :Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 163/2020, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua: Visconde de Duprat, nº 221, Bairro Petrópolis, CEP 90.690-430, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul/RS, sob nº 8017117, em 21/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9CDFA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/ 2020

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/ 2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2020
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 185/2020, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua: Visconde de Duprat, nº 221, Bairro Petrópolis, CEP 90.690-430, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul/RS, sob nº 8017117, em 21/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:30952DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10553/ 2020

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10553/ 2020
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10003/2020
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 10553/2020, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua: Visconde de Duprat, nº 221, Bairro Petrópolis, CEP 90.690-430, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul/RS, sob nº 8017117, em 21/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2ED00786

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10022/ 2021

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10022/ 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10011/2021
CONTRATADO: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.634.038/0001-59.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 03 (três) meses, contado do seu término, qual seja, 17 de Outubro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 05 (cinco) meses, contado do seu término, qual seja, 11 de Novembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F570316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/ 2018

SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/ 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10011/2021
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 01/2018, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua: Visconde de Duprat, nº 221, Bairro Petrópolis, CEP 90.690-430, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul/RS, sob nº 8017117, em 21/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7F036E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/ 2019

SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/ 2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 41/2019
CONTRATADO: KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.650/0001-28.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 22 de janeiro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8C0599C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/ 2018

SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/ 2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2018
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 101/2018, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Visconde de Duprat, nº 221, Bairro Petrópolis, CEP 90.690-430, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul/RS, sob nº 8017117, em 21/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6BA371DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/ 2021

SÚMULA DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/ 2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:CF014873

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10143/ 2021

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10143/ 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 10047/2021
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários:
Projeto Atividade: 1102103020076.2097
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Recurso: 4170
Projeto Atividade: 1101103010076.2084
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Recurso: 4090

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:54C83E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** aquisição futura de **PÃES**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 08 de março 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C2193C12

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO(COOPERAÇÃO TÉCNICA) Nº3003/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO(COOPERAÇÃO TÉCNICA) Nº 3003/2021.

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO(COOPERAÇÃO TÉCNICA) Nº 3003/2021

CONTRATADO: LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA – ME - CNPJ Nº: 09.027.059/0001-48

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes, visando a destinação final de efluente de tratamento tipo fossa/filtro gerado na Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul/RS, com descarga a ser efetuada pela empresa na Estação de Tratamento de Esgoto Vicentina do SEMAE.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao termo o valor de **R$18.000,00,** correspondente a 190m³ do volume de efluente dos serviços compensados entre si, pois não envolve desembolso financeiro.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:11460F19

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE CORPO DECANTADOR SITUADA NA ETE FEITORIA - SÃO LEOPOLDO RS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a reforma do guarda corpo do decantador situada na ETE Feitoria – São Leopoldo/RS. **FORNECEDOR:** BT DE MENEZES E CIA LTDA ME **CNPJ N°** 16.878.169/0001-89.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:5CDB5A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido

pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saonicolau.rs.gov.br.

São Nicolau/RS, 17/02/2022.

Registre-se, publiquese e cumpra-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de São Nicolau/RS

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:503160FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a aquisição emergencial de 20 (vinte) Pneus modelo 100x20 – radial – Borrachudo – 16 lonas – sulco mínimo 23mm, para atender a frota de caminhões da secretaria de obras e transito. CP COMERCIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.888.040/0009-80, com sede na Rod. Antonio Heil, n°. 800, Bairro Itaipava, na cidade de Itajai – SC, CEP: 88.316-001, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO GABRIEL CANTU, brasileiro, empresário, RG n° 67967852 SESP/PR, e CPF n° 035.941.999-24. A empresa receberá o valor de R$ 2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais) por unidade, totalizando R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

São Pedro do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:24342BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de ambulância tipo B, abertura das propostas: 08/03/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no exercício no cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:487A4578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a reforma do Centro de Atendimento as Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo de São Sepé, abertura das propostas: 10/03/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice- Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:24656B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando a Aquisição de trailer para castração de animais (castramóvel). A abertura do certame passará para o dia 09/03/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice- Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:FAA60EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Chamada Pública nº 01/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A abertura: 08/03/2022, às 10h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice- Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:49813DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 01/2022

Processo Administrativo n° 11.085/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa GV Engenharia ME, CNPJ nº 95.244.331/0001-83, para desassoreamento do Rio São Sepé com extração de areia e regularização de cascalheira no Tupanci, projeto de licenciamento ambiental, com o valor do

serviço: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Vigência: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Cobertura Orçamentária: Órgão: 06 Secretaria da Infraestrutura, Unidade: 06 Secretaria de Infraestrutura, Atividade: 2.111 Manutenção da Infraestrutura Rural, Rubrica: 6740 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Desdobramento: 3.3.90.39.99.06.00, Recurso: 0001 Livre.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de janeiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice- Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:51D19311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 02/2022

Processo Administrativo n° 253/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa ISADORA BISPO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 17.832.970/0001-56, Capacitação de lideranças de Associação Rurais em Gestão, organização e planejamento voltado à aspectos de desenvolvimento das capacidades técnicas e sociais destas entidades, com o valor do serviço: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), Vigência: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Cobertura Orçamentária: Órgão: 08 Escritório de Desenvolvimento, Unidade: 08 Agricultura e Meio Ambiente, Atividade: 1.157 Curso e Capacitação, Rubrica: 11215 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Desdobramento: 3.3.90.39.99.06.00, Recurso: 0001 Livre.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice- Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:18EE9F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 01/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 04 de março de 2022, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:497C3CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 140122 DL - 0055.378/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE 04 (quatro) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, POR 6 (SEIS) MESES, (conforme especificações do Termo de Referência), PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93 ARTIGO 24, INCISO IV. Fornecedor: DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137) R$ 53.280,00; **PROCESSO: 140646 DL - 0062.052/2022.** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedores: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 5.054,00; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 23.500,00; **PROCESSO: 139940 DL - 0051.378/2022.** Objeto: aquisição de pistola de limpeza para ar comprimido e estação de trabalho para o centro de esterelização de materiais para o Hospital Municipal Getulio Vargas, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso II e V. Fornecedor: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA (01940597000117) R$ 11.700,00.

Sapucaia do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E6F9BD0F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 130801/2021 - TP nº 0002/2021 **– TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por Lote, destinada a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 07/03/2022 às 10:00 horas **LOCAL:** Sala de Reuniões– Rua Alegrete, 145 – Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS.
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:AF06FEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Contratante: Município de Sarandi/RS. **Contratada:** GRA Assessoria e Consultoria em Negocios Internacionais eireli, cnpj nº 14.767.899/0001-87, CNPJ Nº 04.685.837/0021-16, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E ENTREGA TÉCNICA DA MOTONIVELADORA CEDIDA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AO MUNICIPIO DE SARANDI-RS, TERMO DE CESSÃO Nº 0454/2021**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 17 de fevereiro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:9F2EB5F7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº034 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 09 de março de 2022 às 8:30 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº042/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de diversos equipamentos/utensílios e mobiliário para diversas escolas da rede de ensino municipal de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 16 de fevereiro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:DB3AC577

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº035 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 10 de março de 2022 às 8:30 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº043/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Leite tipo UHT Longa Vida para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 17 de fevereiro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:A74FC70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 560/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço exames clínicos admissionais, demissionais, periódicos e troca de função e retorno ao trabalho, com a empresa SICAMED SEGURANÇA DO TRABALHO.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7138CF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022

PROCESSO N°: 1395/2022
PARTES:
MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE – FEEIN e FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA - FACCAT
OBJETO: Acordo de Cooperação, firmado para encaminhamento de pacientes, para tratamento fisioterapêutico ambulatorial, na Clínica de Ensino de Fisioterapia – CEFISIO FACCAT.
VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação possui prazo de duração de 03 de março à 15 de julho de 2022, podendo ser prorrogado.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DELMAR HENRIQUE BACKES
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3F53434B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 039/2022

Processo nº 9820/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de **MADEIRAS para conserto de Ponte na localidade de Arroio Grande,** com base na justificativa de fls. 08 do Processo, Auto de Interdição nº 02/2022, embasada no Parecer Jurídico nº 144/2022, fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 17 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AF3AC269

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 040/2022

Processo nº 9821/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de **MADEIRAS para conserto de Ponte na localidade de Pega Fogo,** com base na justificativa de fls. 08 do Processo, Auto de Interdição nº 03/2022, embasada no Parecer

Jurídico nº 143/2022, fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 17 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:853544B6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 041/2022

Processo nº 1443/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de Roçadeiras e Soprador costal para manutenção de espaços públicos e Cemitério, com base na justificativa juntada nos autos do Processo, e com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 17 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5E3EB611

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 042/2022

Processo n° 1425/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão WV 26280 CRM 6x4, Placas OKE 0783, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico n° 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

Taquara, 17 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:347ADCB8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE COTAÇÃO - PEÇAS

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/870, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo: caminhão, Placas IKD 2004*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 15 horas do dia 22/02/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:B93114A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 748/2021, de 23/08/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de março de 2022, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 08/03/2022.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 19/2022
Tomada de Preços nº 01/2022

Objeto da Licitação: Execução de reforma da sala dos professores da Escola Municipal Ayrton Senna.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 18 de março de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:FFC53C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Conpasul Construção e Serviços Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato

nº 016/2021 devido ao aumento significativo do preço dos materiais asfálticos em novembro de 2021 pela empresa Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, elevando-se outra vez o custo do referido contrato, tornando-se, portanto, financeiramente desequilibrado, conforme Memória de Cálculo, Notas Fiscais e Comunicado da empresa Petrobrás anexo ao Processo Administrativo nº 6310/2021. Ante o exposto, fica acrescido ao contrato nº 016/2021 o valor de R$ 30.425,80 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência:** 23 de abril de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DBFA4ECD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lang Clínica Médica LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com especialização em medicina do trabalho ou Junta Médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais.
Valor: R$ 16.424,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2E1AB463

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** I P Tecnologia e Informática Ltda EPP. **Objeto:** Pelos serviços e sistemas contratados, conforme ordem de serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 17.526,46 (dezessete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme índice de reajuste previsto na clausula 14.1 - IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) do instrumento contratual. **Vigência:** 31 de janeiro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:799AB4D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Centro de Estudos para Administração Pública Editora LTDA
Objeto: Contratação de Empresa especializada no envio do conteúdo eletrônico para fornecer, mensalmente, os informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública" e "Guia do Servidor Público", com textos de interesse da administração pública municipal.
Valor: R$ 35.069,76 (trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:BDC0A462

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Fernando Almeida de Souza
Objeto: Contratação de geólogo, para elaboração de pareceres no meio físico.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 31 de janeiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:63BF6E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Neri Nunes Coelho
Objeto: Locação de uma sala comercial na Rua Osvaldo Bastos, n° 812, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, loja 01, medindo 96,20m² para atendimento do CRAS – Centro de Referência a Assistência Social.
Valor: R$ 1.730,00 (Hum mil, setecentos e trinta reais) mensal.

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:963AFE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Neri Nunes Coelho
Objeto: Locação de uma sala comercial na Rua Osvaldo Bastos, n° 812, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, loja 02, medindo 110,65m² para atendimento da Secretaria de Assistência Social.
Valor: R$ 1.208,60 (Hum mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos) mensal.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8A4D6934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Neri Nunes Coelho
Objeto: Locação de uma sala comercial na Rua Osvaldo Bastos, n° 812, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, sala 04, medindo 102,20m² para atendimento da Conselho Tutelar.
Valor: R$ 1.018,86 (Hum mil e duzentos reais e oitenta e seis centavos) mensal.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D1D8263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Neri Nunes Coelho
Objeto: Locação de uma sala comercial na Rua Osvaldo Bastos, n° 812, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, sala 03, medindo 123,35m² para atendimento da Secretaria de Educação e Cultura.
Valor: R$ 1.394,23 (Hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) mensal.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5A6F4C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Sinara Konig Ferreira Werb
Objeto: Locação de bem Imóvel de alvenaria, situada à Rua Tancredo Neves esquina com a Rua Máximo Lippert, n° 6136 (matricula no registro de imóveis n° 93556), Bairro Centro, município de Terra de Areia, para ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus de Praga.
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:638296F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Vidraçaria Rolim LTDA
Objeto: Compra de quadros de vidro para serem instalados nas escolas municipais.
Valor: R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).
Vigência: 50 (cinquenta) dias.

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E5962F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Educativa Comercio de Livros e Brinquedos LTDA
Objeto: Compra de material esportivos para atender as necessidades das escolas municipais.
Valor: R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:FBE39E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Guri de Uruguaiana LTDA
Objeto: Contratação de Show do Humorista Guri de Uruguaiana para Evento de Abertura do Ano letivo de 2022.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 30 (tinta) dias

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:81732135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 056/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** MV Rosa Construtora e Pavimentação Ltda ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 056/2021, uma vez que o mercado da construção civil acabou por ser surpreendido com os efeitos provenientes da pandemia, em razão do fechamento de diversas indústrias, da escassez de material e dos turnos de revezamento de funcionários, evitando a propagação da Covid-19, acabou por haver a redução dos estoques e o aumento dos preços, inviabilizando, portanto, a proposta inicialmente apresentada pela empresa, conforme justificativa da Contratada, Notas Fiscais e Comunicado do Instituto Brasileiro de Economia, anexo ao Processo Administrativo nº 6670/2021. Ante o exposto, fica acrescido ao contrato nº 056/2021 o valor de R$ 14.160,72 (quatorze mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos).**Vigência:** 30 de março de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B70186C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2021 DE QUE TRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº129/2021, DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE, REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2021 DE QUE TRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº129/2021, DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI ME. Objeto: Lote 1 – estruturas Metálicas para Eventos: Item 2: locação e montagem de cobertura 10x10m, em formato piramidal. Quantidade: 15; Lote 2 – Estruturas em TS e Tablado: Item 2: Locação e montagem de estrutura de estande. Quantidade 600 metros. Item 5: locação e instalação de tablado em madeira. Quantidade: 900 metros. Valor Total da Adesão: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E686C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019. Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FE4666B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Chamamento Público nº 001/2022, Credenciamento para formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2022, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado. Por meio do Prefeito Municipal, Flávio Raupp Lipert, comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) vagas em escola infantil e pré-escola para atendimento de alunos excedentes da rede municipal. Os interessados em prestar os serviços ao Município de Três Cachoeiras/RS deverão entregar os documentos indicados no item 04 do Edital de Chamamento Público no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras/RS, a partir do dia **21 de fevereiro ao dia 23 de março de 2022, das 13h às 18h**. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação do Município, pelo telefone (51) 3667-1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:C929338D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto:** Aquisição de um servidor de rede de informática novo para o CPD da Prefeitura Municipal. **Sessão Pública:** 13h do dia 02/03/2022. **RETIFICAÇÃO do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para calçamento com pedra basáltica irregular na estrada municipal Arnaldo Porto. **Abertura:** 13h dia 07/03/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br.

Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:4616965E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 013/2022**, com **A.RAMMO KIRCH**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para o ano de letivo 2022. **Valor unitário:** valor de R$ 12,00, (doze reais), nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022. **Contrato nº 014/2022**, com **A.T.O. DOS SANTOS**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para o ano de letivo 2022. **Valor unitário:** R$ 33,44, (trinta e três reais e quarenta e quatro reais) roteiro 01, R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), roteiro 4, R$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos) roteiro 7 e R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) roteiro 11, nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022. **Contrato nº 015/2022**, com **ALEXANDRE COLOMBO VALADÃO**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para o ano de letivo 2022. **Valor unitário:** R$ 34,50, (trinta e quatro e cinquenta reais), nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022. **Contrato nº 016/2022**, com **GERSON HUGENTOBLER-ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para o ano de letivo 2022. **Valor unitário:** R$ 17,00, (dezessete reais) roteiro 05, R$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos), roteiro 8, R$11,60 (onze reais e sessenta centavos) roteiro 9, nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022. **Contrato nº 017/2022**, com **KATIVA BUS LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para o ano de letivo 2022. **Valor unitário:** R$ 19,59, (dezenove reais e cinquenta e nove centavos) nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022. **Contrato nº 018/2022**, com **MILTON PAULO MOREIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para o ano de letivo 2022. **Valor unitário:** R$ 37,25, (trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022. **Contrato nº 019/2022**, com **M&A SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA - EPP**, cujo objeto é a contratação os Serviço de remoção com Ambulância de UTI completa. Execução: 12 meses a contar do dia 05/03/2022. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor por remoção ida e volta
1	km	Três Coroas X Taquara	R$ 1.379,00
2	km	Três Coroas X Gramado	R$ 1.201,00
3	km	Três Coroas X Sapiranga	R$ 1.590,00
4	km	Três Coroas X Campo Bom	R$ 1.575,00
8	km	Três Coroas X Pelotas	R$ 3.045,00
9	km	Três Coroas X Rio Grande	R$ 3.385,00
11	km	Três Coroas X Parobé	R$ 1.201,12
12	km	Três Coroas X Santo Antônio da Patrulha	R$ 1.790,00
13	km	Três Coroas X Igrejinha	R$ 1.110,20

Contrato nº 020/2022, com **M VIVER MAIS LTDA**, cujo objeto é a contratação os Serviço de remoção com Ambulância de UTI completa. Execução: 12 meses a contar do dia 05/03/2022. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

item	Unid.	Descrição do produto	Valor por remoção ida e volta
5	Km	Remoção Três Coroas X Canoas	R$ 1.550,0000
6	km	Remoção Três Coroas X Porto Alegre	R$ 1.640,0000
7	km	Remoção Três Coroas X Lajeado	R$ 1.900,0000
10	km	Remoção Três Coroas X Novo Hamburgo	R$ 1.560,0000
14	km	Remoção Três Coroas X Caxias	R$ 2.430,0000
15	km	Remoção Demais Regiões e municípios	R$ 900,00 + R$ 9,00 km

Três Coroas, 17 de fevereiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:CC4F537C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Edital nº 13/2021. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Abertura: 07/03/2022 às 14h30min horas. **Objeto:** contratação, execução de obra, através de empreitada global para construção de sala no Posto de Saúde do Bairro São José no Município de Trindade do Sul, tudo conforme o edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:E0A009A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Edital nº 14/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022. Abertura: 07/03/2022 às 15h30min. **Objeto:** contratação de empresa especializada para executar serviços terceirizados de limpeza urbana (capina, varrição e serviços de pedreiro**)** para Município de Trindade do Sul, tudo conforme o edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:D38316CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 011/2022. Contratado: CHIAMENTTI & KRAEMER LTDA. Objeto: Contratação de empresa, para execução de obra, através de empreitada global para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Central, de acordo com a proposta FNS 12.184.1260001/21-002, tudo conforme este edital e seus anexos. **Valor:** R$ 550.614,77**. Tomada de Preço nº 01/2022.**

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:146E6EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.913/2022

DECRETO Nº 2.913/2022, de 17 de fevereiro de 2022

Estabelece as regras para a execução do Programa Municipal de Incentivo "Juntos pelo Comércio", instituído pela Lei Municipal nº 3.101, de 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.101, de 08 de novembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidas as regras para execução do Programa Municipal de incentivo "Juntos pelo Comércio", instituído pela Lei Municipal nº 3.101, de 08 de novembro de 2021, que tem como destinatários/beneficiários os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte estabelecidos no Município de Triunfo.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I - Microcrédito: modalidade de empréstimo que oferece crédito de pequeno valor a pessoas jurídicas, empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, na forma individual ou associativa, com a finalidade de atender suas necessidades financeiras, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores do local onde é executada a atividade econômica;
II - Instituição de Microcrédito - IM: instituição habilitada a operar com o microcrédito e outros produtos e serviços relacionados junto ao Ministério de Trabalho e Emprego, órgão federal responsável por prestar, ao tomador final dos recursos, orientação de acesso ao crédito e gestão econômica e financeira, e também responsável por emprestar pequenas quantias, de forma rápida e com reduzida burocracia.
Art. 3º. A execução do Programa Municipal de Microcrédito ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que poderá solicitar auxílio técnico às demais secretarias e órgãos da Administração, no que couber.
Art. 4º. O Poder Executivo fará ampla divulgação para cadastro/credenciamento das instituições enquanto durar o programa e habilitar-lhe-ás a operar com o microcrédito, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Microcrédito instituído pela Lei Federal nº 13.636, de 20 de março de 2018.
Art. 5º. As instituições de microcrédito deverão apresentar, junto ao Termo de Credenciamento/Cadastramento, constante no ANEXO I, deste Decreto, a comprovação da habilitação junto ao Ministério de Trabalho e Emprego, para operar com o microcrédito e outros produtos e serviços relacionados, bem como declaração de que possui qualificação técnica para atuar no segmento de microcrédito, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.
Art. 6º. Compete à(s) instituição(s) de microcrédito credenciada(s)/cadastrada(s):
I - analisar a documentação de habilitação necessária para viabilizar o microcrédito aos Microempreendedores Individuais – MEI, às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte interessadas, conforme critérios definidos na Lei Municipal nº 3.101/2021;
II - orientar o empreendedor, avaliando as suas necessidades, condições do empreendimento, a possibilidade e capacidade de pagamento do empréstimo, exigindo, quando for o caso, fiador(es) para o contrato;
III - realizar os atos de contratação do microcrédito, diretamente com o tomador do microcrédito, conforme definido pela Lei Municipal nº 3.101/2021 e este Decreto;
IV – informar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sobre a quantidade de operações de microcrédito formalizadas, com a apresentação de relatório que deverá conter o número do contrato e nome do empreendedor tomador do microcrédito, data da assinatura do contrato, o valor da contratação e o valor da parcela mensal;
V - disponibilizar ao empreendedor a comprovação de quitação das 21 (vinte e uma) primeiras parcelas, requisito necessário para obter o subsídio das 3 (três) últimas parcelas, junto à Prefeitura Municipal de Triunfo;
VI - disponibilizar ao empreendedor a comprovação de quitação das 3 (três) últimas parcelas, após sua liquidação;
VII- responsabilizar-se integralmente pela contratação, liberação, acompanhamento e cobrança dos empréstimos de microcrédito, bem

como pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação de profissionais para a execução do Programa Municipal de Microcrédito.
Art. 7º. Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na condição de credenciadora:
I - realizar o cadastro das empresas interessadas no Microcrédito, na forma da lei e seu regulamento, conforme ANEXO II, deste Decreto;
II - repassar para as instituições financeiras os empreendedores interessados pelo microcrédito;
III - proceder a análise dos critérios definidos no art. 4º da Lei Municipal nº 3.101/2021, para fins de concessão do crédito;
VI - exigir o cumprimento das condições de habilitação das financeiras credenciadas/cadastradas e fiscalizar a execução do programa, durante todo o prazo de vigência do Termo de Credenciamento/Cadastramento;
V - divulgar o número de empreendedores beneficiados com o Programa Municipal de Microcrédito e a quantidade de parcelas quitadas com subsídios do Poder Público Municipal.
Art. 8º. Compete ao Empreendedor, na condição de beneficiário:
I – comprovar a inexistência de débitos vencidos com a Fazenda Pública Municipal;
II – comprovar o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação em vigor, devendo ter entrado em atividade há, pelo menos, 6 (seis) meses;
III – comprovar ter registro ativo de Alvará no Município, como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, devendo ter entrado em atividade há, pelo menos, 6 (seis) meses;
IV – apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a comprovação do pagamento das 21 (vinte e uma) primeiras parcelas e o número de conta corrente em nome do tomador, para empenho e depósito das últimas 3 (três) parcelas do empréstimo na data do seu vencimento.
Art. 9º. Para habilitação no Programa de Microcrédito o empreendedor interessado deverá apresentar, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a documentação necessária, conforme segue:
I - se Microempreendedor Individual - MEI:
a)cópia do cartão CNPJ;
b) Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
c) cópia do RG e CPF do titular;
d) cópia atualizada do comprovante de endereço (residencial e comercial);
e) declaração/comprovação do efetivo exercício da atividade produtiva no Município de Triunfo há, pelo menos, 6 (seis) meses na data da habilitação;
f) negativa da fazenda municipal.
II - se Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte:
a) cópia do cartão CNPJ;
b) cópia do RG e CPF dos sócios;
c) cópia atualizada do comprovante de endereço (residencial e comercial);
d) cópia contrato social;
e) declaração/comprovação do efetivo exercício da atividade produtiva no Município de Triunfo há, pelo menos, 6 (seis) meses na data da habilitação;
f) negativa da fazenda municipal.
Art. 10. Na execução do Programa Municipal de Microcrédito, além das regras de execução estabelecidas neste Decreto, deverão ser integralmente e cumulativamente observados os critérios e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.101/2021.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de fevereiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO Nº _____ /2022

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, realizará credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS interessadas em atuar no programa “Juntos pelo Comércio”, instituído pela Lei Municipal nº 3.101/2021, de 09 de novembro de 2021 e Decreto nº 2.913/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto deste Termo o credenciamento/cadastro de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para que disponibilize crédito aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte, sediados no Município de Triunfo há no mínimo 06 (seis) meses, para atendimento do disposto na Lei Municipal nº 3.101/2021 e Decreto nº 2.913/2022, como forma de subsídio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. As INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social inicial com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, ou Cooperativas de Crédito, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de três meses;
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
f) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011;
g) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
h) documento de Autorização/Registro de funcionamento junto ao Banco Central.
2.2. As INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS interessadas deverão apresentar os documentos relacionados no item anterior, no horário compreendido das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, localizada na Rua José Luís de Freitas, 337 – Centro, Triunfo/RS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTO OPERACIONAL
3.1. As INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS deverão apresentar proposta de taxa de juros pré-fixada de 0,90% (zero vírgula noventa por cento) ao mês, nos financiamentos em até 24 (vinte e quatro) meses.
3.2. O valor correspondente à quitação das 3 (três) últimas parcelas correrão por conta da dotação própria de cada Lei Orçamentária Anual, tendo em vista que a despesa somente se efetivará no final do ano de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O empréstimo será pago no prazo e termos estipulados, observado, ainda, o limite de valores do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.101/2021.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
5.1. O MUNICÍPIO pagará ao Empreendedor as 3 (três) últimas parcelas, na forma de subsídio concedido à empresa.
5.2. O valor será transferido diretamente para conta do empreendedor, junto a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA em que contraiu o empréstimo, somente após a comprovação da quitação das 21 (vinte e uma) parcelas, sem atraso superior a 30 dias.
5.3. O MUNICÍPIO DE TRIUNFO não se responsabilizará por quaisquer outros encargos decorrentes do empréstimo contraído junto à respectiva INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, responsabilizando-se somente pelo pagamento das 3 (três) últimas parcelas do financiamento, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.101/2021.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.
6.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a utilização de pessoal para a execução das respectivas análises, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais.
6.3. É vedado a venda e/ou transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. DO MUNICÍPIO:
a)realizar o cadastro prévio das empresas interessadas no Microcrédito, na forma da lei;
b)efetuar o pagamento ajustado;
c)fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
7.2. DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:
a) arcar com as despesas da prestação dos serviços, objeto deste Termo;
b) manter-se em regular funcionamento;
c) permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, a qualquer tempo, prestando as informações que forem solicitadas, referente aos contratos firmados;
d) honrar esse instrumento, bem como os que firmar com os beneficiários;
e) não cobrar do MUNICÍPIO por qualquer inadimplemento dos beneficiários do empréstimo.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. O MUNICÍPIO DE TRIUNFO realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA na prestação do serviço, objeto desse Termo.
8.2. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, responderá pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo, ainda, responsável por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O Credenciamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Instituição Consignatária, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
As penalidades dispostas no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, relacionadas à inexecução parcial ou total do objeto, poderão ser aplicadas pelo MUNICÍPIO, devendo garantir a prévia defesa em processo administrativo próprio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A integra do presente Termo e de seus anexos poderão ser obtidos no site do Município www.triunfo.rs.gov.br.

Triunfo, _____de _____de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II
1.FORMULÁRIO CADASTRAL
1.1. Razão Social:
1.2. Denominação Comercial (nome fantasia):
1.3. CNPJ:
1.4. Logradouro (Rua, Av, Praça, etc nº):
1.5. Bairro:
1.6. Município:
1.7. UF:
1.8. CEP:
1.9. Telefone:
1.10. E-mail:
1.11. Site:
2. DOCUMENTAÇÃO
2.1. Se Microempreendedor Individual - MEI:
( ) cópia cartão CNPJ;
( ) Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
( ) cópia do RG e CPF do titular;
( ) cópia atualizada do comprovante de endereço (residencial e comercial);
( ) declaração/comprovação do efetivo exercício da atividade produtiva no Município de Triunfo há, pelo menos, 6 (seis) meses na data da habilitação;
( ) negativa da fazenda municipal.
2.2. Se Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte:
( ) cópia cartão CNPJ;
( ) cópia do RG e CPF dos sócios;
( ) cópia atualizada do comprovante de endereço (residencial e comercial);
( ) cópia contrato social;
( ) declaração/comprovação do efetivo exercício da atividade produtiva no Município de Triunfo há, pelo menos, 6 (seis) meses na data da habilitação;
( ) negativa da fazenda municipal.
3. REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA PARA CONTATO
3.1. Nome e a Função:
3.2. Telefone/e-mail:
4. MANIFESTAÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
4.1. ( ) apto
4.2. ( ) não apto

_____
Responsável pela avaliação

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A3D9875A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE PLACA SOLAR, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de março de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8A4CE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de março de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 16 FEVEREIRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A3935280

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 58/2022
Dispensa de licitação nº 46/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 29/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a aquisição de 01 jogo de pastilhas de freio das rodas dianteiras (Item 1), no valor de R$ 76,00 (setenta e seis reais), da empresa Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ n° 93.315.299/0002-35 e 01 tubo de cola de silicone 280g (Item 2), no valor de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), da empresa Auto Peças Triunfo Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.176.029/0001-54, para manutenção do veículo GM Spin, placa IXK 3633, Chassi n° 9BGJC75E0GB180255, da Secretaria Municipal de Educação, conforme requisição de compras n° 231/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 85,95 (oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos),mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 FEVEREIRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:342A5A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 52/2022
Dispensa de licitação nº 42/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 49/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, realizou a contratação da empresa Mecânica Rosa Diesel Ltda, inscrita no CPNJ n° 06.784.493/0001-84, para a realização de serviços de manutenção do veículo Ducato, placa IWQ2873, que está à disposição da Defesa Civil do município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras n° 220/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 FEVEREIRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C8B450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 51/2022
Dispensa de licitação nº 41/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 49/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, realizou a aquisição de peças da empresa Mecânica Rosa Diesel Ltda, inscrita no CPNJ n° 06.784.493/0001-84, sendo elas: Item 1 - 04 abraçadeiras para coifa homocinética – no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), Item 2 – 02 batentes de borracha da mola traseira – no valor de R$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), Item 3 – 01 correia alternador – no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), Item 4 – 01 correia do ar condicionado – no valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), Item 5 – 01 kit distribuidor do veículo Ducato 2.3 – no valor de R$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais), Item 6 – 01 polia do alternador – no valor de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), Item 7 – 01 tensor esticador de correia – no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), Item 8 – 04 coxim oval para fixar descarga – no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), Item 9 – 01 coxim redondo para fixar descarga – no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), Item 10 – 02 fechaduras superiores traseiras para porta deslizante – no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Item 11 – 01 fechadura traseira para porta deslizante – no valor de R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), Item 12 – 01 fechadura central traseira – no valor de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), Item 13 – 02 pinos para fechadura da parte traseira – no valor de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), Item 14 – 02 ganchos para porta traseira – no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e Item 15 – 01 maçaneta da porta lateral externa – no valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), todos itens para manutenção do veículo Ducato, placa IWQ2873, que está à disposição da Defesa Civil do município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras n° 219/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 FEVEREIRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:504316F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 56/2022
Dispensa de licitação nº 44/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 55/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizou junto a empresa Laci Materiais de Construção Ltda, inscrita no CPNJ n° 04.769.617/0001-27, a aquisição de material elétrico - Item 1 - 02 conectores Split Bolt 10mm – no valor de R$ 15,00 (quinze reais) e Item 2 - 02 dispositivos de proteção contra surto (DPS) 45 KA – no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), ambos os itens para instalação de energia elétrica no cemitério do Passo Santa Cruz, conforme requisição de

compras n° 368/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 113,00 (cento e treze reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 FEVEREIRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:44A3AA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.817 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 18 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **CONTADORA** a senhora **GISELE WONSICK ALVES, aprovado em 3º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0FDCA70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.818 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.778 DE 04/02/2022

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.778 de 04/02/2022 que nomeou o Senhor **ANTÔNIO JADSON LOPES DE VARGAS**, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** aprovado em **11° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3D46727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.819 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.773 DE 04/02/2022

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.773 de 04/02/2022 que nomeou o Senhor **FABRICIO FLORIANO DE QUEVEDO,** para o cargo de OPERADOR DEMÁQUINASPESADAS**,** aprovado em **12° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9C353921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.821 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.775 DE 04/02/2022

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.775 de 04/02/2022 que nomeou o Senhor **JEFERSON ANDREI S. DE AZEREDO,** para o cargo de OPERADOR DEMÁQUINASPESADAS**,** aprovado em **14° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9ACBE214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.820 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.674 DE 04/02/2022

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.674 de 04/02/2022 que nomeou o Senhor **ROALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo de OPERADOR DEMÁQUINASPESADAS**,** aprovado em **13° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1718E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.823 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 18 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** o senhor **CLAUDIO VALMOR CHAVES DOS SANTOS, aprovado**

em 12º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FE4F03F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.824 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 18 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** o senhor **PAULO SIDNEI DE ABREU DA ROCHA, aprovado em 18º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6EFE2B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.825 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 18 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** o senhor **FRANCISCO HERTON DORNELES LOPES, aprovado em 19º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:63616F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.826 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 18 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** o senhor **DANILO MACHADO AZEREDO , aprovado em 20º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BD67C503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.827 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 18 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** o senhor **DIORGE CAETANO GONÇALVES , aprovado em 21º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E646E099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na Pavimentação asfáltica e sinalização viária da Estrada de acesso a Harmonia, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 08/03/2022, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:FEEC96D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022, que tem como objeto a Contratação da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE), inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, bairro centro, em Porto Alegre (RS), para execução do Programa de Educação Empreendedora 2022 do SEBRAE/RS que objetiva o desenvolvimento de ações em benefício de micro e pequenas empresas e contam com a contratação de prestação de serviços especializados para realização de curso de formação continuada em Letramento Digital para professores da rede municipal, autorizo a empresa a fornecer o material.

Valor total da despesa: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Tuparendi (RS), 16 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5D1E43CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Autorização de uso de bem móvel do Município para o Centro de Assistência Médico-Social - CAMS.

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, o Município de Tuparendi, inscrito no CNPJ Nº 87.613.634/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, doravante denominado AUTORIZANTE, tendo em vista o Requerimento formulado pelo Centro de Assistência Médico Social – CAMS, protocolo sob o nº 37472/2021, solicitando doação de uma carcaça veicular para treinamento de equipe (SAMU), RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica autorizado ao Centro de Assistência Médico-Social - CAMS, inscrita no CNPJ Nº 98.339.823/0001-40, doravante denominada AUTORIZATÁRIA, o uso do bem móvel identificado como: Uma carcaça do automóvel de passeio Toyota Funcargo – Placas CCA221, com registro no Paraguay, Cor Prata, que encontra-se em estado de depreciação desde 08/10/2013. Trata-se de bem depreciado, não havendo possibilidade de decalcar o número do chassi, nem do motor constituindo-se em verdadeira sucata.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO

A presente autorização de Uso terá validade por 10 (dez) anos a partir da assinatura deste Termo e é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento pela AUTORIZANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A autorização de uso é a título gratuito

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

A AUTORIZATÁRIA não poderá ceder ou transferir p uso do bem objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do AUTORIZANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração na presente autorização deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Rosa – RS, para toda e qualquer ação oriunda desta autorização e que não possa, primeiramente, ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Tuparendi, 17 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Autorizante

CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL - CAMS
Autorizatária

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:80D2DD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 102/2020 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ENCOSAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 102/2022, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 013/2020, prorrogando seu prazo em 60 (sessenta) dias, até 22/04/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 10/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:608F4F4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 116/2017 - IV

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e NÚCLEO DE CULTURA DE VENÂNCIO AIRES. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 116/2017, oriundo do Edital de Dispensa de Licitação nº 011/2017, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, até 31/12/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 27/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0845B07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte, pelo período de 06 (seis) meses. Abertura das Propostas: 03/03/2022, às 09:00 horas . Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/02/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:835D627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL-CNPJ nº 91.495.549.0003-11
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Calcário Dolomítico, PRNT miníno 70%, vinculado ao Termo de Convênio FPE 290/2020 - Consulta Popular 2019/2020.
VALOR: Valor da tonelada R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reias). Valor Total R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).
PRAZO: 60 dias

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:832D3901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 93/2022 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 93, DE 17 DE FEVEREIRO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

ORIENTADOR EDUCACIONAL	
Classificação	Concursado
5º	MARLUCE PLATEN DA COSTA

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII-Carteira de vacinação do COVID
VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
IX- Avaliação Oftalmológica;
X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos. Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7BE2F228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20557

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é ABERTURA ANO LETIVO XANGRI-LÁ com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20557/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor 45788COD:
Endereço: AV ALBERTO BINS CNPJ: 03.575.238/0001-33
PORTO ALEGRE
R$ 164.000,00

Xangri-Lá, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8E4AB280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18898

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MÍDIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18898/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor 56520COD:
Endereço: R SEPE
CAPÃO DA CANOA - 24313336000172
R$ 9.000,00

Xangri-Lá, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8DD1BB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 94/2022 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 94 DE 18 DE FEVEREIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação do concurso público edital 01/2016, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 19 a 23 de janeiro de 2022.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

ORIENTADOR ESCOLAR

Classificação	Concursado
6º	CASSIANE MARTINS DE MATTOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0ACFE143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-02

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio Do Sul/ SC, Cep 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido pela SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-02, publicada no Diário Oficial em 11/01/22 edição 3230, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnico e jurídico, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 0214, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0214	5.000	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ AMP 2 ML	HYPOFARMA	R$ 4,1197	R$ 20.598,50

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS 14 de fevereiro de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

MAICON CORDOVA PEREIRA
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DDD7C691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.186, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Campo Bom;

CONSIDERANDO estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, de acordo com as categorias, modalidades e classificação, nas atividades esportivas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, no ano de 2022:

I – Modalidade Futebol de Campo

CATEGORIA	**1º QUADRO**	**17 ANOS**	**40 ANOS**	**50 ANOS**
CLASSIFICAÇÃO				
CAMPEÃO	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VICE	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
3º LUGAR	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4º LUGAR	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
DISCIPLINA	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

II – Modalidade Futsal

a) Futsal – Série Ouro

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES**
1º lugar	R$ 1.500,00
2º lugar	R$ 800,00
3º lugar	R$ 500,00
4º lugar	R$ 300,00
Disciplina	R$ 1.000,00

b) Futsal : Série Prata

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES**
1º lugar	R$ 1.000,00
2º lugar	R$ 600,00
3º lugar	R$ 400,00
4º lugar	R$ 200,00
Disciplina	R$ 750,00

c) Futsal : Série Bronze

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES**
1º lugar	R$ 1.000,00
2º lugar	R$ 600,00
3º lugar	R$ 400,00
4º lugar	R$ 200,00
Disciplina	R$ 750,00

d) Futsal : Divisão de Acesso

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES**
1º lugar	R$ 1.000,00
2º lugar	R$ 600,00
3º lugar	R$ 400,00
4º lugar	R$ 200,00
Disciplina	R$ 750,00

e) Futsal : Feminino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 1.000,00
2º lugar	R$ 600,00
3º lugar	R$ 400,00
4º lugar	R$ 200,00
Disciplina	R$ 750,00

f) Futsal : 40 anos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 1.000,00
2º lugar	R$ 600,00
3º lugar	R$ 400,00
4º lugar	R$ 200,00
Disciplina	R$ 750,00

g) Futsal : 50 anos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 1.000,00
2º lugar	R$ 600,00
3º lugar	R$ 400,00
4º lugar	R$ 200,00
Disciplina	R$ 750,00

III – Modalidade Bocha

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Força Livre	1º lugar	R$ 1.000,00
b) Força Livre	2º lugar	R$ 750,00
c) Veterano	1º lugar	R$ 1.000,00
d) Veterano	2º lugar	R$ 750,00
e) Casais	1º lugar	R$ 500,00

IV – Modalidade Voleibol

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Masculino	1º lugar	R$ 1.000,00
b) Feminino	1º lugar	R$ 1.000,00
c) Masculino - Areia	1º lugar	R$ 500,00
d) Feminino - Areia	1º lugar	R$ 500,00

V – Modalidade Futevôlei

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Força Livre Masculino	1º lugar	R$ 500,00
b) Força Livre Feminino	1º lugar	R$ 500,00
c) Força Livre Mixto	1º lugar	R$ 500,00

VI– Canastra

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Municipal Masculino	1º lugar	R$ 300,00
b) Municipal Feminino	1º lugar	R$ 300,00

VII – FIFA 20

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
CAMPEÃO	R$ 200,00
VICE	R$ 150,00
3º	R$ 100,00
4º	R$ 50,00
TOTAL	R$ 500,00

VIII – FIFA 21

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
CAMPEÃO	R$ 200,00
VICE	R$ 150,00
3º	R$ 100,00
4º	R$ 50,00
TOTAL	R$ 500,00

IX – PES 21

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
CAMPEÃO	R$ 200,00
VICE	R$ 150,00
3º	R$ 100,00

4º	R$ 50,00
TOTAL	R$ 500,00

X – LOL – LEAGUE OF LEGENDS

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
CAMPEÃO	R$ 400,00
VICE	R$ 300,00
3º	R$ 200,00
4º	R$ 100,00
TOTAL	R$ 1000,00

XI – COPA CAMPO BOM DE XADREZ

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
CAMPEÃO	R$ 200,00
VICE	R$ 150,00
3º	R$ 100,00
4º	R$ 50,00
TOTAL	R$ 500,00

Art. 2º. Cada clube inscrito, na modalidade de futebol de campo, e que tenha participado do certame, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, terá direito a receber o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, por modalidade, a título de participação, por ocasião do encerramento do campeonato.

§ 1º. Os clubes que realizarem a pré-inscrição, no mínimo, com 02 (duas) categorias, na modalidade futebol de campo, receberão, antecipadamente, a título de participação, o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a 50% (cinquenta) por cento do valor total, considerando as 2 (duas) modalidades.

§ 2º. O valor descrito no parágrafo anterior limitar-se-á à indicação de 02 (duas) equipes e será pago, em até 15 (quinze) dias, após o deferimento da pré-inscrição do Clube pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 3º. O restante do valor a título de participação será pago por ocasião do encerramento do campeonato, juntamente com a premiação.

Art. 3º. O clube que pré-inscrever-se, em mais de 02 (duas) categorias, na modalidade futebol de campo, terá direito, ao valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por categorias excedentes, a ser pago no encerramento do campeonato.

Art. 4º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do certame e os regulamentos aplicáveis às competições, e, cumprirem integralmente o calendário dos jogos que lhes competirem, nos termos do Regulamento Geral das Competições para 2022.

§ 1º. Caso apurado, após a entrega da premiação pecuniária ou do valor referente à participação, que o Clube, não preenchia todos os requisitos exigidos pela regulamentação do campeonato, ou que dele deixe de participar, o valor pecuniário recebido deverá ser devolvido pelo mesmo, atualizado monetariamente, segundo o índice de correção dos débitos tributários municipais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A não devolução dos valores recebidos indevidamente importará a inscrição do responsável em dívida ativa municipal, assim como a rescisão do termo de cedência das instalações do Clube, quando estas forem cedidas pelo município.

§ 3º. O pagamento das premiações somente poderá ser feito a clube ou entidade através do seu presidente legalmente apontado ou através de representante apontado em ficha, caso a equipe não tenha estatuto oficial.

Art. 5º. O pagamento de todos os valores de que trata esta Lei, será feito ao representante legal da agremiação, mediante cheque nominal e contra-recibo do recebedor.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E1A4E4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Protocolo Administrativo nº 64/2022
Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CIMENTO E ARGAMASSA, A FIMDE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Em ata datada de 17/02/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 005/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 10.436.419/0002-25						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	sc	**1.000**	Cimento Portland CP IV-32 – sacos de 50 kg	Votaran	35,00	35.000,00
02	sc	**1.000**	Argamassa Colante AC3 – sacos de 20 kg	Colafix	30,00	30.000,00
Valor Total de Até R$						**65.000,00**

Em conformidade com o Edital deverá a licitante vencedora deverá providenciar a entrega no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação, independentemente da quantidade.. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeita de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A1669D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RREO ANEXO XII 1º BI

Digitally signed by MARCO ANTONIO RASSIER:13552139087

Date: 2022.02.04 09:46:30 -03:00

Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Rio Grande do Sul
Municipio: Encruzilhada do Sul
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x (b) 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.800.700,00	10.800.700,00	1.047.902,97	9,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.373.400,00	2.373.400,00	197.972,35	8,34
IPTU	2.020.100,00	2.020.100,00	139.790,31	6,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.300,00	353.300,00	58.182,04	16,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	147.973,73	5,14
ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	147.973,73	5,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.613.000,00	3.613.000,00	404.459,76	11,19
ISS	3.505.900,00	3.505.900,00	400.492,01	11,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.100,00	107.100,00	3.967,75	3,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.935.800,00	1.935.800,00	297.497,13	15,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.656.400,00	43.656.400,00	8.949.315,32	20,50
Cota-Parte FPM	18.665.100,00	18.665.100,00	4.495.124,78	24,08
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	29.802,38	3,31
Cota-Parte do IPVA	1.292.900,00	1.292.900,00	395.111,81	30,56
Cota-Parte do ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	3.945.338,41	17,53
Cota-Parte do IPI - Exportação	298.400,00	298.400,00	44.972,36	15,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	38.965,58	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	38.965,58	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.457.100,00	54.457.100,00	9.997.218,29	18,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c) x (d) 100	Até o bimestre	% (e/c) x (e) 100	Até o bimestre	% (f/c) x (f) 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.499.582,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-1.499.582,74	-1.499.582,74	-1.499.582,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.499.582,74	-1.499.582,74	-1.499.582,74
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.499.582,74	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.434,07	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.435,21	2.025.546,95
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	46.310,07	113.146,18	0,00	32.287,15	0,00	14.022,92	4.196.154,43
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.294,09	0,00	53.757,86	1.403.704,25

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	39.452,56	0,00	0,00	0,00	39.452,56
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	214,99	0,00	0,00	0,00	214,99
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	182.670,13	0,00	0,00	0,00	182.670,13

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	222.337,68	0,00	0,00	0,00	222.337,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.423.100,00	5.423.100,00	507.979,06	9,37
Provenientes da União	3.743.300,00	3.743.300,00	372.452,86	9,95
Provenientes dos Estados	1.679.800,00	1.679.800,00	135.526,20	8,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.423.100,00	5.423.100,00	507.979,06	9,37

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.179.735,00	1.179.735,00	151.637,94	12,85	98.936,82	8,39	98.936,82	8,39	52.701,12
Despesas Correntes	1.165.435,00	1.165.435,00	151.637,94	13,01	98.936,82	8,49	98.936,82	8,49	52.701,12
Despesas de Capital	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	37.900,00	37.900,00	4.021,40	10,61	2.921,40	7,71	2.921,40	7,71	1.100,00
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	4.021,40	10,61	2.921,40	7,71	2.921,40	7,71	1.100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	866.700,00	866.700,00	175.729,57	20,28	169.239,57	19,53	167.729,86	19,35	6.490,00
Despesas Correntes	865.200,00	865.200,00	175.729,57	20,31	169.239,57	19,56	167.729,86	19,39	6.490,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	2.084.335,00	2.084.335,00	331.388,91	15,90	271.097,79	13,01	269.588,08	12,93	60.291,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	1.179.735,00	1.179.735,00	151.637,94	12,85	98.936,82	8,39	98.936,82	8,39	52.701,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	37.900,00	37.900,00	4.021,40	10,61	2.921,40	7,71	2.921,40	7,71	1.100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	866.700,00	866.700,00	175.729,57	20,28	169.239,57	19,53	167.729,86	19,35	6.490,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	2.084.335,00	2.084.335,00	331.388,91	15,90	271.097,79	13,01	269.588,08	12,93	60.291,12
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.875.335,00	1.875.335,00	287.495,29	15,33	227.204,17	12,12	225.694,46	12,03	60.291,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	209.000,00	209.000,00	43.893,62	21,00	43.893,62	21,00	43.893,62	21,00	0,00

FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. **Justificativa:**

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:9E6E54DD

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RREO ANEXO XII 3º BI

Digitally signed by MARCO ANTONIO
RASSIER:13552139087
Date: 2022.02.15 12:00:32 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Rio Grande do Sul	Municipio: Encruzilhada do Sul
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3° Bimestre Maio e Junho de 2021	
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.800.700,00	10.800.700,00	6.940.775,55	64,26

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.373.400,00	2.373.400,00	1.572.126,87	66,24
IPTU	2.020.100,00	2.020.100,00	1.362.913,20	67,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.300,00	353.300,00	209.213,67	59,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	2.833.743,56	98,45
ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	2.833.743,56	98,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.613.000,00	3.613.000,00	1.483.153,36	41,05
ISS	3.505.900,00	3.505.900,00	1.462.427,60	41,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.100,00	107.100,00	20.725,76	19,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.935.800,00	1.935.800,00	1.051.751,76	54,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.656.400,00	43.656.400,00	27.058.135,27	61,98
Cota-Parte FPM	18.665.100,00	18.665.100,00	12.181.548,51	65,26
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	70.744,62	7,86
Cota-Parte do IPVA	1.292.900,00	1.292.900,00	1.192.161,81	92,21
Cota-Parte do ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	13.364.419,93	59,40
Cota-Parte do IPI - Exportação	298.400,00	298.400,00	132.363,66	44,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	116.896,74	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	116.896,74	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.457.100,00	54.457.100,00	33.998.910,82	62,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.106.400,00	9.429.000,00	6.877.172,30	72,94	5.278.800,98	55,98	5.260.646,29	55,79	1.598.371,32
Despesas Correntes	5.101.900,00	9.424.500,00	6.877.172,30	72,97	5.278.800,98	56,01	5.260.646,29	55,82	1.598.371,32
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.383.200,00	1.379.700,00	732.697,11	53,11	732.697,11	53,11	611.146,12	44,30	0,00
Despesas Correntes	1.378.700,00	1.309.700,00	732.697,11	55,94	732.697,11	55,94	611.146,12	46,66	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.489.600,00	10.808.700,00	7.609.869,41	70,41	6.011.498,09	55,62	5.871.792,41	54,32	1.598.371,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.609.869,41	6.011.498,09	5.871.792,41
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.609.869,41	6.011.498,09	5.871.792,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.099.836,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.510.032,79	911.661,47	771.955,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,38	17,68	17,27

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	5.099.836,62	6.011.498,09	911.661,47	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.434,07	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.435,21	2.025.546,95
Empenhos de	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82

2015										
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	46.310,07	113.146,18	0,00	32.287,15	0,00	14.022,92	4.196.154,43
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.294,09	0,00	53.757,86	1.403.704,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	214,99	0,00	0,00	0,00	214,99
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	182.670,13	0,00	0,00	0,00	182.670,13
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	182.885,12	0,00	0,00	0,00	182.885,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.423.100,00	5.423.100,00	2.660.936,08	49,07
Provenientes da União	3.743.300,00	3.743.300,00	2.212.929,14	59,12
Provenientes dos Estados	1.679.800,00	1.679.800,00	448.006,94	26,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.423.100,00	5.423.100,00	2.660.936,08	49,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.619.735,00	3.116.035,00	1.180.015,27	37,87	1.026.878,19	32,95	1.017.807,69	32,66	153.137,08
Despesas Correntes	2.523.435,00	2.729.735,00	1.169.615,27	42,85	1.016.478,19	37,24	1.007.407,69	36,90	153.137,08
Despesas de Capital	96.300,00	386.300,00	10.400,00	2,69	10.400,00	2,69	10.400,00	2,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	37.900,00	37.900,00	22.597,20	59,62	21.702,80	57,26	21.702,80	57,26	894,40
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	22.597,20	59,62	21.702,80	57,26	21.702,80	57,26	894,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.583.200,00	2.938.611,00	754.166,96	25,66	759.595,69	25,85	725.887,41	24,70	-5.428,73
Despesas Correntes	2.581.700,00	2.921.111,00	743.101,96	25,44	748.530,69	25,62	714.822,41	24,47	-5.428,73
Despesas de Capital	1.500,00	17.500,00	11.065,00	63,23	11.065,00	63,23	11.065,00	63,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	5.240.835,00	6.092.546,00	1.956.779,43	32,12	1.808.176,68	29,68	1.765.397,90	28,98	148.602,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	7.726.135,00	12.545.035,00	8.057.187,57	64,23	6.305.679,17	50,26	6.278.453,98	50,05	1.751.508,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	37.900,00	37.900,00	22.597,20	59,62	21.702,80	57,26	21.702,80	57,26	894,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	3.966.400,00	4.318.311,00	1.486.864,07	34,43	1.492.292,80	34,56	1.337.033,53	30,96	-5.428,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	11.730.435,00	16.901.246,00	9.566.648,84	56,60	7.819.674,77	46,27	7.637.190,31	45,19	1.746.974,07
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.031.835,00	5.883.546,00	1.811.077,76	30,78	1.662.475,01	28,26	1.619.696,23	27,53	148.602,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	6.698.600,00	11.017.700,00	7.755.571,08	70,39	6.157.199,76	55,88	6.017.494,08	54,62	1.598.371,32

FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:AEB36893

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RREO ANEXO XII 4º BI

Digitally signed by MARCO ANTONIO RASSIER:13552139087
Date: 2022.02.11 15:24:53 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Rio Grande do Sul	Municipio: Encruzilhada do Sul
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4° Bimestre Julho e Agosto de 2021	
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.800.700,00	10.800.700,00	9.873.417,32	91,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.373.400,00	2.373.400,00	1.900.079,26	80,06
IPTU	2.020.100,00	2.020.100,00	1.607.490,53	79,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.300,00	353.300,00	292.588,73	82,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	3.515.938,94	122,14
ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	3.515.938,94	122,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.613.000,00	3.613.000,00	3.009.595,95	83,30
ISS	3.505.900,00	3.505.900,00	2.970.561,96	84,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.100,00	107.100,00	39.033,99	36,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.935.800,00	1.935.800,00	1.447.803,17	74,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.656.400,00	43.656.400,00	37.607.083,26	86,14
Cota-Parte FPM	18.665.100,00	18.665.100,00	15.886.518,60	85,11
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	101.823,84	11,31
Cota-Parte do IPVA	1.292.900,00	1.292.900,00	1.274.730,72	98,59
Cota-Parte do ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	20.013.760,08	88,95
Cota-Parte do IPI - Exportação	298.400,00	298.400,00	174.387,70	58,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	155.862,32	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	155.862,32	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +(II)	54.457.100,00	54.457.100,00	47.480.500,58	87,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.410.300,00	9.979.300,00	7.697.385,16	77,13	6.398.365,48	64,12	6.357.172,83	63,70	1.299.019,68
Despesas Correntes	8.405.800,00	9.974.800,00	7.694.685,16	77,14	6.395.665,48	64,12	6.354.472,83	63,71	1.299.019,68
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	2.700,00	60,00	2.700,00	60,00	2.700,00	60,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.410.300,00	9.979.300,00	7.697.385,16	77,13	6.398.365,48	64,12	6.357.172,83	63,70	1.299.019,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.697.385,16	6.398.365,48	6.357.172,83
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.697.385,16	6.398.365,48	6.357.172,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.122.075,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	575.310,08	-723.709,60	-764.902,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-723.709,60	-764.902,25
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,21	13,47	13,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	7.122.075,08	6.398.365,48	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.434,07	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.435,21	2.025.546,95
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	46.310,07	113.146,18	0,00	32.287,15	0,00	14.022,92	4.196.154,43
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.294,09	0,00	53.757,86	1.403.704,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	214,99	0,00	0,00	0,00	214,99
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	182.670,13	0,00	0,00	0,00	182.670,13
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	182.885,12	0,00	0,00	0,00	182.885,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.423.100,00	5.423.100,00	3.672.443,39	67,72
Provenientes da União	3.743.300,00	3.743.300,00	2.881.348,66	76,97
Provenientes dos Estados	1.679.800,00	1.679.800,00	791.094,73	47,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.423.100,00	5.423.100,00	3.672.443,39	67,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
CÁLCULO DO MÍNIMO ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.619.735,00	4.384.035,00	2.572.267,44	58,67	2.394.304,26	54,61	2.378.977,58	54,26	177.963,18
Despesas Correntes	2.523.435,00	3.981.735,00	2.530.839,66	63,56	2.378.356,48	59,73	2.363.029,80	59,35	152.483,18
Despesas de Capital	96.300,00	402.300,00	41.427,78	10,30	15.947,78	3,96	15.947,78	3,96	25.480,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	37.900,00	69.000,00	39.387,35	57,08	33.874,05	49,09	33.874,05	49,09	5.513,30
Despesas Correntes	37.900,00	69.000,00	39.387,35	57,08	33.874,05	49,09	33.874,05	49,09	5.513,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.583.200,00	3.193.611,00	2.327.630,39	72,88	2.282.273,57	71,46	2.244.949,48	70,30	45.356,82
Despesas Correntes	2.581.700,00	3.174.611,00	2.310.320,40	72,77	2.264.963,58	71,35	2.227.639,49	70,17	45.356,82
Despesas de Capital	1.500,00	19.000,00	17.309,99	91,11	17.309,99	91,11	17.309,99	91,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	5.240.835,00	7.646.646,00	4.939.285,18	64,59	4.710.451,88	61,60	4.657.801,11	60,91	228.833,30
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	11.030.035,00	14.363.335,00	10.269.652,60	71,50	8.792.669,74	61,22	8.736.150,41	60,82	1.476.982,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	37.900,00	69.000,00	39.387,35	57,08	33.874,05	49,09	33.874,05	49,09	5.513,30

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.583.200,00	3.193.611,00	2.327.630,39	72,88	2.282.273,57	71,46	2.244.949,48	70,30	45.356,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	13.651.135,00	17.625.946,00	12.636.670,34	71,69	11.108.817,36	63,03	11.014.973,94	62,49	1.527.852,98
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.031.835,00	7.412.646,00	4.746.916,50	64,04	4.518.083,20	60,95	4.465.432,43	60,24	228.833,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	8.619.300,00	10.213.300,00	7.889.753,84	77,25	6.590.734,16	64,53	6.549.541,51	64,13	1.299.019,68
FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:16E949BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA LICITAÇÕES - 21 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2022

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (21/02 a 04/03) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 21/02/2022	08:00	PP 15/2022	Aquisição de ferramentas e correlatos, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos ASPS, Salário Educação União e Próprios – EXCLUSIVO ME/EPP. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
TERÇA-FEIRA 22/02/2022	08:00	PP 14/2022	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, através das Secretarias de Educação e de Meio Ambiente, com Recursos Próprios e MDE - EXCLUSIVO ME/EPP. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
	10:30	PP 11/2022	Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços - SRP para realizar reforma de bancos coloniais históricos do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
QUARTA-FEIRA 23/02/2022	08:00	TP 02/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de muro na divisa do Parque de Máquinas do Município, através da Secretaria Municipal de Obras, com Recursos Próprios. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
QUARTA-FEIRA 02/03/2022	08:00	PP 169/2021	Aquisição de unidade processadora para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e solos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
QUINTA-FEIRA 03/03/2022	08:00	PP 166/2021	Contratação de empresa para locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
	10:30	PP 167/2021	Contratação de empresa para locação (instalação/desinstalação) de equipamentos de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
SEXTA-FEIRA 04/03/2022	08:00	PP 13/2022	Seleção de propostas visando a aquisição de uniformes para servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Obras, com Recursos MDE, CUSTEIO - Atenção Básica e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
	13:30	PP 09/2022	Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção, desinfecção química e análise microbiológica de caixas d'água, reservatórios e cisternas, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos Salário Educação União, ASPS e Próprios – EXCLUSIVO ME/EPP. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D6ACEA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 27.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 27.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040, nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 27.000,00**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE fevereiro DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 18/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
939	2.031	3.1.91.13	0031	27.000,00	54	2.026	3.1.90.11	0031	A8.01
Total				**27.000,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A8.01	27.000,00	Folha
Total	**27.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:881C6E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 021/2022 - CONTRATAÇÃO OFICINEIRO DE MÚSICA

EDITAL Nº 021/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE MÚSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Oficineiro de Música**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.517/2022** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**OFICINEIRO DE MÚSICA**	**Idade mínima: 18 anos, Ensino Fundamental completo, experiências com trabalhos em grupo do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, experiência em atuação em oficinas de músicas, habilidade comprovada em diversos instrumentos , qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações e experiência com trabalhos educacionais, artísticos e culturais.**

Remuneração: R$ 1.406,95 (Hum mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, vale alimentação e salário – família.

Carga Horária: 08 (oito) horas semanais.
Duração do Contrato: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do (s) Diploma (s) e Certificado (s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovantes de experiência profissional.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Endereço: Rua José Boeira de Vargas, nº 890- subsolo / Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 21 a 25 de fevereiro de 2022.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de março de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 04 de março de 2022.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **07/03/2022.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 08 de março de 2022.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.517/2022**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1º)Maior experiência profissional com trabalhos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	50 pontos
2º) Maior titulação comprovada em diferentes instrumentos musicais através de certificados	50 pontos
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 21 de Fevereiro de 2022.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Coordenadora do CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5D878D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 060/2022 – CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL DE ABERTURA 149/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/02/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020 e Lei Municipal 6.803, de 08 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO – LEI 6.840/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 20 A 22/02/2022			
Clas	**CandidatO**	**DATA ADMISSÃO: 22/02/2021**	
		HORÁRIO Exame médico admissional	**HORÁRIO Exame psicológico admissional**
91º	GISELA SOUZA DE SOUZA	08:30	09:00
92º	FABIANE DIAS DA ROSA DOS SANTOS	08:40	
93º	MARIANA NEITZKE DA SILVA ALVES	08:50	
94º	ANDREI DA CRUZ BLANK	09:00	09:30
95º	BRUNO GARCIA BARCELOS	09:10	
96º	EVA LIRIA EINHARDT FISCHER	09:20	
97º	CRISTIANE ROSA PORTO	09:30	10:00

98º	CARLOS WANDERLEY LOPES NUNES	09:40	

2.1 CONVOCAÇÃO – LEI 6.803/2020

Clas	CandidatO	DATA ADMISSÃO: 22/02/2021	
		HORÁRIO Exame médico admissional	HORÁRIO Exame psicológico admissional
99º	MAGDA LIA SILVA BARBOSA ALMEIDA	09:50	10:00
100º	MAICON LUIZ FERREIRA ESCALANTE	10:00	10:30
101º	MAGDA FERREIRA DA COSTA	10:10	

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo das Leis Municipais nº 6.803/20 e 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:

a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **09 de março de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, Lei nº 6.840/2020 e Lei nº 6.803/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:24610414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2021 CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento/RS, situada na Rua 7 de Setembro, nº 515, Bairro Centro, torna público o presente edital contendo a lista de **RESULTADO FINAL de Seleção Pública Simplificada 04/2021 DO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme segue:

I – Segue lista oficial da pontuação dos 10 candidatos finalistas aprovados e o selecionado para a vaga.
II – O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social após a publicação deste edital.
III - A contratação dar-se-á conforme item 1.8 do edital de seleção pública simplificada N°04/2021.

Cargo	Nome Completo	1ª fase	2ª fase	Total
An.	Jefferson Martins Fonseca	5,0	4,90	**9,90**
An.	Edmilson Mendes Rodrigues	5,0	4,5	**9,50**
An.	José Antônio Simões Pires	5,0	4,30	**9,30**
An.	Alessandra Fagundes da S Pires	5,0	4,25	**9,25**
An.	Glaucia Espinosa da Silveira	3,5	4,8	**8,30**
An.	Ricardo Silveira	4,0	4,15	**8,15**
An.	Laura Elizandra M. Carneiro	5,0	2,80	**7,80**
An.	Aline Torres Azevedo	3,45	3,6	**7,05**
An.	Janice Dias Ocaña	3,0	4,0	**7,00**
An.	Carmen Teresinha E. de Jesus	3,0	2,6	**5,60**

Santana do Livramento, 17 de fevereiro de 2022

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:66AA55E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 01 / 2022, que tem como objeto registro de preços de utilidades domésticas, tendo como contratadas as empresas:
COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	100	Caixa organizadora 13 litros, em plástico resistente, com tampa.	Rischioto	30,00
13	50	Leiteira em alumínio 2 litros.	Couraça	31,00
16	200	Panela em alumínio fundido, 4 litros, com tampa.	Couraça	100,00
17	200	Panela de alumínio fundido, 13 litros, com tampa.	Couraça	119,00
22	200	Pote plástico 30 litros com tampa, atóxico, resistente, retangular, para mantimentos.	Rischioto	53,00
23	200	Pote plástico 40 litros com tampa, atóxico, resistente, retangular, para mantimentos.	Rischioto	63,00
29	50	Panela de pressão 07 litros.	Couraça	95,00
34	200	Forma assadeira grande retangular alumínio, 7,5 litros.	Couraça	42,00
35	200	Forma assadeira média retangular alumínio 33 x 22 x 5.	Couraça	28,00
36	200	Forma assadeira pequena, borda alta, alumínio, n" 3.	Couraça	21,00

FRANCIELI HAIDUK RIGO ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	50	Chaleira em inox, 3 litros. Fundo triplo (alumínio, aço, alumínio), sistema de aviso sonoro de fervura, alça e tampa em aço e baquelite, revestimento em silicone.	Mor	152,00
08	50	Concha inox 33 cm, aço 430, espessura 1,60mm.	Martinazzo	11,37
11	100	Faca grande para came ri° 6, lâmina em inox com cabo polipropileno, aço 430.	Martinazzo	34,40
27	50	Ralador em inox grande.	Martinazzo	29,90
32	100	Lixeira em plástico com pedal, 100 litros, corn tampa.	Jsn	224,00

J P CAVEDON SOARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
01	100	Caixa plástica organizadora 30 litros, plástico transparente e resistente, com tampa.	Plast	39,80
31	100	Lixeira em plástico com pedal, 20 litros, com tampa.	Plast	46,95

LPK LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
38	300	Colher grande de aço inoxidável liso, 35 cm.	Ke Home	23,40
40	500	Bandeja retangular rasa, em aço inoxidável, 32 x 22.	Ke Home	37,40

ROBERTO MISTURA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	2.500	Caneca de vidro liso, transparente, 250 ml, resistente, com alça.	Duralex	6,60
05	2.500	Colher inox para mesa, aço 430, espessura 1,60mm.	Barichello	2,45
06	2.500	Colher de sobremesa em inox, aço 430, espessura 1,60mm, comprimento total de 16 cm.	Barichello	2,00
07	3.000	Copo de vidro 300 ml.	Nadir	4,50
09	5.000	Cremeira em vidro transparente incolor , 250 ml.	Duralex	7,00
10	2.500	Faca de mesa inox sem ponta, aço 430,espessura 1,60 mm.	Barichello	3,90
12	2.500	Garfo em inox, para mesa, aço 430, espessura 1,60mm.	Barichello	2,70
14	200	Panela em alumínio, 20 litros.	Docesar	123,40
15	200	Panela em alumínio n°40, 9 litros.	Docesar	73,00
18	200	Panela de alumínio fundido, 8 litros, com tampa.	Docesar	100,00
19	50	Panela de pressão 20 litros, alumínio polido, tampa com fechamento externo. Garantia de 12 meses.	Eirilar	455,00
20	200	Pote de plástico 2,6 litros, com tampa, atóxico, resistente, retangular.	Jaguar	6,80
21	200	Pote plástico 3,7 litros, com tampa, atóxico, resistente, retangular.	Jaguar	10,00
24	200	Pote plástico 20 litros com tampa, atóxico, resistente, retangular, para mantimentos.	Rischioto	27,90
25	200	Pote plástico 13 litros, com tampa, atóxico, resistente, retangular, para mantimentos.	Rischioto	23,00
26	5.000	Prato fundo liso, em vidro resistente e transparente, sem fissuras, alta resistência, no mínimo 22 cm diâmetro, 3,2 profundidade, formato redondo.	Duralex	5,20
28	50	Tábua de cortar carne, tamanho médio 27 x 46 cm, em polipropileno atóxico, resistente, cor branca.	Kitplast	70,00
30	50	Frigideira antiaderente alumínio 5,5 litros.	Docesar	100,00
33	3.000	Kit infantil inox 5 peças, refeição com prato, copo, colher, faca e garfo.	Class Home	82,00
37	150	Jarra de suco em vidro incolor, com alça, mínimo 2,270 litros.	Nadir	51,53
39	300	Colher grande para arroz, aço inoxidável, 50 cm.	Gp	54,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8F1916E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 535/2022, processo 522/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contratação de transporte emergencial para o ano letivo 2022, prazo de execução de até 30 dias, com início em 14/02/2022, podendo ser renovado até 180 dias conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93.

A. T. O. DOS SANTOS

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	1	un	717,2000	R$ 33,4400
1	4	un	600,0000	R$ 13,6000
1	7	un	200,0000	R$ 19,5900
1	11	un	1.760,0000	R$ 5,2200

KATIVA BUS LTDA – ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	6	un	900,0000	R$ 19,5900

GERSON HUGENTOBLER – ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	5	un	1.020,0000	R$ 17,0000
1	8	un	680,0000	R$ 19,3500
1	9	un	656,0000	R$ 11,6000

A. RAMMO KIRCH

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**2**	**un**	**992,0000**	**R$ 12,0000**

Alexandre Colombo Valadão

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**10**	**un**	**72,0000**	**R$ 34,5000**

Milton Paulo Moreira

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**3**	**un**	**200,0000**	**R$ 37,2500**

Três Coroas, em 14 de fevereiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B3051BAF

